REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRAZIL.

1.º TRIMESTRE DE 1864.

MEMORIAS

DO DESCOBRIMENTO E FUNDAÇÃO DA CIDADE DE S. SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO.

As confusas noticias, e diminutos conhecimentos com que ainda estava a nossa côrte no anno de 1530, a respeito dos mares e continentes que seguem da Bahia de Todos-os-Santos para o sul, até o Rio da Prata, deu bastante motivo, para que o Sr. rei D. João III, desejoso de conhecer este resto ainda não explorado, fizesse apromptar uma armada, e a mandasse examinar a costa do sul de todo este continente até o famoso Rio da Prata, nomeando para commandante d'aquella expedição a Martim Affonso de Sousa, seu conselheiro, a quem ordenou que estabelecesse uma colonia no lugar que lhe parecesse mais commodo para isso.

Com próspera viagem chegou esta á altura de 23 gráos avistando logo terra; e mandando aproximar as embarcações á costa, divisou, no dia 1° de Janeiro de 1531, um boqueirão defendido de altos penhascos por uma e outra parte, e com uma grande lage no centro, que, dividindo as aguas, offe-

rècia duas barras, para o interior de uma dilatada bahia, com muitas ilhas de differentes grandezas.

Os naturaes do paiz chamavam a este sitio Nictheroy, e Martim Affonso de Sousa o denominou Rio de Janeiro pelo ter descoberto n'este mez (1).

Por ordem sua fundearam todas as embarcações fóra da barra; e procurando a terra,em uma pequena lancha, que o conduzia,desembarcou junto ao Pão de Assucar na praia,que por isso chamavam porto de Martim Affonso de Sousa, e depois Praia Vermelha (2).

Tendo explorado o terreno, se retirou a seu bordo, desprezando todas as commodidades d'este bellissimo paiz, por não expôr, como se suppõe, a sua tropa, e colonos ás contingencias de uma guerra perigosa com os indios de todo este continente, do qual se ausentou, continuando a diligencia de explorar a costa em consequencia das ordens, de que viéra encarregado.

A capital d'esta provincia é a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e n'ella como côrte do Brazil reside o Illm. Exm. vice-rei do estado, e o Exm. e Rvm. bispo diocesano.

Todo este continente estava possuido e habitado de inculta gentilidade dividida em muitas nações, algumas menos feras, mas todas barbaras:não tinham culto de religião, idolatravam a gula e serviam ao appetite, sem regimen de lei ou de razão: repugnantes á doutrina evangelica,que lhes prégou o apostolo S. Thomé (3),a quem não quizeram ouvir, e afugentaram de todos os seus paizes, dos quaes ausentando-se o sagrado apostolo, deixou em muitos lugares, para prova dos seus prodigios, impressos, e retratados, em laminas de pedra, os signaes do seu cajado, e dos seus pés.

---

(1) Vasconcellos, Vida do padre Anchieta, liv. II, cap. 1.º
(2) Santa Maria. Ann. histor. 1 de Janeiro § 4º tom. 1.º
(3) Americ. Por. pag. 48. Vascon. liv. 2º n. 18.

N'este infeliz estado os acharam os primeiros povoadores do Brasil, quando por zelo da religião, e serviço de sua magestade procuraram domestical-os, e instruil-os nos dogmas do christianismo : porém não sendo possivel conseguir a verdadeira amizade, e segura alliança, que pretendiam d'estes homens, a quem com liberalidade satisfaziam em tudo, quanto appeteciam, foi-lhes preciso usar das armas, e de todo o rigor, para castigar os barbaros insultos, e aleivosias com que por muitas vezes, tentaram invadir as nossas povoações.

A este tempo já toda a Europa estava certificada de que o estado do Brasil não era menos dilatado em dominio, que opulento em commercio, e por isso incitou a cubiça de muitas nações estranhas para que buscassem nos seus portos os interesses mais importantes á sua negociação. Entre todas se distinguiu com mais desvelo a nacão franceza, expedindo contra as principaes capitanias d'este estado diversas náos dispersas para colherem as conveniencias, que lhes segurava o seu valor, e lhes promettia a sua ambição; introduzindo-se com os gentios pitaguares, nas provincias da Parahyba, e de Itamaracá ; com os cahetés, na de Pernambuco, e Rio de S. Francisco ; na de Sergipe, com os tupinambás ; e em Cabo-Frio, e n'esta enseada do Rio de Janeiro, com os tamoyos ; e ainda que receberam n'estas expedições, não pequenos estragos dos nossos capitães, Pedro Lopes de Sousa, Luiz de Mello da Silva, e Christovão Jacques; mettendo-lhe muitas embarcações a pique, e aprisionando outras; nunca desistiram de continuar em uma empresa, a que os estimulava a gloria da fama, e o augmento do commercio. Incitado com estes dois vehementes estimulos, se animou no anno de 1556 Nicoláo Durand de Villegagnon, natural de Provins na provincia de Brie, a armar á sua custa alguns navios, com os quaes vagando pelos mares do Brasil, surgiu em Cabo-Frio, onde desembarcando com alguns companheiros, foi benevolamente recebido pelos

2

indios tamoyos habitadores d'aquelle porto, os quaes como tivessem violado a fé promettida aos portuguezes, que habitavam a villa de Santos e a capitania de S. Vicente, que n'esse tempo tinha o dominio de todas as nossas povoações do sul, com o falso pretexto de terem recebido d'elles alguns aggravos; estimaram o soccorro, que liberal a fortuna offerecia-lhes, para sua conservação, e ruina de seus contrarios.

Em signal da firme alliança, que em odio dos portuguezes estabeleciam com os novos hospedes, lhes carregaram as embarcações dos diversos generos, que produzia a terra, principalmente de páo brasil tão appetecido em toda a Europa. Villegagnon, como era muito astuto, valendo-se da apportunidade do tempo lhes prometteu, para mesmo lhes conciliar os animos, concorrer com maiores forças, que igualmente vingassem as suas offensas, e opprimissem aos seus inimigos.

Recolhido Villegagnon á sua patria, preparou com summa brevidade maior apparato militar, na confiança de conseguir aquelles interesses, a que o incitava a cobiça, e lisongeava a esperança. Tornou segunda vez, e entrou n'esta enseada com igual fortuna, promettendo aos indios mais util, e segura amizade, que a dos portuguezes, de cujas armas os defenderia com todo o poder da nação franceza.

Foram ouvidas pelo gentio, em odio nosso, as suas promessas, e sendo por elles recebido em firme alliança, e companhia, começaram a fortificar a ilha, a quem ficou o appellido de Villegagnon, e todos os lugares em torno d'esta enseada com singular conceito, e expectação do valor, e bondade do seu novo alliado; de cuja disciplina e amizade, fiavam a expulsão dos portuguezes de toda a repartição do sul.

Quatro annos haviam, que os francezes dominavam esta porção de terra, confederados com os indios tamoyos, que sendo naturalmente indomitos os tinha domesticado o politico tracto d'aquella nação. De tal fórma infestavam uns, e outros,

estes mares e toda a costa, que foi preciso applicar maiores forças para embaraçar-lhes os progressos com que procuravam dilatar o seu dominio n'esta provincia: até que finalmente pelos avisos do governo de S. Vicente, ao governador geral do estado, foi sciente a nossa côrte, que os francezes desde o anno de 1556 occupavam a enseada do Rio de Janeiro, apossando-se cavillosamente d'este sitio, drogas do paiz, e commercio dos indios, e que estes auxiliados dos mesmos francezes, discorriam por toda a costa, augmentando as suas hostilidades contra os portuguezes. Estas noticias deram grande cuidado ao nosso ministerio, e sendo logo participados a sua alteza a serenissima Sra. D. Catharina d'Austria, que pela menoridade de seu neto o Sr. rei D. Sebastião, regia o reino, fez expedir uma armada; dirigindo-a ao governador geral Mendo de Sá, para que, com todas as forças procurasse lançar fóra aquella ignominia do nome portuguez.

Em consequencia d'esta ordem, marchou o governador geral Mendo de Sá, com a sua armada, que se compunha de duas náos, e oito ou nove navios, e avistando prosperamente esta barra, expediu um aviso para a capitania de S. Vicente, d'onde em breve tempo lhe veio um bergantim guarnecido de artilheria e tropa, e unindo estas forças ás que trazia na sua armada, procurou a barra, onde felizmente entrou no dia 21 de Fevereiro de 1560. Tendo este governador distribuido as ordens competentes para atacar os inimigos, se dirigiu á ilha de Villegagnon, a qual estava fortificada a preceito pelo chefe dos francezes Nicoláo Durand de Villegagnon, de quem ainda conservava o appellido, mesmo para gloria nossa, do que applauso do fundador, e sem embargo do excessivo fogo, que faziam da ilha sobre as nossas embarcações, conseguiu o governador Mendo de Sá, com a sua constancia, ganhar terra e collocar n'ella grossa artilheria com a qual bateu a fortaleza por espaço de dois dias, e duas noites;

porém, vendo o pouco effeito da sua bateria, por causa dos rochedos, que servindo de muralha, amparavam a fortaleza, animou a sua tropa, e marchando com ella a peito descoberto ganhou o monte chamado das Palmeiras: animados os soldados com tão feliz successo, proseguiram o combate, no qual de ambas as partes se obravam valentissimas acções filhas do esforço, da arte, e da porfia; empenhados, uns em conquistar as terras, outros em defender as vidas; até que desenganados os inimigos de prevalecerem contra o valor dos portuguezes fugiram precipitadamente protegidos das sombras da noite; salvando-se em canôas, aquelles que tinham escapado da violencia do ferro, e tambem do fogo, em que, ou por descuido seu, ou diligencia dos nossos, pereceram trinta abrasados no incendio, que se ateou na casa da polvora. Os que restaram d'esta derrota se occultaram no interior do sertão, deixando os portuguezes lograr as palmas de uma gloriosa victoria, em cujo seguimento passaram á terra firme, distruindo-lhes quantas fabricas tinham, e todas as lavouras, com que pretendiam conservar-se isentos do dominio portuguez.

Ganhada a ilha de Villegagnon, e desalojado o inimigo de toda esta grande enseada, se fizeram acções de graças, com solemne missa, a primeira que n'aquelle sitio se celebrou ao verdadeiro auctor das victorias, e Deus das batalhas. Tratava o governador geral de povoar, e guarnecer de portuguezes todos aquelles lugares; mas foi dissuadido d'este intento com a maxima politica, e militar, de não enfraquecer o estado, dividindo-lhe as forças; conselho que sahiu prejudicial, como logo veremos. Emfim, demolindo a fortaleza, e fazendo recolher ás embarcações, todas as armas, e artilheria dos inimigos como despojos ganhados com tanta gloria, sahiu a armada, para a capitania de S. Vicente, de cujo lugar, depois de vizitadas as povoações do sul, voltou para a Bahia, sendo recebido n'ella (1561) o governador geral Mendo de Sá em trium-

pho, e os soldados, e mais pessoas d'aquella expedição com geraes acclamações do povo.

De S. Vicente expediu um aviso para Lisboa, participando á serenissima Sra. D. Catharina a feliz victoria, que alcançára do orgulho dos francezes, e tamoyos do Rio de Janeiro, narrando-lhe todo o successo n'esta carta, fielmente extrahida do original, que está na Torre do Tombo (gaveta 2, masso 10).

Senhor. A armada que V. A. mandou para o Rio de Janeiro chegou á Bahia no derradeiro dia de novembro; tanto que o capitão-mór Bartholomeu de Vasconcellos deu-me as cartas de V. A. pratiquei com elle, com os mais capitães, e gente da terra, o que se faria que fosse mais serviço de V. A. a todos pareceu que era melhor acommetter a fortaleza, porque o andar pela costa era gastar o tempo e monção em cousa muito incerta.

Eu me fiz logo prestes o melhor que pude, que foi o peior que um governador podia ir, e partí a 16 de Janeiro da Bahia e cheguei ao Rio de Janeiro a 28 de fevereiro, e eu chegando soube que estava uma náo pelo rio dentro do proprio Monseor de Vilaganhão, que lhe mandei tomar pela galé *Esaura*, que V. A. cá tem. Quando o capitão-mór, e os mais da armada, viram a fortaleza, a sua fortaleza, a espereza do sitio, a muita artilheria e gente que tinha a todos pareceu que todo o trabalho era debalde e como prudentes arreceiaram de commetter causa tão forte com tão pouca gente, requereram-me que lhes escrevesse primeiro uma carta e os amoestasse que deixassem a terra, pois era de V. A. eu lhe escrevi, e me responderam soberbamente.

Prouve a Nosso Senhor que nos determinamos de a combater e a combatemos por mar por todas as partes uma sexta feira quinze dias de março e n'aquelle entramos a ilha, onde a fortaleza estava posta e todo aquelle dia e o outro pelejamos sem descançar de dia nem de noite até que Nosso Senhor foi

servido de a entrarmos com muita victoria e morte dos contrarios e dos nossos poucos, e se esta victoria me não tocára tanto podéra affirmar a Vossa Alteza que ha muitos annos que senão fez outra tal entre os christãos.

Porque posto que vi muito e li menos, a mim me parece que senão viu outra fortaleza tão forte no mundo. Havia n'ella setenta e quatro francezes ao tempo que cheguei e alguns escravos, depois entraram mais de quarenta dos da náo e outros que andavam em terra, e havia muito mais de mil homens dos do gentio da terra tudo gente escolhida e tão bons espingardeiros como os francezes, e nós seriamos cento e vinte homens portuguezes e cento e quarenta dos do gentio os mais desarmados, e com pouca vontade de pelejar, a armada trazia dezoito soldados moços que nunca viram pelejar.

A obra foi de Nosso Senhor que não quiz que se n'esta terra plantasse gente de tão máos zelos e pensamentos, eram luteros e calvinos, o seu exercicio era fazer guerra aos christãos e dados a comer ao gentio como tinham feito poucos tempos havia em São Vicente. O Monseur de Vilaganhão havia oito ou nove mezes se partira para França com determinação de trazer gente e náos para ir esperar as de Vossa Alteza que vem da India e destruir ou tomar todas estas capitanias e fazer-se um grande senhor.

Pelo que parece muito serviço de Vossa Alteza mandar povoar este Rio de Janeiro para segurança de todo o Brazil e dest'outros máos pensamentos porque se os francezes o tornam a povoar, hei medo que seja verdade o que o Vilaganhão dizia que todo o poder d'Hespanha nem do grão-turco a poderá tomar.

Elle leva muito differente ordem, e o gentio do que nos levamos é liberal em extremo com elles e faz-lhe muita justiça e força os francezes por culpas sem processos, com isto é muito temido dos seus e amado do gentio ; manda-os ensinar

a todo o genero de officios e d'armas, ajuda-os nas suas guerras; o gentio é muito e dos mais valentes da costa, em pouco tempo se póde fazer muito forte.

Por outra via escrevi a Vossa Alteza do estado da terra e do que foi no Peroaçú, o que peço agora a Vossa Alteza é que me mande ir porque sou já velho e sei que não sou para esta terra. Devo muito porque guerras não se querem com miseria, e perder-me-hei se mais cá estiver. Nosso Senhor a vida e estado real de Vossa Alteza, acrescente. De São Vicente a dezaseis dias do mez de Junho de 1560.—*Mem de Sá.*

Passados quatro annos tornaram os francezes a apossar-se da mesma enseada; continuando com repetidas hostilidades a infestar os nossos portos; e adiantar quanto era possivel o seu estabelecimento pela boa união, e amizade que tinham com os indios. Para evitar este damno, que cada dia se augmentava com maiores excessos, ordenou a serenissima senhora Dona Catharina a Estacio de Sá, sobrinho do governador Mendo de Sá, que sem demora partisse para a Bahia com dois galeões guarnecidos de tropa, e todos os aprestos militares, e que da sua parte significasse a Mendo de Sá, que com o maior poder, que fosse possivel ajuntar-se na Bahia o enviasse a expulsar de novo os francezes da enseada do Rio de Janeiro, povoando a terra com gente portugueza.

Chegou Estacio de Sá á Bahia, e apresentando ao governador seu tio as ordens que trazia, para o enviar aquella empresa; logo lhe fez aprömptar as embarcações que se achavam no porto, guarnecendo-as de artilheria e tropa, e fornecida a armada de todos os utensilios, e mantimentos que com a maior diligencia se puderam conduzir para esta expedição, nomeou para commandante geral da acção a seu sobrinho Estacio de Sá, ordenando-lhe, que demandasse a barra do Rio de Janeiro, e que da sua enseada fizesse desalojar os francezes, que alli existiam, povoando a terra com a gente portugueza, que os

acompanhava, e prevenindo-o dos solidos conselhos, e sábias instrucções de que se devia aproveitar para o bom exito d'esta importante commissão, o fez partir para o Rio de Janeiro.

Tendo chegado Estacio de Sá a esta barra, expediu um aviso para a capitania de São Vicente, e entretanto foi examinando a costa, na qual tendo mandado uma lancha a tomar agua, encontraram um francez, que sendo conduzido a presença do commandante disse o estado, e forças dos francezes e dos indios em toda a enseada da barra para dentro Concluida a diligencia de explorar a costa, se dirigiu a este porto, onde entrou com toda a sua armada em o mez de Abril de 1565, no dia sabbado da Alleluia, ancorando junto a ilha de Villegagnon, na qual celebraram missa solemne, em acção de graças no domingo de Pascoa.

Informado Estacio de Sá, de que o poder do inimigo era superior ás nossas forças, e considerando, que para o desalojar dos sitios, em que estava fortificado, lhe era necessario maior numero de combatentes, e maiores preparações, resolveu, como prudente general, não empenhar com tão desigual partido o credito do estado, e a gloria do seu nome, sem ir primeiramente á capitania de São Vicente prover-se de embarcações de remo, e outros preparativos de tanta necessidade para aquella expedição.

Fazendo-se á véla tomou, em poucos dias, o porto de São Vicente, onde se armaram contra a sua resolução graves difficuldades, movidas pelo temor de uns, e pelo zelo de outros, com que o persuadiam desistisse da empresa, que intentava, dilatando a sua execução para tempo mais opportuno. Fundavam o seu discurso na grande desproporção, que havia entre o nosso poder e o do inimigo, além d'isto as fortificações com que se achavam defendidos nos lugares, onde precisamente deviam ser atacados, e desalojados; a abundancia que tinham de canôas, e a destreza com que as moviam; sendo impossivel

aos nossos praticarem o mesmo nos barcos e lanchas das embarcações, e finalmente tudo eram duvidas, difficuldades e obstaculos, porém estes inconvenientes, que podiam dissuadir a outro capitão, que não fosse Estacio de Sá, o estimularam a proseguir a empresa intentada, pois julgava por acção indecorosa, tanto para o estado como para a sua opinião, ficar sem abater o orgulho daquelles barbaros ; e assim, despresando os obstaculos propostos, se resolveu accommettel-os guarnecendo a armada com maior numero de Portuguezes e indios, que da capitania do Espirito-Santo tinham chegado, alem dos que pòde ajuntar nas villas de Santos e São Vicente, aonde os moradores della por zelo do real serviço e empenho do commandante concorreram com os mantimentos necessarios para a armada.

Com estes soccorros sahiu Estacio de Sá (1565), em procura do inimigo, entrou a barra e desembarcou na enseada (que chamaram depois Villa-Velha entre o Pão d'Assucar, e o morro de São João,ordenou,que logo desembarcasse a tropa, e levantasse trincheiras. Não contavam muitos dias de estada n'este sitio, quando nelle foram atacados pelos inimigos ; mas achando valor e resistencia qual não esperavam, se retiraram rechaçados das nossas armas ; perdendo a maior parte das canôas em que tinham vindo pela desconcertada fuga, que fizeram. A 12 de Março tiveram os nossos outra victoria, dando-lhes repentinamente nos portos, onde em cilada esperavam a passagem das nossas canôas e lanchas. Deste modo se ia passando o resto do anno, quando Estacio de Sá cheio de valor, e arrojo, foi atacar os Francezes a seu bordo, e com tal felicidade, que tudo ficou destroçado da parte do inimigo, pela muita gente que lhe matou: sendo muito diminuto o numero de mortos, e feridos nos nossos.

Depois desta acção o capitão commandante enviou muitos piquetes de soldados aventureiros, que divididos por

diversas aldeas, foram severamente castigando a insolencia dos seus moradores, e reduzindo á nossa obediencia todos aquelles, que, esquecidos da fé promettida, repugnavam sujeitar-se ao dominio portuguez.

Os successos d'estas guerras foram varios no decurso d'este anno (1566); porem de ordinario venturosos da nossa parte pelo acerto com que o capitão commandante se propunha a todas as acções que o tempo e a occasião lhe offerecia.

Os grandes cuidados de que actualmente se via combatido e o desvelo com que discorria no acerto da honrosa satisfação, que devia dar d'aquella importante diligencia de que estava encarregado, talvez fosse o motivo de demorar a parte ao governador geral Mendo de Sá, do estado e circumstancias em que se achava a sua commissão: porque empenhado n'esta empresa cuidava mais em a concluir do que em dar noticias d'ella. Esta demora produziu no governador geral a maior afflicção, e o maior cuidado que podia ter; e nesta confusão, igualmente valoroso como impaciente, se resolveu a esforçar o empenho com a sua pessoa: e ajuntando sufficiente numero de embarcações, soldados e pessoas que espontaneamente o quizeram acompanhar, partiu para esta cidade, em cuja barra entrou no dia 18 de Janeiro de 1567, ante-vespera do martir S. Sebastião, a quem tomou logo por padroeiro da cidade, que pretendia edificar, e todos por tutelar o capitão naquella empresa.

Com todos os signaes da maior alegria foi recebido o governador geral Mendo de Sá, por seu sobrinho Estacio de Sá, igualmente por todos os seus subordinados, e passando logo a informar-se do estado da guerra, e dos progressos que tinham feito, resolveu acommetter os inimigos no proprio dia do santo, dispondo com o capitão Estacio de Sá a forma de os investir.

Distribuidas as ordens, e animados os soldados com a pratica do general, e a benção do prelado D. Pedro Leitão, que

em companhia do governador geral tinha vindo a visitar as igrejas do sul, sahiram a bater o inimigo na principal fortificação, que era a de Urassúmiri, e mais difficultosa pela situação, e numeros de Francezes e indios com que estava guarnecida. Acommettido o inimigo, era a sua resistencia proporcionada ao nosso furor, e a sua disciplina aprendida com os Francezes, e muitas vezes praticada, fazia nesta occasião tão difficil o seu rendimento, como constante a porfia dos nossos soldados, os quaes avançando por differentes partes, montaram a trincheira, matando innumeraveis gentios e muitos francezes, excepto cinco, que assim mesmo vivos foram pendurados em altos postes, para exemplo e terror dos mais. Logo senhorearam os nossos toda a enseada, e em persecussão da victoria penetraram o continente, matando no alcance a muitos gentios, que formando varios corpos da sua gente intentavam impedir-nos o passo. As terras conquistadas se repartiram por moradores ricos, capazes de as cultivar e defender. de cujas visinhanças se davam os inimigos por tão mal seguros, que não ousaram mais apparecer, retirando-se para os sitios mais distantes e remotos do paiz. Poucas vidas custou aos nossos esta victoria, porém, sahindo ferido de uma seta no rosto, o capitão Estacio de Sá passou á melhor vida, depois do conflicto do um mez, deixando a todos no mais profundo desgosto quando o appeteciam vivo para gozar o fructo dos grandes trabalhos, com que se interessou n'esta conquista, por cujo augmento deu a vida, começando desde então a viver com gloria na posteridade.

Concluidas estas empresas, e posto em socego todo o continente, determinou o governador geral Mendo de Sá lançar os primeiros fundamentos para a nova cidade, que pretendia edificar: e fazendo abandonar o sitio da primeira povoação (chamado ao depois Villa Velha) veio estabelecer-se em distancia de uma legua, no lugar em que hoje vemos os

quarteis do regimento, etc., artilheria, Santa Casa da Misericordia e outras mais, onde existem ainda monumentos, que fazem verdadeira esta noticia. Intitulou-a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro pela victoria, que conseguiu no dia do santo, e por obsequio ao soberano, que naquella época occupava o throno de Portugal, e tambem por ter sido descoberta no mez de Janeiro.

Tendo dado principio a fundação e fabrica da nova cidade, dizpôz a sua retirada (1568) para a Bahia, nomeando para este governo a seu sobrinho Salvador Corrêa de Sá, no qual delegou todos os poderes, que Sua Magestade lhe havia conferido, por concorrerem na sua pessoa todas as circumstancias necessarias para exercer aquelle emprego, e pelos creditos, com que se distinguio em toda a guerra d'esta conquista, sendo um dos officiaes, que tiveram mais parte na victoria. D'elle descende a nobilissima familia dos Corrêas e Sás d'esta cidade, que por muitos annos tiveram o governo d'ella, assim como occuparam grandes lugares em Africa, Asia e Portugal, em cuja côrte existe a sua baronia e primogenitura, com o titulo de Viscondes de Assecca.

Em Maio de 1868 sahio d'esta cidade o governador geral Mendo de Sá, dirigindo a sua viagem ás villas e povoações do sul, para agradecer aquelles moradores o muito que tinham concorrido com as suas fazendas e pessoas para esta guerra. Foi recebido por todos como fundador da liberdade, que ficava logrando a região do sul, na extincção dos inimigos. Dispondo nas villas e povoações daquella repartição tudo que era mais conducente ao serviço d'el-rei, e ao bem commun, voltou para a Bahia a continuar o seu governo, cujas redeas moveu quatorze annos; fechando alli, no de 1572, o circulo de sua preciosa vida cheia de virtudes, e triumphos, pelo zelo da religião, e serviço de Sua Magestade. Em perpetuo silencio, e eterna saudade se conservam as suas respeita-

veis cinzas junto ao cruzeiro da igreja dos padres ex-jesuitas, existindo viva a sua memoria nos fastos do Brazil, onde deixou descendencia, a qual, pelas inconstancias da fortuna, apenas conserva de tão illustre progenitor a memoria, e o appellido.

Na edificação, e augmento da nova cidade se empregava com muito disvelo o governador Salvador Corrêa de Sá, quando a fortuna lhe offereceu melhor motivo, para mostrar de novo o seu valor, e disposição; por que tendo chegado ao porto de Cabo-frio quatro embarcações francezas a carregar páo-brasil, foram os seus commandantes persuadidos dos indios Goitacazes, de cuja amizade pendiam as utilidades das suas navegações a esta costa, para que os ajudassem contra Martim Affonso de Souza, chamado antes do baptismo Arariguboia, indio notavel por esforço, e amizade com os Portuguezes, a quem tinha dado, na capitania do Espirito Santo, e na conquista desta provincia, as mais evidentes provas da sua fidelidade, por cujo motivo lhe deram terras, onde, com os seus indios formou a aldêa de S. Lourenço, que ainda hoje existe; e Sua Magestade em remuneração dos serviços, que lhe tinha feito, o premiou com a mercê de cavalheiro da ordem de Christo, e o posto de capitão-mór da sua aldêa; recebendo da fazenda real as gratificações, que lhe foram conferidas, como consta dos livros antigos da provedoria da fazenda.
Chegaram as ditas embarcações a esta barra, aonde não haviam ainda fortalezas para lhe fazer opposição, e entrando livremente com oito lanchas, e grande numero de canôas, publicaram, que vinham prender a Martim Affonso, para o entregarem ao gentio de Cabo-frio, a quem assistiam com o seu poder, como seus confederados.

Com esta certeza, logo o governador Salvador Corrêa de Sá mandou soccorrer a Martim Affonso com armas e gente; participando-lhe o fim a que vinham os Francezes e os indios

Goitacazes : e receando alguma invasão sobre a cidade ainda impossibilitada para resistir a tão inopinado successo, mandou pedir soccorro de gente,e canôas ás villas de Santos e S. Vicente, para virem ajudar a defender a cidade, á qual applicou as defensas,que permittiram o tempo e a necessidade. Era quasi noite, quando desembarcaram muitos Francezes e grande quantidade de indios, á vista, ou defronte da aldêa de Martim Affonso,tendo disposto o ataque para o dia seguinte,e passar aquella noite em socego,antepondo o descanso ao empenho; porém no maior silencio, e escuridade d'ella sendo acommettidos pelo famoso indio Martim Affonso com a sua gente, e os nossos soldados,que poucas horas antes lhe tinham chegado, foram destroçados os inimigos, e postos na maior desordem, e confusão, ficando um grande numero de mortos,e varios despojos.Os Francezes e os indios que escaparam deste conflicto,ganhando as lanchas e canoas que estavam na praia,retiraram-se para as embarcações,sobre as quaes fizeram os nossos soldados excessivo fogo com uma pequena peça que tinham levado. No dia seguinte sahiram os inimigos pela barra fóra, e vagando pelos nossos mares, foram ter ao Recife de Pernambuco : deixando-nos o continente em socego, e a Martim Affonso cheio de gloria e triumpho. (1)

Poucos dias depois do conflicto,chegou o soccorro de Santos e S.Vicente,e achando já retirados os inimigos, com generoso sentimento de não terem parte na victoria, se resolveram a ir hostilizar aos gentios de Cabo-frio, e louvando-lhes o governador aquelle impulso, sahiram mais animados com a sua approvação. Chegando a Cabo-frio acharam uma embarcação,que tinha vindo de França carregada de merca-

---

(1) Acabou desgraçadamente, morrendo afogado junto á ilha Mocanguê.

cadorias; e vendo que as suas forças eram inferiores ás dos Francezes, voltaram logo para esta cidade participando aquella noticia ao governador,que se alegrou bastante pelo desejo que tinha de dar exercicio ao seu valor;e aprompta ndo com muita brevidade um sufficiente numero de soldados bem armados, indios e canôas, partiu com elles para Cabo-frio, onde chegou com toda a cautela,e segredo ; e tendo cogitado na formalidade e acerto com que devia dar o repentino assalto ao inimigo, deu as ordens,e dispoz a sua gente para a madrugada do dia seguinte,no qual á hora determinada.pondo em execução o seu projecto, acommetteu á embarcação por um e outro bordo: acudiram os Francezes, oppondo-se valorosamente á subida dos nossos soldados, que tres vezes a emprehenderam, sendo em todas rebatidos ; até que finalmente morrendo o capitão francez de uma frechada conseguiram os nossos a subida, e por consequencia a embarcação. N'este laborioso conflicto, tres vezes foi ao mar o governador Salvador Corrêa, e em todas o salvaram os indios, que levava na sua canôa. Tendo concluido uma acção de tanto empenho se retirou na mesma embarcação para esta cidade,onde liberalmente deu o saque aos que o acompanharam; reservando para si a gloria d'aquelle triumpho.

Applicou para defesa da nova cidade todas as municões de guerra,e artilheria,da qual, não ha muitos annos, existiam algumas peças na fortaleza de SantaCruz e com uma circum, stanciada relação d'este successo mandou a embarcação para a Bahia a seu tio o governador geral Mendo deSá em signal dos creditos com que procurava desempenhar a eleição, e escolha, que da sua pessoa fizéra para governador d'esta cidade.

Cheio de fadigas, e trabalhos continuava este governador no augmento da povoação,acudindo com as diminutas forças, que haviam, ás obras de maior necessidade, nas quaes empregou todo o seu desvelo, tendo a satisfação de ver em

seguro recato, tudo aquillo que pertencia á fazenda real, quando a Christovão de Barros entregou por ordem de Sua Magestade o governo d'esta cidade.

Com o mesmo empenho proseguiu o novo governador (e assim os mais que foram succedendo) o adiantamento da cidade, a qual com o decurso dos annos se foi estendendo, e o commercio engrossando,não sócom as mercadorias,que conduziam os navios de Lisboa,Porto, e mais partes,como tambem como os effeitos do proprio paiz, onde os moradores levantaram muitas fabricas para a factura do assucar,aguardente etc.colhendo com agradavel socego o suspirado fructo das fadigas passadas pela tranquillidade, em que se achava todo o Brazil.

Já se fazia muito visivel em toda a Europa a opulencia do Rio de Janeiro pelo seu commercio, e sobretudo pela grande quantidade de ouro,diamantes,e outras pedras de muito valor,que se transportavam paraLisboa, de que resultou terem os habitantes desta cidade novas inquietações suscitadas pelo odio da França,no anno de 1710,quando ella com affectadas razões se queixava de Portugal não querer a sua união, n'aquelle tempo em que tinha poderosos motivos para a regeitar, declarando-se a favor de Carlos III,contra Filippe V. que então emprehendia a conquista da monarchia castelhana.Deste sentimento resultou permittir el-rei de França,que os seus vassallos seanimassem a invadir oRio deJaneiro,que pela sua grande riqueza promettia um saque de muito preço. Apromptam sete náos, das quaes cinco eram de linha, e sahiram conduzindo novecentos e mais homens de guerra,trazendo por general a um cavalheiro francez chamado João Francisco du Clerc. No fim do mez de Agosto do dito anno (1710), sendo vistas as náos pelos moradores de Cabo-frio, fizeram logo aviso ao governador d'esta cidade Francisco de Castro de Moraes, o qual mandou preparar as fortalezas e a

marinha; prevenindo as milicias, para qualquer accidente de combate. Poucos dias depois se repetiu o mesmo aviso da Ilha Grande, aonde, tendo desembarcado alguns francezes pagaram com as vidas os insultos e roubos que procuravam fazer em varias casas d'aquelles moradores. Da Ilha Grande voltaram para Guaratiba e alli desembarcaram mais de novecentos homens, os quaes marcharam para esta cidade cheios de fome e trabalhos, por fazerem a maior parte das jornadas pelo interior dos matos, desprezando a estrada geral. De tudo tinha avisos o governador que pudéra n'aquelles estreitos transitos, tão praticados pelos naturaes, como incognitos aos estrangeiros cortar-lhes o paso com total ruina dos inimigos, porém alguns destacamentos que mandou ao caminho por onde elles marchavam, mais serviram de testemunhar a sua jornada, que de lhe impedirem, pois em sete dias de marcha, se lhes não disparou um tiro. O governador mandando tocar repetidos rebates, se formou no campo da cidade dizendo, que alli os esperava para os combater, sem que as instancias, que lhe faziam os officiaes, e os moradores o obrigassem a dar mais um passo, e só entendendo que os francezes tomariam a fortaleza da praia Vermelha, ordenou ao mestre de campo João de Paiva que a fosse soccorrer; e mandando-lhe perguntar o dito mestre de campo se havia pelejar com os francezes, respondeu que mandava defender a fortaleza; mas que fizesse o que a occasião permittisse-lhe.

Aos 18 de Setembro teve aviso, que o inimigo tinha chegado ao Engenho-Velho, e que alli repousava aquella noite. No dia seguinte, ao amanhecer caminharam para a cidade, e ás sete horas do campo onde estava formado o governador se começaram a ver as bandeiras do inimigo; e avistando tambem os francezes o corpo do nosso exercito, trouxeram o caminho para o Desterro, de cujo sitio o padre Doutor Francisco de Menezes, religioso trino, e varios homens, que con-

vocara pa a hostilizar aos francezes na descida d'aquelle morro lhes deu uma boa descarga de mosquetaria, matando-lhes muitos soldados, e a maior parte dos voluntarios que marchavam na vanguarda, diante da qual ia o seu general du Clerc sem outras armas, que uma rodila, e o seu bastão. Este accidente, que pudéra embaraçar aos francezes lhes fez apressarem o passo para a cidade, mas chegando á igreja de Nossa Senhora d'Ajuda (que n'este tempo estava defronte das casas do tenente coronel Mascarenhas) receberam outra descarga do castello, com a qual perderam muita gente; porém assim mesmo continuaram a marcha, sem os deter nenhum perigo; disparando tambem incessantes tiros da sua mosquetaria, e passando muito perto do nosso exercito, sem que o governador se abalasse, nem lhes mandasse dar um tiro, se introduziram na rua do Parto, e foram parar á marinha, fazendo alto defronte do Carmo: e d'alli querendo seguir para diante, foi tão grande a desordem, vendo-se feridos e mortos com as amiudadas descargas que das bocas das ruas lhes davam, que fizeram alto defronte do trapiche de Luiz da Motta (chamado hoje da cidade).

N'esta perplexidade aconteceu um desastre, que pudéra facilitar aos inimigos a victoria; porque tendo-se recolhido a polvora na casa d'alfandega contigua á palacio, para se distribuir, pegou o fogo de um morrão em um cartucho, e saltando a chamma a muitos barris, passou á palacio o incendio com ruina notavel d'aquelle edificio, e morte de tres valorosos estudantes, cuja companhia aguardava com louvavel disposição e alento. Ao estrondo que fez o incendio, destacou do nosso exercito com o seu terço o mestre do campo Gregorio de Castro de Moraes, irmão do governador e chegando aquelle lugar se bateu valorosamente com os francezes, impedindo-lhes tomarem o palacio: mas alli mesmo cahiu morto de uma bala inimiga; acabando com elle o valor, que a natureza lhe déra

em recompensa do que negára a seu irmão. Com este successo não esmoreceeram os seus soldados, porque com dobrado esforço vingavam nos inimigos, a morte do seu mestre de campo.

Picava a nossa gente por varias partes, a inimiga, fazendo pelas esquinas gravissimas hostilidades e já lhe faltavam mais de quatrocentos homens mortos ao nosso ferro, a troco de trinta que tinhamos perdido. Vendo-se finalmente o general du Clerc acommettido de muitos portuguezes que de novo iam concorrendo ao combate, se recolheu ao trapiche, querendo n'elle fazer-se forte, com a sua infantaria, da qual um troço de cem homens por não caberem ou não atinarem, se metteu por uma rua, onde, parecendo já rendidos, foram mortos pelos nossos, sacrificando á sua vingança aquellas vidas, que podiam servir á sua gloria, a não ser n'aquella occasião tão cego o furor, que lhe fez anteporem o rigor a commiseração.

Até este tempo estava o governador Francisco de Castro de Moraes feito estafermo no campo; mas chegando-lhe a noticia de que os francezes estavam dentro do trapiche, e postos em cerco, entrou com o resto do exercito na cidade, que achou desoccupada de inimigos. por se haverem voluntariamente mettido na clausura do trapiche, onde mandou o governador dizer ao general du Clerc, que pois não tinha já partido algum se rendesse a arbitrio do vencedor; e vendo du Clerc começar a repicar os sinos de todas ás igrejas em signal de triumpho, dizia que era sua a victoria, e não queria convir que fosse nossa. Durou esta porfia, e renitencia desde ás onze horas da manhã até ás duas da tarde, o que vendo o governador mandou ir muitos barris de polvora, para fazer voar o trapiche sem embargo da gente portugueza que o habitava.

N'esta resolução se viram os maravilhosos effeitos do amor da patria, superiores ás poderosas forças do sangue. porque

um natural d'esta cidade alferes da ordenança que tinha muita parte na herança d'aquelle trapiche, onde se achavam sua mãi e irmãs, mulher e filhos, era o que mais apressava a execução do incendio, querendo ser o primeiro que lhe puzesse o fogo; fazendo-se por tão brilhante acção muito digno e merecedor da fama lhe erigir altares no templo da memoria, porque não se mostraram mais constantes. Junio Bruto em tirar a vida aos filhos, e Horacio em matar a irmã pela conservação da patria.

Entendendo o general francez que não tardariam muito as chammas, que se dispunham para abrazarem aquelle seu receptaculo por salvar a vida, e a dos seus soldados, se entregou com elles á prisão.

Ao general puzeram primeiro no collegio dos padres da companhia; depois o passaram para o Castello, e ultimamente lhe concederam faculdade para tomar uma casa, onde o assassinaram na noite de 18 de Março de 1711 sem se averiguar quem fôra, nem o saberem os soldados que o guardavam. Foi sepultado na igreja da Candelaria, e os mais francezes foram divididos em prisões pela casa da Moeda, conventos, com sentinellas á vista, depois foram mettidos na cadêa e nas mais prisões da cidade exterminando-se a maior parte d'elles para a Bahia e Pernambuco.

Ao quinto dia, depois de conseguida a victoria, chegaram á esta barra as náos francezes, vindas de Guaratiba. onde tinham desembarcado os inimigos: lançaram de noite uns foguetes, que eram as suas senhas, mas não sendo respondidos, voltaram para França com a certeza, e ruina da sua gente.

Socegada já a cidade, se fizeram grandes festas em acções de graça, que remataram com solemne procissão, levando o governador em todos estes actos, os vivas, e applausos da victoria em que não soube ter parte.

Recebeu com assás impaciencia esta noticia a nação fran-

ceza, sempre diligente no despique dos seus aggravos; sentindo menos o prejuizo da despeza, do que ver abatido o credito, e na recuperação de uma e outra perda empenhou maiores cabedaes, e forças mais poderosas; pondo brevemente no mar uma armada que se compunha de sete náos, oito fragatas e duas travenias, que conduziam cinco mil trezentas e noventa e seis praças com o general Renato Du Guai Trouin, o qual vinha a emendar os erros de du Clerc com outra não menos temeraria empresa, se tivera quem lh'a disputasse por differente modo. do que praticaram o governador e o commandante das náos, que se achavam n'este porto para a mesma defensa. Divulgou-se em Lisboa a noticia do apresto e poder d'esta armada, e que se dirigia ao Rio de Janeiro, onde iam os francezes a recuperar o credito, e os presos que tinham deixado n'aquella praça. Sendo de tudo informado, o serenissimo senhor rei D. João V, fez aviso ao governador d'ella, e mandou com toda a brevidade sahir a frota que n'aquelle anno lhe havia ir; dobrando as náos do comboy, a gente, e os petrechos militares; ordenando que as embarcações mercantes, que fossem mais fortes, deviam ser armadas, para concorrerem com as suas competentes forças em caso de peleja, e nomeou para chefe d'esta esquadra a Gaspar da Costa de Athayde, que exercia o posto de mestre de campo do mar.

Partiu de Lisboa a frota com grande presteza, e com a mesma chegou á esta cidade, composta de quatro boas náos, de sessenta e setenta, e bons navios com todo o preciso, para a defensa da praça; e havendo já alguns dias que se achava n'ella, teve parte o governador a 20 d'Agosto de 1711, que da Bahia formosa se tinham avistado muitas vellas, tomando o rumo d'esta barra. Tocou-se a rebate, guarneceram-se as fortalezas, e forticou-se a marinha. Bem conhecia o povo d'esta cidade, o que tinha no seu governador, mas fiavam muito da disposição e alento de Gaspar da Costa o qual se

embarcou logo, pondo em linha, na defensa das praias, as quatro náos e os navios mercantes de mais força: porém estando n'esta fórma cinco dias, dando por falso o aviso tornou a desembarcar; começando por este facto a perder o conceito que se fazia de sua vigilancia, como depois perdeu o que se formava da sua experiencia: mostrando-se perplexo no segundo aviso, que de Cabo Frio chegou a 10 de Setembro do mesmo anno de terem passado dezesete embarcações, demandando a barra d'esta cidade. No dia seguinte que se contavam 11 do dito mez, a uma hora da tarde, entraram as náos inimigas debaixo de uma cerração tão densa, que não deu lugar para as verem, senão quando enfrentaram com as fortalezas da barra, e com repetidas descargas sobre ellas, foram entrando até a armação das Balêas; ficando surtas n'aquelle sitio em distancia de um tiro de peça da cidade.

N'este conflicto appareceu Gaspar da Costa de Ataide, que devendo meter-se a bordo das náos, e pôl-as em ordem para defender a marinha, como tinha praticado no ensaio do rebate, as mandou marcar para livral-as do inimigo; porém achando mais prompto o perigo no baixo da Prainha, e na ponta da Misericordia, ordenou logo que fossem abrasadas, mendando lhes pôr o fogo, em que arderam intempestiva, e lastimosa-mente Na desordem destas disposições descobriu este official a falta, que já experimentavam no entendimento e crescendo mais em tanta desgraça, ficou padecendo este defeito em todo o tempo, que lhe restou de vida. N'aquella tarde, e nos tres seguintes dirs, foram tão excessivas as descargas das náos inimigas, e das nossas fortalezas que em reciproco estrondo parecia arruinar-se o mundo, causando maior ruido o incendio da casa da polvora na fortaleza de Villegagnon, em que acabaram desastradamente tres capitães alentados e muitos soldados valerosos além de sessenta feridos e mal tratados. Todo este horror não bastou, para entibiar o animo ardente dos naturaes

d'esta cidade, antes lhes serviu de estimulo: porque vendo que os francezes assentavam artilheria no morro de S. Diogo, acudiu a elle o Capitão Felix Madeira; e matando alguns fez prisioneiros a outros; e Bento do Amaral indo a defender a fortaleza de S. João, perdeu a vida, tirando-a primeira a muitos inimigos; porém a fatalidade, que estava destinada e esta cidade superou o valor dos seus moradores, que vendo desanimado a Gaspar da Costa, e que o governador Francisco de Castro mandara abandonar, e encravar a artilheria da fortaleza da Ilha das Cobras, ficaram conhecendo, que por falta de quem os governasse, era irremediavel a sua perdição.

Tendo os francezes noticia pelos seus espias que estava abandonada a fortaleza da Ilha das Cobras, e sem gente que lhes fizesse resistencia, a tomaram logo para d'ella bombearem a cidade á qual lançaram tantos artificios de fogo, que pegando em palacio e em outros edificios infundiram nos moradores um panico terror tão interno, que na noite do quinto dia da chegada do inimigo, em que o governador e Gaspar da Costa tinham assentado retirarem-se com a tropa e deixarem a praça, o fizeram elles primeiramente, abandonando as suas casas e os melhores haveres que possuiam, sem lhes deter a fuga uma grande tempestade de vento e chuva, que houve em toda aquella noite.

Rendidas já muitas fortalezas, e desamparada a cidade a occuparam os francezes, ficando senhores d'ella e do saque, em que acharam um despojo mais rico do que suppunham, porque importou muitos milhões, e vendo que não tinham mais que recolher, capitularam com o governador Francisco de Castro de Moraes deixarem a cidade sem a demolirem por uma grande porção de ouro, que depois veio a ficar em seiscentos mil cruzados, cem caixas de assucar e duzentos bois, que fez o importe de seicentos e dez mil cruzados, valor para os quaes concorreram a fazenda real, os moradores d'esta cidade

e seus reconcavos, e algumas religiões, á proporção dos cabedaes de cada um, e em quanto se ajuntava a quantia, para a qual se valeram dos cofres que antecipadamente os seus ministros mandaram pôr em salvo fóra da cidade, se detiveram n'ella os inimigos, abstendo-se de fazer mais estragos e hostilidades.

Na mesma tarde em que entrou a armada franceza se expediu um aviso ao governador da capitania de S. Paulo, Antonio de Albuquerque Coelho, que n'esta occasião se achava em Minas, o que pondo-se em marcha com tres mil homens bem e mal armados, chegou á esta cidade a tempo que já estava vencida e capitulada, e não achando remedio em desmanchar a feira, conveio n'ella. Entregue a referida quantia aos francezes, sahiram d'este porto a 28 de outubro de 1711, havendo um anno, um mez e oito dias que tinham sido vencidos pelos portuguezes n'esta cidade, cujos moradores, desprezando o dominio de Francisco de Castro, obrigaram a Albuquerque a encarregar-se do governo até a decisão de S. M., sem haver em Francisco de Castro impulso de se conservar no cargo de que o depunham.

Tendo chegado á Lisboa a infausta noticia da desgraça d'esta cidade mandou o serenissimo Sr. rei D. João V, por governador d'ella ao mestre de campo general Francisco Xavier de Tavora, com ordem para prender a Francisco de Castro e a outros officiaes, em cuja execução os pôz em asperas prisões, nas quaes se achavam quando por ordem de S. M. passou o chanceller da Bahia, Luiz de Mello da Silva com dois desembargadores a esta cidade para com o ouvidor d'aqui e das comarcas de Minas, e S. Vicente formar uma alçada de sete ministros para sentenciarem os culpados na entrega da praça.

Juntos os ministros devassou-se o caso, e não faltaram opiniões, que tambem infamavam de traidor á Francisco de Castro, mas não havendo indicios para se lhe formar culpa

de infidelidade, se lhes provaram faltas de valor e de disposição, que foram causa de não pelejar na defensa da praça, e de a desamparar, crime pelo qual foi sentenciado a degredo e prisão perpetua, em uma fortaleza da India.

Um mestre de campo, seu sobrinho, filho de Gregorio de Castro de Moraes, que succedeu á seu pai no emprego e não no alento, foi privado do posto com degredo perpetuo. Um capitão da fortaleza de S.João, que por fraco a entregára logo aos Francezes, foi enforcado em estatua por andar ausente. Outros presos foram livres e soltos por mostrarem que não concorreram mais que na obediencia das ordens do seu governador, e com esta sentença se defez o tribunal mandado formar nesta cidade, para castigar os cumplices na sua perda.

RELAÇÃO DAS PESSOAS E DAS QUANTIAS COM QUE CONTRIBUIRAM PARA O RESGATE D'ESTA CIDADE RENDIDA PELOS FRANCEZES EM 11 DE SETEMBRO ANNO DE 1711.

A fazenda real	67:697$844
A casa da moeda	110:077$600
O cofre da bulla	3:484$660
O cofre dos orphãos	9:733$220
O cofre dos ausentes	6:372$880
Francisco de Castro de Moraes	10:387$820
Lourenço Antunes Vianna	6:784$320
Francisco de Seixas da Fonseca	10:616$440
Rodrigo de Freitas	1:166$980
Braz Fernandes Rolla	6:062$080
Paulo Pinto	3:031$040
O prior de S. Bento	1:575$680
Francisco da Rocha	1:356$000
Christovão Rodrigues	1:643$200
Antonio Francisco Lustosa	859$600

Thomé Teixeira de Carvalho..................	785$600
Os padres da companhia......................	4:866$000
Somma	246:500$464

Em virtude da ordem de S. M. de 31 de Março de 1713, em que mandou, que a sua real fazenda entrasse na contribuição do resgate se tiraram do computo acima, com que concorreu a casa de moeda, 84:000$000, e veio a ficar liquida a divida, que satisfizeram os moradores da cidade e seus reconcavos em 162:500$464, para cuja satisfação se lançou aos moradores da cidade e seus reconcavos, sobre e principal valor das casas, seis por cento, sobre o maneio de cada um,quatro por cento, e sobre os engenhos e mais fabricas tres por cento, que tudo fez a somma de seiscentos e dez-e seis mil cuzados e 100$464. O auctor da Historia Natural da França,expondo as acções, que Mr.Du Guai Trouin obrou na Europa e as que praticára n'esta praça,diz, que depois de rendida a cidade e saqueada lhe deram por ella seiscentos mil cruzados em dinheiro,da contribuição que ajuntára o governador Francisco de Castro de Moraes,e que este lhe déra de sua bolça mais dez mil cruzados,e um presente de cem caixas de assucar e carne quanta quizesse para subsistencia da sua armada. Esta noticia da liberalidade do governador,praticada com o general francez,não merece credito algum, por duas razões: a primeira é o total da contribuição, a qual nos faz vêr, que o resgate importou em seiscentos e dezesis mil cruzados 100$464, e que toda esta quantia, sendo rateada, foi induvidavelmente paga pela fazenda real, e os moradores d'esta cidade: a segunda é, que os moradores, por principio nenhum quereriam fazer a despeza de cem caixas de assucar e duzentos bois, para o governador ter a satisfação de

obsequiar ao general francez, como cousa sua, e muito principalmente n'aquella occasião em que geralmente o aborreciam, e que tinham deposto do emprego, e de todo o dominio que sobre elles tinha. E' sem questão, que os Francezes receberam em dinheiro seiscentos mil cruzados, e em generos, ou effeitos do paiz cem caixas de assucar e duzentos bois, como se vê no mappa,que apresento no fim d'esta obra,o qual foi formado das noticias fielmente extrahidas da Historia Militar de França, e sem embargo de na contribuição se tratar sómente de dinheiro e não de generos, comtudo tambem não consta, que os Francezes os comprassem aos moradores, ou que das suas fazendas os tirassem com violencia ; assim como tambem não consta, que o governador Francisco de Castro de Moraes presenteasse ao francez, ou désse mais algum dinheiro senão aquelle que pelo rateio lhe tocou a proporção dos seus haveres.

De tudo isto venho a inferir, que os moradores desta cidade, e seus reconcavos a resgataram por seiscentos e dezeseis mil cruzados e 100$464, como consta da contribuição dando aos Francezes em dinheiro seiscentos mil cruzados, e em assucar e carne dez mil cruzados e 100$464 rs.

CATALOGO DOS CAPITÃES MORES, GENERAES E VICE-REIS, QUE TEM GOVERNADO ESTA CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO, DESDE O ANNO DE 1565 ATÉ O PRESENTE DE 1799.

Estacio de Sá

Governou no arraial por elle mesmo fundado, entre o Pão d'Assucar, e morro de São João, tendo chegado a este continente no principio do mez de Março de 1565. Esteve sempre em guerra com os Francezes, e os indios Tamoios, aos quaes derrotou muitas vezes, assim por mar, como por terra. Cheio de gloria, e de virtudes terminou a carreira de sua vida em

Fevereiro de 1567 de uma frechada, que levou no rosto, quando acabava de conseguir uma de suas maiores victorias. Seu corpo foi sepultado na igreja, que havia fundado no mesmo arraial, fazendo-se-lhe todas as honras funebres que eram devidas ao seu emprego, e ao seu distincto merecimento. Passados varios annos, foram os seus ossos trasladados, por ordem de seu primo Salvador Corrêa de Sá, sendo governador d'esta cidade, para a igreja de São Sebastião, aonde se lê sobre a pedra sepulcral do seu jazigo, o epitaphio seguinte:

> Aqui jaz Estacio de Sá capitão,
> e conquistador d'esta terra e cidade,
> e a campa mandou fazer Salvador
> Corrêa de Sá seu primo segundo capitão
> e governador com suas armas, e essa capella acabou o anno de 1583.

Depois da sua morte até a criação do segundo governador não teve a nova cidade capitão mór particular, e commandava o governador geral do estado Mendo de Sá, que n'ella assistiu até 25 de Maio de 1568 como consta da carta de sesmaria assignada por elle no dito dia a João Caselha bombardeiro do navio *Santo Espirito*, cujo regimento se acha no cartorio de Antonio Teixeira, livro de registro que principiou em 15, até...

Salvador Corrêa de Sá

Governou com jurisdicção amplissima, conferida por seu tio o governador geral do estado Mendo de Sá, o qual delegou n'este sobrinho, todos os poderes que Sua Magestade lhe havia dado. Tomou posse (diz Dom Marcos) a 4 de Março de 1568, segundo consta do archivo da camara d'esta cidade de São Sebastião. (Liv. 2.° das ordens reaes).

Christovão de Barros.

El-rei Dom Sebastião, logo depois, que o cardeal Dom Henrique seu tio lhe entregou as redeas da monarchia, despachou para esta cidade Christovam de Barros provido no posto de capitão mór e governador d'ella (segundo escrevem Mariz e Jaboatão).Por esta conta entrou a governar no mesmo anno, em que Salvador Corrêa havia tomado posse, ou no seguinte de 1569. Governava em 1573, e isto se prova com a sesmaria do terreno, onde hoje existe o mosteiro de São Bento, o qual terreno deu elle a Manoel de Brito, por carta passada no anno de 1573. Dom Marcos omittiu este governador e o successor, que assigna a Salvador Corrêa de Sá, é Manoel Telles Barreto, do qual escreve que tomára posse em Junho de 1583. O dito Barreto sim tomou posse a 11 de Junho de 1583, porém foi na Bahia, de governador geral do estado do Brazil, e foi o primeiro, que a elle mandou, como rei de Portugal, o prudente Filippe rei catholico, para succeder a Lourenço da Veiga, que achou morto. Governou o dito Telles quatro annos, e no fim d'elles falleceu no de 1587.

Antonio Salema.

Por ordem d'el-rei Dom Sebastião dividiu-se em dois o governo geral do Brazil, um do norte, cuja capital ficou sendo a cidade da Bahia, e outro do sul com a residencia dos governadores n'esta cidade. Para este governo nomeou ao desembargador Antonio Salema, que se achava em Pernambuco com alçada. Nem Mariz, que dá esta noticia, nem outro portuguez assignam o anno em que se fez a divisão ; supre porém esta falta o padre Sachino, historiador da extincta sociedade de Jesus (Hist. Societ. pag. 4, liv. 1.º pag. 33) relatando que a tal divisão se fizéra em 1574. No archivo da

provedoria que foi de Santos,e hoje existe,em São Paulo, está registrada uma sesmaria,que Antonio Salema passou n'esta cidade, sendo n'ella governador geral no anno de 1577. Tambem se acha no mesmo archivo uma provisão do provedor mór Christovão de Barros, da qual consta que o referido Salema tinha sido e já não era governador em 1579.

Salvador Corrêa de Sá.

Escreve Mariz,que el-rei Dom Sebastião reunira o governo geral do Brazil nos governadores da Bahia,como se praticava antes d'elle fazer a mencionada divisão,e que,para substituir a Salema.creára capitão mór d'esta cidade a Salvador Corrêa de Sá. Nada diz o auctor em ordem, ao tempo da sua eleição, porém o chronista de Santo Antonio do Brazil (Preamb. Digress. 4, Estanc. 2. n. 60, pag. 43) affirma, que fôra nomeado por aquelle principe no ultimo anno da sua partida, e perda n'Africa em 1578. Não se parece esta noticia com o documento seguinte. No livro da provedoria de Santos,onde se registravam as sesmarias (tom. 1562 fl. 134),está lançada uma procuração geral,em que os donatarios da capitania de Santo Amaro conferiam seus poderes a Lourenço da Veiga, quando veio governar o estado do Brazil. Esta procuração substabeleceu o dito governador em Corrêa de Sá do modo seguinte.—Substabeleço como procurador d'esta procuração de F. . . no Sr. Salvador Corrêa de Sá, capitão mór da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Bahia 30 de Janeiro de 1578.— *Lourenço da Veiga.* Demostra este titulo que Salvador Corrêa de Sá já governava esta cidade em 30 de Janeiro de 1578, e assim não é crivel, que Dom Sebastião o tivesse nomeado para este governo no proprio anno de 1578, porque trinta dias era espaço muito limitado para o rei fazer a eleição na côrte e de lá vir a patente a Salvador Corrêa, tomar elle

posse n'esta cidade e d'aqui ir a noticia a Bahia. Devemos pois assentar, que foi eleito e tomou posse no anno precedente de 1577. No anno de 1583 não se póde duvidar, que governava esta cidade, porque assim o confirma o epitaphio que mandou gravar sobre a campa de seu primo Estacio de Sá. Existia no mesmo emprego pelos annos de 1589, segundo declaram as memorias relativas a fundação dos monges benedictinos n'esta cidade ambas anonimas, porem antigas e a mais velha escripta por auctor coévo. Assim a primeira como a segunda explicam, que os padres fundadores chegaram em Outubro de 1589, sendo governador Salvador Corrêa de Sá o velho. Não se verifica o anno em que demittiu a capitania ; julga-se, que entregou a Francisco de Mendonça por varias razões que se offereceram. Ao menos é innegavel, que o seu governo foi muito extenso. (Governava esta capitania quando Filippe II entrou no dominio portuguez).

Francisco de Mendonça.

D. Francisco de Souza sendo governador geral do estado do Brazil, veio a estas partes do sul a promover descobrimentos de minas, tendo sahido da Bahia em Outubro de 1598, e quando chegou a esta cidade era capitão-mór governador Francisco de Mendonça, segundo escreve o padre Fr. Vicente do Salvador (apud. S. Mari. Tomo 10.º lib. 3.º introducti, pag. 147). Nem D. Marcos, nem o Catalogo Benedictino fazem menção d'este governador ; porém não obstante isso devemos assentir á relação do padre Fr. Vicente testemunha maior de toda a excepção, porque além de ser religioso grave, douto e virtuoso, assistiu n'esta cidade com D. Francisco de Souza, em cuja companhia viajou. (Reinado de Filippe II e Filippe III).

Martim de Sá.

Governou duas vezes, e do 1.º governo não se descobre vestigio algum nos documentos citados; porém a noticia, que elles não dão, se acha no archivo da camara de S. Vicente (caderno de reg. que principia em 1600, e chega á 1610 f. 14) em um requerimento que o ouvidor Antonio Pedroso fez aos vereadores—o termo diz assim:—Disse, que tinha chegado á sua noticia, ter Martim de Sá capitão governador do Rio de Janeiro mandado tres navios a resgatar na jurisdicção, e partes de suas capitanias de S. Vicente, e Santo Amaro, e que por isso ser contra a doação do donativo, pedia, que ajudassem ao capitão-mór d'estas capitanias, Pedro Vaz de Barros, no caso d'elle querer ir com gente d'esta capitania impedir aquelle resgate com paz, e quietação; pois tendo o capitão d'essa capitania escripto ao Rio de Janeiro que não mandasse os ditos navios a resgatar, elle nenhum caso fizéra da sua representação. Este requerimento propuzeram os camaristas ao povo em 24 de Fevereiro de 1605. Estando a villa de S. Vicente tão proxima a esta cidade e sendo Martím de Sá tão conhecido n'esta cidade, nem o ouvidor lhe daria o titulo de governador do Rio de Janeiro, si o não fôra, nem o capitão-mór de S. Vicente lhe escreveria, como a governador, nem os camaristas seriam tão fatuos, que n'elle fallassem como governador, quando ao povo intimaram o requerimento em que Martim de Sá era nomeado com o caracter de governador. Em um dos antigos livros da freguezia de S. Sebastião d'esta cidade se acha o assento de um baptisado, do qual foi elle ser padrinho, governando esta cidade no anno de 1603. Em 1607 não ha duvida que elle governava esta cidade, por que a elle requereu o padre custodio Fr. Leonardo de Jesus outro sitio melhor, do que aquelle de Santa Luzia, para fundar o seu convento de Santo

Antonio e lhe foi doado por escriptura publica a 9 de Abril de 1607. (Reinado de Filippe III)

Affonso de Albuquerque.

Em 7 de Junho de 1611 concedeu aos monges de S. Bento d'esta cidade uma data de terras no Iguassú, segundo consta da carta de sesmaria, que se conserva no archivo do mosteiro. O Catalago Benedictino nos diz, que elle governava em 1614. A 4 de Junho de 1608 lançou a primeira pedra para a fundação do convento de Santo Antonio d'esta cidade sendo governador d'ella.

Constantino de Meneláo.

No archivo da camara de S. Vicente (Caderno de vereança que começa em Junho de 1598, fl. 24), vem uma provisão datada na Bahia aos 20 de Março de 1615, na qual o governador geral do estado, Gaspar de Sousa, ordena a Constantino de Meneláo, capitão-mór do Rio de Janeiro, que em segredo, e por pessoa de confiança mande prender a Paulo da Rocha de Siqueira, capitão-mór, e ouvidor da capitania de S. Vicente (D. Marcos). Tambem se acha outra provisão, que Meneláo passou a D. João da Costa Tobarão a 29 de Dezembro do mesmo anno de 1615. No archivo da camara de Cabo-frio se acha uma memoria, da qual se vê, que o referido Constantino de Meneláo, sendo governador d'esta cidade em 1615, passára por ordem do governador geral Gaspar de Sousa á barra de Cabo-frio com tropa e quatrocentos indios, a expulsar d'aquelle porto cinco embarcações francezas ou hollandezas, que estavam negociando com os indios Goitacazes, a troco de páo-brazil; e tendo feito retirar as ditas embarcações, demolindo um fórte, que os mesmos Francezes, em outro tempo tinham construido junto á barra

6

com artilheria montada, e uma casa de abobada de pedra e cal, povoou Cabo-frio, no mesmo lugar, em que ainda hoje existe, nomeando a Estevão Gomes para capitão-mór, e governador da dita povoação, que desde este tempo se intitulou cidade, por ser este titulo permittido a todas as novas povoações, que se faziam em tempo dos Filippes, reis de Castella e Portugal. (Reinado de Fellippe III)

Ruí Vaz Pinto.

Tomou posse a 19 de Junho de 1617 : consta do livro 8º das ordens reaes do archivo da camara d'esta cidade (D. Marcos), e tambem da provisão passada por el-rei Filippe III em Lisboa a 3 de Julho de 1616.

Francisco Tajardo.

Tomou posse a 20 de Junho de 1620. (Liv. 8º das ordens reaes) (D. Marcos) (Reinado de Filippe III, fallecido a 31 de Março de 1621)

Martinho de Sá.

N'este segundo governo tomou posse a 11 de Julho de 1623, e por outra provisão passa em 27 de Julho de 1626, mandou Sua Magestade, que continuasse no governo (D. Marcos). Em 1630 ainda governava, porque no dito anno fundou a aldêa de S. Pedro de Cabo-frio. (Reinado de Filippe IV)

Rodrigo de Miranda Henriques.

Foi provido pelo governador geral do estado Diogo Luiz de Oliveira, e tomou posse a 13 de Junho de 1633 (D. Marcos). Em 13 de Outubro concedeu terras em Maricá aos padres de S. Bento. (Reinado de Filippe IV)

Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

Tomou posse a 3 de Abril de 1637. A sua patente foi confirmada por el-rei D. João IV, que além dos primeiros tres annos, governasse mais outros tres, si no primeiro triennio procedesse como devia. A confirmação é datada em Lisboa a 15 de Agosto de 1641. Conseguiu uma provisão, que o fazia independente do governador geral do estado e lhe conferia jurisdicção sobre as capitanias do sul, e qual depois foi revogada por Sua Magestade. Tudo isto consta do archivo da camara de S. Vicente.

Ausentou-se para as Minas a visital-as, por ser administrador geral de todas ellas, deixou no governo d'esta cidade interinamente a Duarte Corrêa Vasquianes, que tomou posse a 19 de Março de 1642 (segundo escreve D. Marcos) (Reinado de Filippe IV, até 1640 em que perdeu o dominio em Portugal.)

Luiz Barbalho Bezerra.

Sebastião da Rocha Pitta, no fim da sua Historia da America Portugueza, pag. 660, traz uma lista dos naturaes do Brazil, que exerceram dignidades, e na classe dos que foram governadores d'esta cidade vem Luiz Barbalho Bezerra. D. Marcos escreve que fôra governador interino : enganou-se a respeito d'esta circumstancia porque foi nomeado por tres annos, e se os não concluiu, a isso deu causa a sua morte, segundo consta de uma provisão régia ainda existente no archivo da camara da villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaen (quad. rubricado por Fontes, que principia em 24 de Janeiro de 1654).Na tal provisão conferiu el-rei o cargo de administrador geral das Minas, a Agostinho Barbalho Bezerra filho do mencionado Luiz Barbalho, e n'ella fallando do pai, diz Sua Magestade. Até que ultimamente veio a fal-

lecer, estando servindo de governador do Rio de Janeiro sem acabar os tres annos, porque foi provido. Na historia manuscripta da expulsão dos jesuitas no tempo em que as camaras os lançaram fôra d'estas capitanias de São Vicente e Santo Amaro, transladou o seu auctor o sargento maior Pedro Jaques de Almeida Paes Leme uma carta regia, feita em Lisboa a 3 de Outubro de 1643 com sobrescripto do theor seguinte. Para Luiz Barbalho Bezerra governador do Rio de Janeiro. Na provedoria da fazenda real d'esta cidade se acham os fragmentos de um livro de registro, no qual foi registrada a sua patente de governador d'esta cidade e á margem da patente um assento do theor seguinte.— Falleceu a 15 de Abril de 1644, e seu filho Agostinho Barbalho Bezerra recebeu os soldos, que se lhe deviam até o dia antecedente ao da sua morte.

Francisco de Souto-maior.

Tomou posse a 7 de Maio de 1644 (Dom Marcos) e governou pouco tempo, por ser mandado para Angola a fundar um presidio em Guicombo, depois que os Hollandezes nos tomaram cavillosamente a cidade de Loanda (Vasconcellos. Vida do padre João d'Almeida liv. 6.° cap. 1.° n. 3 pag. 220).

Duarte Corrêa Vasquianes.

Entrou a governar por carta de Sua Magestade, dada em Lisboa com o cargo de governador d'esta cidade, em 21 de Dezembro de 1644. Tomou posse a 22 de Março de 1645 (Dom Marcos) e ainda governava em 1647, conforme o Catalogo Benedictino.

Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

Sahiu de Lisboa com os cargos de governador d'esta cida-

de, e capitão general do reino de Angola (Conde de Ericeira Portug. Restaur. 10 pag. 643 e 675). Em Janeiro de 1648 chegou a esta cidade e a 12 de Maio do dito anno partiu para Angola, aonde depois de expulsar os Hollandezes e conquistar as terras, que elles nos tinham usurpado, ficou governando o reino de que era general (Vasc. citad. liv. 6.° cáp. 2.° n. 1 pag. 223).

Duarte Corrêa Vasquianes.

N'elle recahiu o governo no mesmo dia 12 de Maio, em que o governador seu sobrinho sahiu pela barra fóra. Falleceu a 23 de Maio de 1650, e foi sepultado na igreja do Collegio.

Salvador de Brito Pereira.

Fez registrar a sua patente na camara de São Vicente, onde existe copiada. Foi datada em Lisboa a 30 de Outubro de 1648, e n'esta cidade mandaram os vereadores em 25 de Janeiro de 1849, que se cumprisse. Exercia o seu emprego em 1651, conforme o Catalogo Benedictino. N'esta éra teve porém successor ; ignora-se a razão. Falleceu a 20 de Julho de 1651 n'esta cidade.

Antonio Galvão.

Falta na lista de D. Marcos, porém d'elle faz menção o Catalogo Benedictino, logo depois de Salvador de Brito Pereira e de ambos na era de 1651. Não se deve nem pode questionar o seu governo, por terem sido descobertos varios documentos, onde se acha a certeza de que com effeito governou.

No archivo da camara de Itanhaen (quad. de registro rubricado por Mota que principia em 1648 fls. 43) está escripta uma carta de Sua Magestade mandada a Pedro de Souza

Pereira Provedor da fazenda real d'esta cidade e administrador das Minas, a qual começa desta sorte.—*Pedro de Souza Pereira.* Eu el-rei vos envio muito saudar. Antonio Galvão, governador d'essa capitania me enviou umas amostras de pedras das minas, que Theodosio de Ebanos teve noticia haver junto da villa de Pernaguá &c. Eis aqui el-rei fallando de Galvão, como de governador da capitania do Rio de Janeiro. Tambem na camara de São Vicente (Livro de registro que principia em Maio de 1643 fls. 44)se acha uma provisão do Conde de Castello-melhor,governador geral do estado do Brazil em quem delega seus poderes a Antonio Galvão governador do Rio de Janeiro em certos casos. Os vereadores de São Vicente mandaram,que se cumprisse por despacho seu lavrado a 24 de Fevereiro de 1652. D'aqui se infere, que Galvão ainda governava n'este tempo.

Dom Luiz de Almeida.

Já governava a 16 de Abril de 1652, porque n'este dia confirmou ao capitão mór e ouvidor de Itanhaen Jorge Fernandes da Fonseca, em virtude dos poderes, que lhe havia delegado o governador geral do Estado João Rodrigues de Vasconcellos, Conde de Castello-melhor. A 20 de Outubro de 1654 proveu no lugar de capitão mór da referida capitania de Itanhaen a Simão Dias de Moura, e na provisão se denominava capitão mór governador do Rio de Janeiro. Fez este provimento com faculdade que lhe havia commettido o donatario Conde da Ilha do Principe, em uma provisão sua, escripta em Lisboa no ultimo de Abril de 1652. O Catalogo Benedictino aponta o seu governo na era de 1856.

Thomé Corrêa Alvarenga.

Ignora-se o dia em que tomou posse, mas é sem duvida,

que governava a 17 de Setembro de 1658, porque n'esse dia assignou Sua Magestade a patente de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, na qual vêm as palavras seguintes: —Ordeno a Thomé Corrêa Alvarenga, a cujo cargo está o governo do Rio de Janeiro em sua falta, aos officiaes da camara da dita capitania lhe dêm a posse do dito governo.—Affirma Dom Marcos, que no cartorio dos frades da companhia do Rio de Janciro se acha uma escriptura de venda de umas casas, que fez o capitão Gonçalo de Muros a Thomé Corrêa, sendo governador d'esta cidade a 24 de Maio de 1659. Creio, que governava n'este anno, porque na mesma era o colloca o Catalogo Benedictino.

N.B.—Da mencionada patente de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, consta, que João de Mello Feio estava provido no governo d'esta cidade, mas como Sua Magestade determinava, que o dito Salvador não governasse esta capitania, si n'ella estivesse o dito Mello, e Salvador tomou posse sem contradicção alguma, demonstra a sua posse, que Mello se acha ausente, e por isso o excluiu d'este catalogo.

Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

A serenissima Sra. D. Luiza, como regente de Portugal na minoridade de seu filho o Senhor Dom Affonso VI conferiu a Salvador Corrêa no governo d'esta cidade com o caracter de governador geral da repartição do Sul, sem subordinação alguma ao governador geral do Brazil. Por este motivo lhe ordenou, que levantasse ao governador da Bahia a homenagem, que havia feito pela repartição do Sul. Na patente declarava Sua Magestade, que no caso de estar governando João de Mello o Rio de Janeiro, devia elle continuar no governo d'essa capitania, e Salvador Corrêa encarregar-se sómente das outras.

Em Lisboa se embarcou o novo governador para a cidade

da Bahia, onde levantou a dita homenagem, de que se fez termo, lavrado na mesma cidade aos 2 de Setembro de 1559. No archivo da camara de São Vicente, se acha o registro assim da patente como do termo citado (Livro que serviu de registro pelos annos de 1660 a fls. 40 e 41). Da Bahia se dirigiu a esta cidade,onde tomou posse ; ignora-se quando,mas é certo, que já governava a 9 de Outubro de 1659, porque n'esse dia conferiu o posto de capitão-mór da capitania de São Vicente a Antonio Ribeiro de Moraes (Archivo e livros citados fl. 37), com os acertos, e zelo com que costumava servir a el-rei, e promover a felicidade da sua patria, e tambem sem descontentamento, nem alteração dos povos, governou Salvador Corrêa até o fim de Setembro ou principio de Outubro de 1660, tempo em que se embarcou para a villa de Santos com o designio de visitar as minas situadas nos districtos de Iguape, Cananéa, Pernaguá, e villas de serra acima. Deixou por governador d'esta cidade durante a sua auzencia a Thomé Corrêa Alvarenga, que em outro tempo tinha governado esta capitania com geral satisfação.

Ainda não contava muitos dias de hospedagem na villa de Santos, quando lhe chegou aviso de que logo depois da sua retirada insurgira n'esta cidadeum motim execrando,ao qual haviam dado principio alguns moradores da freguezia de S. Gonçalo,instigados por malevolos que invejávam a gloria do governador geral do Sul,e não podiam soffrer,que os Corrêas de Sá se achassem exercitando os cargos principaes da republica,para que haviam sido nomeados por Sua Magestade. Não se lembrou mais o povo,que esta familia,a quem elle era devedor de tantos beneficios,tinha conquistado,fundado,augmentado,defendido e governado muitas vezes a capitania do Rio de Janeiro, sempre com approvação dos soberanos e notoria conveniencia dos subditos. Sublevou-se a gentalha e desenfreado esse monstro horrivel, abortou excessos dignos

de pena exemplar. Clamam os levantados contra Salvador Corrêa e seus consanguineos, requerem,que todos sejam depostos dos seus empregos, e prendem ao sargento maior do terço,ao provedor da fazenda real,ao governador substituto Thomé Corrêa d'Alvarenga e outros muitos. Determinam, que Agostinho Barbalho Bezerra com os officíaes da camara governem a capitania, e ordenam, que ninguem obedeça a Salvador Corrêa de Sá e Benevides. A Barbalho tiraram por força do convento de Santo Antonio, para onde havia fugido, na supposição de que no sagrado d'este convento achariam seguro latibulo; e com ameaças de morte o constrangeram a aceitar o governo.

Aos camaristas, não seria necessario violentar,porque em uma carta, que os d'esse anno escreveram aos de S. Paulo,e essa de falsidades, accusando a Salvador Corrêa,deram provas innegaveis de sua má vontade e perversa intenção. Na propria villa de Santos recebeu Salvador Corrêa segundo aviso,não menos sensivel que o primeiro,de estarem os moradores de SãoPaulo resolvidos a não lhe darem obediencia, com o fundamento de não terem jurisdicção alguma sobre a capitania de SãoVicente os governadores do Rio de Janeiro, por se achar disposta a materia para lhe imprimirem a fórma que quizessem. Os Paulistas, geralmente fallando,eram desaffeiçoados a Salvador Corrêa pelas razões seguintes.

Este governador zelava a liberdade dos indios, e desejava executar as leis, que prohibiam captival-os. Elle e seus parentes defendêram aos extinctos jesuitas na occasião em que amotinado o povo d'esta cidade acometteu com mão armada o seu collegio, por haverem publicado na sua igreja uma bulla, em que o pontifice fulminava a pena de excommunhão contra os plagiarios do gentio americano. Elle tinha castigado ao mestre de um barco, que vindo de Santos n'esse tempo entrou por esta barra com signaes capazes de amotinarem o povo, e

indicativos de novidade interessante ao publico, por levar a noticia de que os moradores das capitanias de S. Vicente, e Itanhaen, induzidos pelos Paulistas, haviam expulsado todos os jesuitas, pela dita causa de tambem publicarem nas suas igrejas a mencionada bulla. Elle finalmente solicitou, e conseguio a restituição dos mesmos padres aos seus collegios de Santos e São Paulo, como lhe ordenára o Senhor Dom João IV em uma carta, recommendando-lhe muito aquella restituição

D'esta displicencia eram scientes os levantados d'esta cidade, os quaes tambem sabiam, que Salvador Corrêa não fizéra registrar a sua patente na camara capital de São Vicente, sendo que n'esse tempo não se dava cumprimento a provisão alguma, sem que precedesse a esta solemnidade, assim por costume antiquissimo, que trazia a sua origem do principio da povoação, como por ordens que para isso haviam dos governadores geraes do estado. D'esta omissão e d'aquelle desagrado se serviram os levantados para attrahirem os Paulistas ao seu abominavel partido. Tanto que se amotinaram, logo escreveram a seus amigos e correspondentes em São Paulo, que se acautelassem, e por nenhum modo aceitassem o governador se não queriam ver-se reduzidos a pobreza total, pois a sua riqueza consistia no dominio dos indios e o governador vinha empenhado a libertal-os.

Ponderavam, que Salvador Corrêa fallava com perfeição a lingua do paiz, e era muito amado dos indios, os quaes se uniram a elle, se chegasse a subir a serra ; e tendo da sua parte tantos mil frecheiros, poderia subjugar os brancos como lhe parecesse. Concluiram affirmando, que o dito Salvador, pela razão de goverdador d'esta cidade, não tinha jurisdicção alguma sobre as outras capitanias do sul, que a magestade sómente lh'a dava nos casos respectivos ás minas, e que elle a ampliava interpretando a parte régia, como lhe dictava a sua ambição.

Assim enganados alguns dos correspondentes, a quem se escreveram as cartas, entraram a amotinar o povo,e conseguiram, que cincoenta ou sessenta individuos quasi todos pobres ou forasteiros (segundo confessa o proprio governador em um dos seus bandos) fossem acaso do conselho, e obrigassem aos senadores a decretarem, que se prohibisse a entrada a Salvador ; mandando atrancar o caminho, e n'elle gente armada, que lhe vedasse o transito. Isto relata o mesmo Salvador aos camaristas de São Vicente em uma carta que lhes escreveu, a qual se conservára ha poucos annos no archivo da camara. Quem noticiou ao governador o levante, tambem lhe disse,que o juiz dos orphãos Dom Simão de Toledo Pisa, fidalgo muito illustre, natural da ilha Terceira, e Antonio Lopes de Medeiros, ouvidor actual da capitania de São Vicente,foram cabeças do tumulto. Por este motivo mandou o governador deitar um bando na villa de Santos a 15 de Novembro de 1660, em que suspendia do exercicio de seus cargos aos ditos juizes e ouvidor; ordenando-lhes que no termo de um mez comparecessem diante d'elle. Mandou registrar a sua patente na camara de São Vicente, e de lá remetteu uma cópia aos vereadores de São Paulo,cópia que,á imitação de São Telmo,serenou felizmente a borrasca,porque vendo os Paulistas,que Sua Magestade havia confirmado a Salvador no governo geral da repartição do sul, conheceram a fallacia dos levantados d'esta cidade e sem contradicção alguma lhe déram prompta obediencia.

Os dois ministros suspensos, confiados na sua innocencia, caminharam logo para Santos, aonde não acharam o governador por se haver ausentado para as minas do sul. Voltando das taes minas, foi dar providencias respectivas ás outras de serra acima.

Na villa de São Paulo,indagando as cousas de sedição e os motores d'ella, achou, que os dois ministros suspensos não

tinham faltado ás obrigações de fieis vassallos, e que os incursos no crime de revolta e amotinação eram seduzidos pelos escriptores das cartas d'esta cidade. Com pleno conhecimento da causa mandou lançar um bando pelas ruas de São Paulo, ao som de caixas corridas a 2 de Janeiro de 1661, e n'elle declarou sem culpa alguma, assim ao juiz de orphãos como ao ouvidor; ordenando que ambos continuassem a exercitar as suas magistraturas, e juntamente concedeu perdão de qualquer acção, palavra e obra em que houvessem cahido os moradores na occasião do tumulto.

No dia precedente, o primeiro de Janeiro, havia lançado outro bando respectivo ao levante d'esta cidade, no qual perdoava a todos os amotinados com a condição porém de se mostrarem arrependidos, e ao mesmo tempo comminava justas penas a varios sujeitos, si perseverassem na rebellião. Ordenava, que Agostinho Barbalho proseguisse no governo; porém com a clausula de o fazer com jurisdicção delegada por elle governador geral da repartição do sul, e não com a que lhe havia conferido o povo. Determinava finalmente, que a camara teria voto em certos casos.

Antes da publicação dos bandos, tinham os vereadores de São Paulo recebido uma carta digna de fogo, que lhes dirigiram d'esta cidade com data de 16 de Novembro de 1660. N'ella, depois de exagerarem seus autores (como é costume ordinario dos criminosos, quando buscam pretextos com que desculpam seus insultos) o máo governo de Salvador, e o lastimoso estado a que a prepotencia de seus consanguineos tinha reduzido a capitania fluminense, pedem informações á camara de São Paulo, sobre o atroz homicidio de um mineiro, e varias acções criminaes, que dizem commettêra n'estas capitanias de São Vicente e Itanhaen o provedor da fazenda real Pedro de Sousa Pereira. A esta carta responderam os vereadores paulistas em 18 de Dezembro de 1660, dizendo

que o mineiro casualmente se arrojára na profunda caverna de uma cata, indo a saltar de um lado para outro na parte superior sem que pessoa alguma concorresse para sua morte. Em ordem a outros factos sobre que foram inqueridos, responderam, que nada sabiam, nem tinham ouvido: e depois de elogiarem as virtudes e merecimentos de Salvador, déram fim a resposta, lembrando aos senadores d'esta cidade a obrigação que tinham de pacificar o povo, e reduzil-o á obediencia devida ao lugar-tenente do seu augusto soberano.

Aquelles mesmos Paulistas, que, antes de conhecerem a Salvador, não lhe eram affeiçoados, pelas razões já ponderadas, foram os seus maiores veneradores, depois de testemunharem o seu zelo, pelo augmento da fazenda real, e o seu desvello, pelas conveniencias dos subditos residentes n'estas capitanias. Em pouco mais de tres mezes, que n'ellas se demorou, fez levantar setenta pontes, e melhorar caminhos, por onde ninguem transitava sem muito trabalho, e grandes perigos. Deu as providencias necessarias, para que os viandantes achassem canôas promptas nos rios, que não fossem vadeaveis, e a todos fez justiça com doçura. As suas attenções mais que tudo, e a sua innata affabilidade transportaram os Paulistas de tal maneira, que desejavam perpetuar a existencia do governador n'aquella capitania de S. Vicente. Constando-lhes pois, que o governador estava determinado a retirar-se para a Ilha-grande, com o designio de accelerar a conclusão de uma náo, que no estaleiro d'aquella ilha se estava construindo por ordem de Sua Magestade, concorreram para o paço do conselho todas as pessoas mais distinctas da villa, assim ecclesiasticas, como seculares para se tomar acôrdo relativo á sua viagem. O resultado d'esta consulta foi escreverem uma carta ao governador, pedindo-lhe com forte instancia, que não sahisse de S. Paulo, nem fosse para a Ilha-grande, a qual, não obstante pertencer á capitania de Ita-

nhaen, ficava muito proxima ao Rio de Janeiro, e por isso não estava alli segura a pessoa de S. S. Finalizou a carta com estas formaes palavras: « Todos os moradores d'esta villa em seu nome, e de todos os d'esta capitania pedimos a V. S. nos declare si leva intenção de passar áquella cidade do Rio de Janeiro sem esperar nova ordem de Sua Magestade, por que nós, como seus vassallos leaes, estamos apparelhados com pessoas, vidas e fazendas, para acompanhar a V. S., assim em razão do serviço de Sua Magestade, como da obrigação, em que V. S. nos tem posto com a sus affabilidade e bom governo de justiça. » Assignaram-se o parocho da villa, o D. Abbade de S. Bento, o guardião de S. Francisco, o prior do Carmo, o capitão-mór e ouvidor da capitania de S. Vicente, os vereadores actuaes, e todos os nobres, que se achavam na villa: as firmas chegaram a sessenta.

A esta carta respondeu Salvador em 2 de Março de 1661, e depois de agradecer a offerta, e dar as razões urgentes que o constrangiam a retirar-se, diz: «Considero, que os maradores do Rio de Janeiro, á vista do bando, que mandei lançar, em que lhes perdoava o excesso, que não tivesse parte e lhe dava modo de bom governo; accommodando-me ás suas desconfianças, espero que obrem, como leaes vassallos de Sua Magestade, conhecendo, que a minha tenção não é mais que conservar a jurisdicção real, que supposto com ajuda d'estas capitanias, e zelo dos moradores d'ella, no serviço real, podia eu tratar do castigo, como as occasiões o pedissem; me conformo antes em obrar em materias do povo, com toda a prudencia, esperando a resolução de Sua Magestade, para com ella fazer o que me ordenar. Espero, que n'aquella, e em todas as mais, que se offerecerem do serviço de Sua Magestade, e de me fazerem mercê, os ache com a mesma vontade, que n'esta occasião experimento. »

Por este modo conseguiu a prudencia do governador a

desejada pacificação, e como os seus inimigos eram poucos n'esta capitania do Rio de Janeiro não só a maior parte da nobreza, mas tambem os homens de probidade condemnavam a sedição, e os furores da gentalha, que conhecendo a gravidade da sua culpa, logo se transforma em medo continuo do bem merecido castigo. Muito se alegraram os levantados com a noticia do perdão e cuidaram sómente em cumprir a condição, com que lhe fôra concedida, de se mostrarem arrependidos. Muito concorreu para isso a noticia de se terem offerecido ao governador e estarem dispostos para marcharem os Paulistas, formidaveis n'esse tempo assim pelo exercicio, que tinham de pelejarem, creando-se quasi todos na guerra contra os barbaros, como pela circumstancia de lhes ser muito facil pôr em campo, com seus indios, um exercito numeroso de soldados veteranos.

No dito mez de Março desceu Salvador de S. Paulo para Santos, e d'esta villa partiu para a da Ilha-grande, onde lhe foi participada a noticia e certeza de estar tudo socegado n'esta cidade,para onde fina'mente voltou, governando em paz até a chegada de seu successor. Não se póde assignar o mez em que se retituiu a esta cidade, porém é certo, que n'ella se achava no 1.º de Julho de 1661, porque no archivo da camara de S. Vicente (Liv. de reg. n'esse anno, fl. 47), existe registrada uma provisão,que elle n'esse dia assignou n'esta cidade. Durante a sua ausencia houveram os seguintes governadores interinos n'esta capital do Rio de Janeiro.

Thomé Corrêa de Alvarenga.— Agostinho Barbalho Bezerra. — A. Camara.— João Corrêa de Sá.

O Catalogo Benedictino diz assim : « Agostinho Barbalho Bezerra foi deposto em 8 de Fevereiro de 1661, e ficou a camara com o governo até 11 de Abril do dito anno. Depois

de dar esta noticia, aponta no mesmo anno a João Corrêa de Sá, por onde se vem a conhecer, que entrou a governar no dia mencionado 11 de Abril ou no seguinte. A respeito de suspenderem a Barbalho aos 8 de Fevereiro, e ficar governando a camara até 11 de Abril, e depois entrar João Corrêa de Sá, filho de Salvador Corrêa de Sá, mestre de campo do terço do presidio, discorre-se do modo seguinte:—Chegando a esta cidade, no principio de Fevereiro, a noticia do bando, que o governador mandára lançar em S. Paulo, no 1º de Janeiro, declararia Barbalho aos vereadores, que só continuaria no governo, si fosse com jurisdicção delegada pelo governador, e não consentindo os taes vereadores (n'esse tempo ainda rebeldes), que governasse com jurisdicção diversa d'aquella que lhe havia confiado o povo, o suspenderiam. Que assim obraria Barbalho, infere-se da sua comportação no tempo do levante, o qual refere Sua Magestade na patente, que depois lhe mandou passar de administrador das minas de Pérnaguá, dizendo:—*E voltando ao Rio de Janeiro, achando-se no reconcavo d'aquella capitania, a tempo que os moradores d'ella depuseram do cargo do governo a Thomé Corrêa de Alvarenga, o obrigaram com ameaças a aceitar o mesmo governo*; *tirando-o para este effeito do convento de St. Antonio, para onde se havia refugiado; constrangendo-o com pena de morte a aceitar o governo, no qual se houve com tanta prudencia e acôrdo, que aquietou com grande risco da sua vida.*—(Arch. da cam. de Itanhaen, quader. rubricado por Font., que principia em 24 de Janeiro de 1654, fl. 5). Depois de assim deposto Barbalho, ficou governando a camara, por não estar ainda em socego total a cidade, o que se conseguiu em Abril. Então os vereadores entregariam o governo ao mestre de campo João Corrêa de Sá, ou pela razão de militar de maior patente ou para demonstrarem a sinceridade, com que promettiam obedecer ao governador, pois, sujeitando-se ao filho

davam prova evidente, de que o mesmo fariam ao pai. Este ainda governava a 17 de Janeiro de 1662, porque n'esse dia assignou uma provisão, que se conserva registrada na camara de S. Vicente, em que conferiu a Manoel de Lemos Conde, o posto de capitão, que vagára por accesso de Cypriano Tavares Cabral, ao posto de capitão-mór da capitania de S. Vicente. (Liv. de reg. do seu tempo a fl. 50)

Pedro de Mello.

A este governador entregou Salvador Corrêa de Sá e Benevides a capitania do Rio de Janeiro, por ordem de Sua Magestade, datada em Lisboa a 20 de Novembro de 1661, que se acha registrada no conselho do ultramar. (Livro das cartas geraes das conquistas tit. 1644, pag. 314), segundo escreve Taques na sua *Historia das Minas*. D. Marcos, o aponta, mas sem declarar o tempo do seu governo; suppre esta falta o Catalogo Benedictino, collocando-o na mesma era de 1662, depois de ter apontado no mesmo anno a Salvador Corrêa: segue-se d'aqui, que tomou posse em 1662. De um livro em que se faziam os assentos de baptismo na freguezia de S. Sebastião d'esta cidade consta, que em 1663 fòra padrinho de baptizado, sendo governador d'esta cidade. Do auto de medição das terras da camara d'esta cidade tambem consta, que tinha governado, e já não existia no governo a 7 de Junho de 1667, por que vem no tal auto as palavras seguintes: « e ao outro dia 7 de Junho fòmos a dita ponte.... passando pelo partido de Pedro de Mello, governador que foi d'esta praça.

D. Pedro Mascarenhas.

Sem assignação de tempo, tambem aponta D. Marcos a este governador, porém o Catalogo Benedictino o colloca na era

de 1667, em que certamente governava, porque a 25 de Maio do dito anno, concedeu por sesmaria á camara d'esta cidade, as terras de que ella estava de posse, para a parte de terra firme. A 28 de Agosto de 1669, passou outra sesmaria aos padres carmelitas d'esta cidade, a qual se acha registiada na provedoria que foi de Santos (Regist. de sesm. liv. 12, fl. 113). Em 5 de Maio, sendo governador, foi padrinho de um baptizado, officiando o prelado Francisco da Silveira Dias, na freguezia da Candelaria.

João da Silva de Sousa.

D'este governador tambem teve noticia D. Marcos; porém não do tempo do seu governo: conforme o Catalogo Benedictino governou em 1670. Em 27 de Novembro de 1673, mandou cumprir a provisão em que o Sr. rei D. Pedro conferiu o cargo de provedor das minas de S. Paulo a Pascoal Affonso, e no 1º de Dezembro do dito anno lhe deu a posse. Na camara de S. Paulo trasladou o escrivão Lopo Rodrigues em 28 de Janeiro de 1674 no livro de registros, fl. 17 e 18, assim a dita provisão, como varios despachos que estão nas costas d'ella, entre os quaes vem dois que dizem —cumpra-se e registre-se como Sua Alteza manda. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1673.—João da Silva de Sousa.

Mathias da Cunha.

Pitta, (Americ., Portug., liv. 7, n. 50, pag. 436), D. Marcos e o Catalogo Benedictino dizem, que Mathias da Cunha fôra governador d'esta cidade: porém sómente o dito Catalogo mostra a era de seu governo em 1678. Deve-se dar assenso a essa noticia, porque a 20 de Abril mandou cumprir uma provisão que o Sr. rei D. Pedro havia dirigido ao desembargador sindicante João da Rocha Pitta (Arch. da cam. de

Itanhaem rubr. por Fonseca em Dezembro de 1676, fl. 28). Um antigo manuscripto que se acha no archivo do cabido da Sé d'esta cidade, tambem assigna o seu governo na mesma era de 1678. Este mesmo governador no anno 1687 succedeu ao marquez das Minas no cargo de governador general da Bahia. Adoecendo do mal da bicha, falleceu aos 24 de Outubro do 1688 e foi sepultado no mosteiro de S. Bento, em cuja capella-mór lhe deram aquelles religiosos jazigo. Um dia antes do seu fallecimento, convocou o senado da camara, nobreza e officiaes de patente, e lhes ordenou elegessem a pessoa que por sua morte havia de ficar substituindo o seu lugar. Houve variedade nos votos, mas todos vieram a conformar-se, elegendo para o governo militar e politico ao arcebispo D. Fr. Manoel da Resureição, e para o da justiça ao chanceller da relação Manoel Carneiro de Sá. No mesmo dia se amotinaram os soldados dos dois terços (menos os officiaes) por nove mezes de soldo que se lhes estava devendo, e se ajuntaram no campo do Desterro, rodeando a casa da polvora. Pediam os soldados se lhes mandassem satisfazer no termo peremptorio de um dia os seus soldos, com comminação de entrarem na cidade, e a saquearem, ameaçando com especialidade as casas dos officiaes da camara, por cuja ordem corria então a paga da infanteria. A' esta desordem acudiu o arcebispo e os officiaes para os moderarem nos excessos, que faziam com todas as pessoas, que com cargas das fazendas visinhas passavam por aquella estrada. Foi levado ao campo o dinheiro com que se lhes pagaram nove mezes, e depois de satisfeitos insistiram em se não desarmarem sem lhes dar um perdão geral d'aquelle facto, assignado pelo governador que ainda vivia, e pelo arcebispo que lhe havia succeder, o qual lhes foi concedido, e ainda o chegou a assignar o governador e o arcebispo. Alcançado o indulto, e expirando o governador entraram os soldados na cidade, e assistiram militarmente ao seu funeral.

D. Manoel Lobo.

Foi eleito para governar esta cidade antes de 19 de Dezembro 1677 segundo consta de uma carta escripta por el-rei ao tenente general Jorge Soares de Macedo, na qual diz S. M.—e do que mais achardes me dareis conta, e o mesmo fareis ao governador do Rio de Janeiro D. Manoel Lobo (Arch. da cam. de S. Paulo, liv. de regist. n. 1675, fl 26). Por um decreto passado em Lisboa a 12 de Novembro de 1678, sujeitou Sua Alteza a este governador as capitanias do sul, com fundamento de que sem ter jurisdicção n'ellas, não poderia executar as ordenações que trazia (Arch. da cam. de Itanhaem, quad. rubric. por Fonseca no 1.° de Dezembro 1676, a fl. 41). Tomou posse a 9 de Maio (D. Marcos). Em Outubro do mesmo anno sahiu desta cidade para Santos, aonde chegou a 30 do dito mez, segundo elle diz em uma carta escripta aos camaristas de Itanhaen, no dia seguinte ao da sua arribada, que está registrada no archivo da camara. De Santos fez-se a vela para o Rio da Prata, 1680, a fundar a nova colonia, junto á ilha de S. Gabriel, e sendo alli atacado pelos hespanhóes de Buenos Ayres foi prisioneiro, e lá morreu.

João Tavares Roldon, Pedro Gomes.

Diz D. Marcos, que este marechal de campo tomára conta do governo a 28 de Janeiro de 1681 por uma carta de S. A. para governar no impedimento de Manoel Lobo; porém como o dito Manoel sahiu d'esta cidade em Outubro de 1672, e Pedro Gomes tomou posse em Janeiro de 1681, algum havia de governar nos dois mezes e um anno, que correram depois de Outubro de 1672, até Janeiro de 1681. Assento que n'este meio tempo ficou governando Roldon, do qual diz o Catalogo Benedictino

que governava em 1680, na ausencia de Manoel Lobo ; e o mesmo consta dos livros da camara da Ilha Grande.

Duarte Teixeira Chaves.

Mestre de campo, tomou posse a 3 de Junho de 1682 por carta de S. A., datada a 6 de Setembro de 1681, em que lhe encarregava o governo d'esta praça e sua repartição (D. Marcos), e n'este mesmo anno o aponta o Catalogo Benedictino. A 6 de Janeiro de 1683 passou a tomar entrega da colonia, depois que os castelhanos a tomaram de D. Manoel Lobo.

Officiaes da camara.

Governaram, diz D. Marcos, esta cidade por uma carta de S. A. expedida de Lisboa a 17 de Janeiro de 1682, pela qual os encarregou d'este governo na ausencia do governador Duarte Teixeira Chaves. O Catalogo Benedictino explica que em 1683 commandavam os senadores na ausencia do governador para a colonia ; porém esta circumstancia não é compativel, como sabemos, que a primeira colonia já não existia em 1683, por a terem demolido os castelhanos no fim de 1680, ou no principio de 1681, e no dito anno de 1683 não estarem ainda abertos os alicerces da segunda que reedificou D. Francisco Naper, depois de governar esta cidade. Ha toda a certeza que Duarte Teixeira estava ausente, por acharse na capitania de S. Vicente, cuidando nas minas, das quaes eram administradores os governadores d'esta cidade.

João Furtado de Mendonça.

A sua patente foi datada a 25 de Agosto de 1685, e á camara para lhe dar posse. Tomou posse a 22 de Abril de

1686 (D. Marcos). Este é o anno em que o traz o Catalogo Benedictino.

D. Francisco Naper de Lancrastro.

Escreve o auctor da America Portugueza (liv. 7.°, pag. 416 n. 13) que o serenissimo Sr. D. Pedro, sendo ainda principe regente, o nomeára mestre de campo, governador da colonia do Santissimo Sacramento, e que por elle a mandára reedificar, ordenando-lhe que ficasse governando o Rio de Janeiro, até chegar a esta praça o governador que para ella nomeasse. D. Marcos diz, que tomou posse a 24 de Junho de 1689, e com elle concorda o Catalogo Benedictino a respeito do anno em que governou D. Francisco Naper de Lancrastro.

Luiz Cesar de Menezes

Tomou posse a 17 de Abril de 1690 (D. Marcos). Este governador pela exactidão do seu governo e desinteresse costumava dizer—ou Cesar ou nada—. A sua patente foi datada em Lisboa a 2 de Janeiro de 1690.

Antonio Páes de Sande.

Diz o Catalogo Benedictino, que era governador em 1693, e que por sua morte governára o senado até chegar da Bahia o mestre de campo André Cuzaco. D. Marcos relata, que Sande tomára posse a 25 de Março de 1693, e outrosim, que D. João de Lancastro governador geral do estado, conferira ao dito Cuzaco, o governo do Rio de Janeiro na falta de Sande, sendo fallecido, ou achando-se incapaz do governo, por seus achaques: e que em virtude d'esta provisão desistira Sande a quem suas molestias tinham inhabilitado para governar.

A circumstancia de preceder o Catalogo Benedictino muitos annos ao de D. Marcos, e ser composto em tempo mais proximo ao successo, o faz digno de maior credito; e por esta razão se poem aqui o senado da camara, na classe dos governadores; Sande, governando esta cidade falleceu a 22 de Fevereiro de 1695, e foi sepultado no collegio.

O SENADO DA CAMARA.

André Cuzaco.

Natural da Irlanda, e mestre de campo do terço velho da Bahia (S. Maria Sant. Marian. Tomo 9 liv. 1.° tit. 18 pag. 44.) O governador geral o proveu, e tomou posse a 7 de Outubro de 1694 (D. Marcos.)

Sebastião de Castro Caldas.

Tomou posse a 19 de Abril de 1695 por carta de S. M. datada a 4 de Fevereiro de 1695 em que lhe fazia mercê do governo d'esta capitania, na ausencia de Sande, para as minas de S. Paulo, ou sendo fallecido (D. Marcos).

Arthur de Sá e Menezes.

Tomou posse a 2 de Abril de 1697, com patente de governador e capitão general, sendo, que seus antecessores haviam governado com patentes de capitães móres governadores (D. Marcos). Por ordem que lhe déra S. M. em Lisboa para ir pessoalmente ás minas de S. Paulo; embarcou-se para Santos a 15 de Outubro do dito anno; deixando em seu lugar, n'esta cidade, ao mestre de campo, como lhe chama D. Marcos, ou sargento maior, como se vê no Catalogo Benedictino,

Martim Corrêa Vasques. Arthur de Sá, foi o que erigiu a villa de Macacú, mudando a denominação d'aquelle districto, e da freguezia que era Santo Antonio de Casserabú, em Santo Antonio de Sá.

Martim Corrêa Vasques.

Tomou posse a 15 de Outubro de 1697, por carta que tiveram de S. M. os officiaes da camara, para esse effeito escripta em Lisboa a 27 de Dezembro de 1696, em quanto Arthur de Sá se achasse ausente nas minas do sul; além de outra firmada pela real mão no mesmo dia e anno, encarregando do governo a Martim Corrêa (D. Marcos). A 3 de Maio de 1699 achava-se já de volta n'esta cidade o capitão general, segundo demostram uma provisão, e o cumpra-se de novo, que existem no archivo da camara de Itanhaen assignadas por elle n'esta cidade em o dia dito. Segunda vez se ausentou para as Minas Geraes por ordem regia, e ficou governando o mestre de campo

Francisco de Castro de Moraes.

Tomou posse a 15 de Março de 1700 por carta de Sua Magestade (D. Marcos). Este conde regulou-se pelo assento da posse, que achou no archivo da camara d'esta cidade, se elle não está errado, por engano de quem o escreveu, ou trasladou, entrou a governar Francisco de Castro ao menos um mez depois do general se ter ausentado, pois elle se achava na villa de S. Vicente (digo) de S. Paulo a 16 de Fevereiro de 1700, onde, n'esse dia, assignou a provisão em que mandava para as minas dos cataguases a Manoel Lopes de Medeiros, com o emprego, que consta da mesma provisão, que existe registrada na camara de S. Paulo. Nas minas se demorou este general,

até chegar a esta cidade o seu successor. Em carta de 5 de Dezembro de 1699, ordenou Sua Magestade, que se désse posse do governo d'esta praça, na auzencia do governador Arthur de Sá e Menezes, ao mestre de campo Francisco de Castro, sem mais soldo que o de mestre de campo, e se pratique o mesmo quando succeder outro caso semelhante.

D. Alvaro da Silveira e Albuquerque.

Tomou posse a 15 de Julho de 1702 (D. Marcos). No seu tempo se edificou a casa da Alfandega.

D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro.

Tomou posse no 1.º de Agosto de 1705. A sua patente foi datada a 14 de Maio de 1704. Ausenton-se para as Minas, deixando o governo ao bispo D. Francisco de S. Jeronymo, junto com o mestre de campo Gregorio de Castro de Moraes, e o sargento-maior Martim Corrêa Vasques (Catalogo Benedictino). Martim Corrêa falleceu a 25 de Junho de 1710 e foi sepultado na igreja da ordem 3.ª de S. Francisco. Com carta de 5 de Abril de 1707 lhe ordena Sua Magestade, que faça administrar boa justiça.

Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Tomou posse a 11 de Junho de 1709 (D. Marcos); pouco tempo depois de receber o bastão, pôz-se a caminho para as Minas-geraes, tendo-se por certo, que commetteu alguma pessoa, que governasse, durante a sua ausencia, ao mestre de campo Gregorio de Cast.º de Moraes, mas nem D. Marcos, nem o Catalogo Benedictino, ou alguns dos auctores, que fallam n'esta sua viagem dizem quem o ficou substituindo. Voltou das Minas para esta cidade, onde pouco se demorou,

porque resolvendo o Sr. rei D. João V crear em S. Paulo novo governador independente do d'esta cidade, nomeou ao dito Albuquerque, o qual se ausentou d'aqui no anno de 1710, e foi tomar posse em S. Paulo, com patente de capitão general da capitania de S. Paulo, e Minas-geraes.

Francisco de Castro de Moraes.

Pitta escreve (Americ. Port. liv. 9.º pag. 567 n. 7), que Sua Magestade o promovêra do governo de Pernambuco, para o d'esta cidade. O conde D. Marcos diz a este respeito estas formaes palavras: Tornou a entrar a governar aos 30 de Abril de 1710 por uma patente, e carta de Sua Magestade. Este governador foi o que em 1711 entregou aos Francezes a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, como consta da conta, que a camara deu a Sua Magestade em 28 de Novembro de 1711, pedindo o mandasse recolher, e a todos os seus parentes; e o povo não lhe quiz mais obedecer; ficando governando Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que tinha vindo de Minas de soccorro a esta cidade com tres mil homens, como fica dito.

Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

No mesmo dia 11 de Setembro de 1711, em que os Francezes se introduziram pela barra d'esta cidade na segunda invasão, se expediu um aviso ao capitão-general de S. Paulo Antonio de Albuquerque, que se achava em Minas-geraes: Este apromptou com incrivel presteza tres mil homens armados, com os quaes se pôz a caminho para esta capitania, porém não obstante viajar com marcha ligeira de sol a sol, achou rendida a cidade pela ter desamparado o seu governador fugindo sem causa para isso, na noite em que finalizou

o dia 5 da entrada dos inimigos. Com elles capitulou Francisco de Castro, auzentaram-se da praça sem a demolirem, por seiscentos e dezeseis mil cruzados cem mil quatrocentos e sessenta réis, que a maior parte pagaram os moradores, os quaes não satisfeitos com dar ao governador o appellido ignominioso de vacca, por causa da sua vil comportação; e inferindo d'ella, que era traidor, sem o ser, negaram-lhe a obediencia, submetteram-se ao dito Albuquerque, o qual aceitou o governo, por conhecer o perigo a que deixaria exposta a cidade no caso de continuar no governo, em tempo de guerra, um chefe, que além de ser cobarde, tinha contra si a presumpção de ser infiel.

Francisco de Tavora

Das mãos de Antonio de Albuquerque recebeu o governo d'esta capitania; tomando posse a 7 de Junho de 1713 (D. Marcos). Na sua ausencia para Santos e depois para a côrte, governou o mestre de campo Manoel de Almeida por ordem d'el-rei (Catalogo Benedictino). A sua patente foi datada em Lisboa a 2 de Julho de 1712.

Manoel de Almeida Castello-branco.

Nos livros da camara (diz D. Marcos) se não acha o dia da sua posse, só sim a noticia de que entregou o governo a

Antonio de Brito de Menezes.

Governador e capitão general. Tomou posse a 27 de Junho de 1717 (Catalogo Benedictino). Morreu antes de concluir o seu governo, e foi sepultado no collegio em 1719. A sua patente foi datada em Lisboa a 29 de Abril de 1716. A 29 de Março de 1719 assignou a patente de capitão das ordenanças a Bartholomeu de Lima.

Manoel de Almeida Castello-branco.

Poucos dias governou segundo mostra a posse de Aires Saldanha. Diz Dom Marcos, que entrara a governar por fallecimento de Antonio de Brito, e que, não se sabendo o dia da sua posse, constava sómente, que entregára o governo a

Aires de Saldanha Albuquerque.

Tomou posse a 18 de Maio de 1719 (Dom Marcos): sabe-se, que foi á villa de Santos, não ha porém noticia de quem ficou governando em sua ausencia. Com o seu laborioso cuidado fez concluir as aguas da Carioca para o interior da cidade com mais grandeza e utilidade do povo.

Luiz Vahia Monteiro.

Tomou posse a 10 de Maio de 1725 (Dom Marcos). No tempo do seu governo se construio a fortificação da Ilha das Cobras. Ainda governava em 1728, como consta do bando, que mandou lançar n'esta cidade em conformidade das ordens de Sua Magestade de 15 de Dezembro de 1695, e 7 de Fevereiro de 1721, para que as caixas de assucar não excedam a mais de trinta e cinco arrobas.

Manoel de Freitas da Fonseca.

Este mestre de campo governou interinamente por fallecimento de Luiz Vahia; porém não se acha assento do dia em

que entrou a governar, e unicamente se descobre, que da sua mão passou o governo (como diz Dom Marcos) a

Gomes Freire de Andrade.

Tomou posse a 26 de Julho de 1733 com patente de governador e capitão-general (Dom Marcos).Governou tambem as capitanias de São Paulo e Minas-geraes. De Lisboa mandou Sua Magestade ao brigadeiro José da Silva Paes, para governar na ausencia do capitão-general. Navegando para a Colonia do Santissimo Sacramento o dito Paes, com as náos, que foram soccorrer aquella praça, então cercada pelos Casthelhanos. e retirando-se depois para Lisboa, governou muitas vezes o mestre de campo Mathias Coelho de Souza em varias occasiões, que ao capitão-general lhe foi preciso ir a Minas, e uma vez a São Paulo. Embarcando-se para o continente do sul em 1752 com patente de mestre de campo general, e a mercê de commendatario da ordem de Christo para dar execução ao tratado de limites como commissario e plenipotenciario de S.M. Fidelissima, entrou a governar seu irmão José Antonio Freire de Andrade, em consequencia de um decreto do Senhor D. José I, no qual mandava Sua Magestade, que governasse o Rio de Janeiro interinamente debaixo da mesma homenagem, que havia dado ao dito seu irmão, quando o encarregou do governo das Minas. De lá mandou uma carta á camara d'esta cidade, com a cópia do decreto : e sem mais outra ceremonia, entrou a governar esta capitania, a qual regia, na sua ausencia, o brigadeiro Mathias Coelho de Souza. Com doença mortal enfermou este substituto, e na vespera do seu fallecimento 22 de Março de 1753 entregou o governo ao tenente-coronel Patricio Manoel de Figueiredo, por ser o official de maior patente que então se achava n'esta praça. Com a certeza d'esta morte, desceu das

Minas José Antonio Freire de Andrade, e ficou governando até voltar das Missões o mestre de campo general Gomes Freire de Andrade, a quem Sua Magestade já havia feito a mercê de conde de Bobadela.

GOVERNADORES INTERINOS.

José da Silva Paes,
Mathias Coelho de Sousa,
José Antonio Freire de Andrade.
Patricio Manoel de Figueiredo.

N'esta cidade de São Sebastião terminou o curso de sua preciosa vida o general Gomes Freire, Conde de Bobadela, cujo nome será indelevel nos fastos d'esta capitania pelo seu grande talento, e muitas virtudes, entre as quaess foram predominantes o desinteresse, a castidade, o zelo do serviço de Sua Magestade, a justiça e o amor com que regia os povos; fazendo-se por estas qualidades muito digno de todas as honras com que Sua Magestade o distinguia n'esta cidade, onde por seu real decreto fez conservar, na casa do senado da camara, o retrato d'este grande heróe, do qual com justificadas razões se disse muito n'estas resumidas palavras, que se lêem no mesmo retrato.

Arte regit populos, bello præcepta ministrat.
Mavortem cernis milite, pace Numam.

Falleceu no primeiro dia do anno de 1783, tendo governado vinte e nove annos cinco mezes e quatro dias com geral satisfação. Seu corpo foi levado á igreja das freiras de Santa Theresa, em cujo presbiterio lhe déram jazigo aquellas religiosas, que lhe eram tão obrigadas pelos beneficios, que lhes havia feito desde a fundação d'aquelle convento. Na vespera

da sua morte declarou, que no convento de Nossa Senhora do Carmo se guardava a via da successão, que elle mesmo trouxera de Lisboa. Abriu-se esta via, e conforme a ordem, que n'ella dava Sua Magestade, entraram a governar unanimemente:

O Exm. bispo Dom frei Antonio do Desterro.
O brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim.
O chanceler João Alberto de Castello-branco.

A estes governadores succederam vice-reis dos quaes foi o primeiro

Dom Antonio Alvares da Cunha.

Tomou posse a 16 de Outubro de 1763. Reedificou as fortalezas da defensa da barra, pondo-lhes maior numero de tiros, e a da Praia-vermelha fez quasi toda de novo. Na ilha das Pombas mandou construir duas grandes casas, aonde se recolhe a polvora d'el-rei e a dos negociantes, os quaes pagam trezentos e vinte por cada barril. Com esta estimavel obra, evitou o perigo a que estava exposta toda a cidade, por estarem muito proximos a ella os armazens, em que se guardava a dita polvora.

Na fortaleza da Conceição estabeleceu a fabrica das armas, e uma grande casa, onde em seguro recato se conservam os armamentos de sobrecelente para as tropas. No tempo do seu governo se regularam os tres regimentos de guarnição d'esta praça, e se construiu por ordem de Sua Magestade a náo *São Sebastião*, em cuja obra assistiu effectivamente com incansavel zelo, e laborioso cuidado, até a sua conclusão. Nunca precisou de estimulos para obrar acções proprias do seu animo e da sua obrigação. Foi liberal com a tropa, e cheio de caridade para os pobres. No desinteresse não conheceu vantagem no mais independente, e no serviço d'el-rei se não deixou preferir do mais zeloso.

Dom Antonio Rolim de Moura, Conde de Azambuja.

Em cujo tempo nada houve digno de memoria. Tomou posse a 17 de Novembro de 1767, e no fim de dois annos incompletos o entregou ao seu successor.

Dom Luiz de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Mello Silva, Mascarenhas, Marquez de Lavradio.

Tomou posse a 4 de Novembro de 1769, e governou até 5 d'Abril de 1779 com geral satisfação da capitania. Os ultimos annos do seu governo foram pensionados, e cheios de cuidados, por causa da guerra do sul com os Castelhanos, em que perdemos a ilha de Santa Catharina, e a praça da Colonia do Sacramento depois de lhe tomarmos uma grande parte do terreno, de que estavam de posse no continente do Rio-grande. Com o seu vigilante cuidado se pozeram os regimentos d'esta praça no melhor estado de perfeição em disciplina, e asseio. Formou os quatro terços auxiliares da cidade (hoje regimentos de milicias) tão luzidios e disciplinados, que pouco se differençavam da tropa paga; servindo-se d'elles para o serviço de toda a praça, em todo o tempo que os regimentos estavam na campanha do sul. Adiantou em muito a fortaleza de Villegagnon, assim como tambem a do Pico, e Praia de fóra, e igualmente o trem, para melhor accomodação e segurança dos petrechos de guerra. Por sua ordem se erigiu a villa de S. José d'el-rei. Ao seu ardente zelo, e ao laborioso desvelo com que se interessou na cultura do café, anil, arroz, &c., se deve o augmento, em que hoje se acham estes generos, que, a excepção do assucar, são os que fazem uma grande parte das cargas dos navios, que d'esta cidade os conduzem para Lisboa, Porto, &c. A este fidalgo deve o Rio de Janeiro o melhoramento dos seus edificios, e o asseio das ruas com as

calçadas,e lagedos de que as mandou guarnecer; desterrando o antigo systema em que existiam os moradores desta cidade na construcção das suas casas, e ornato do interior d'ellas.

Luiz de Vasconcellos e Souza.

Tomou posse d'este governo a 5 d'Abril de 1779, conservando-o sempre com a mesma igualdade e respeito. Com a sua vinda pararam todas as obras das fortalezas, que estavam para acabar, pelo empenho em que ficou a fazenda real, por causa da guerra. Deu principio a grande obra do cáes, deixando acabada toda a face, que formozêa a frente do palacio. Fez tirar o antigo chafariz,que existia no centro da parada geral, mandando construir outro junto ao mar, para as embarcações, com melhor commodidade fazerem as suas aguadas. Formou o passeio publico, em cuja obra fez conhecer a sua constancia, apesar dos grandes obstaculos, que por muitas vezes se oppuzeram aos seus intentos. Fez edificar a fonte das marrequinhas, por commodidade e beneficio aos moradores d'aquelle bairro.Ao seu excessivo cuidado se deve o augmento da botanica, em que fez classificar uma grande collecção de plantas d'este paiz; além de outras muitas ainda não conhecidas na ordem das classes do reino vegetal, fazendo as copias com toda a propriedade e natureza, a que deu o titulo de Flora Fluminense, com o qual foi, por ordem da rainha nossa senhora, entregue a academia, onde teve todo o louvor e aceitação,para se fazer imprimir. Outras muitas cousas fez em serviço de S. M. e d'esta capitania, conseguindo vel-as executadas, com successos tão felizes,quanto eram acertadas as suas resoluções, Por sua ordem se erigiu a villa de N. S. da Piedade de Magépi, que vulgarmente chamam Magé: e no continente de Rio-grande mandou fazer avultadas plantações de linho ca-

nhamo. Depois de onze annos dois mezes e quatro dias de excellentissimo governo (deixando eternas memorias, e saudades n'esta capital) o entregou ao seu successor.

O Illustrissimo e Excellentissimo Sr. D. José de Castro, Conde de Resende, e actual vice-rei d'este estado do Brazil.

Tomou posse d'este governo a 9 de Junho de 1790,e ainda governa no presente anno de 1799. Principiou a governar, mandando a bem publico cobrir os canos da Carioca, para evitar os embaraços e faltas de agua, que experimentava o povo nas occasiões de chuva, por causa das barreiras que cahiam sobre os mesmos canos,e de outras immundicias,como folhas de arvores, e bichos, que alli morriam, concorrendo tudo para corrupção das aguas.Fez continuar o cáes pela praia chamada de D. Manoel e mais adiante, na praça dos quarteis de Moura, mandou construir um chafariz, para utilidade não só dos regimentos, que por alli se acham aquartellados e grande numero de moradores que ha n'aquelle sitio, como tambem para evitar a actual despeza,que fazia a real fazenda, com a conducção de aguas para os ditos regimentos. Em utilidade publica, fez estabelecer nas ruas d'esta cidade uma interessante illuminação,concorrendo para a mesma com lampeões, ferros, e homens precisos, para cuidarem no asseio d'elles, e na conservação das luzes, evitando com esta acertada providencia os insultos, e desordens protegidas das sombras da noite. Tem reedificado todas as fortalezas da defensa da barra, e por motivo da guerra dos Francezes, mandou levantar varios fortes ; em toda a marinha da cidade, para difficultar qualquer desembarque, que o inimigo intente fazer.Tambem estabeleceu uma conferencia militar nas tardes de terças,quintas e sabbados de cada semana, onde se trata, e explica a

tactica elementar de infantaria; assim como tambem o modo de delinear, e constituir toda a qualidade de reductos, fortes de campanha, e outras obras d'esta natureza, sem auxilio de engenheiro, nem maior dependencia d'instrumentos e principios mathematicos. Por muitas vezes se tem visto os regimentos d'esta praça na execução de differentes evoluções, com as quaes tem procurado o mesmo senhor instruir a tropa para qualquer occasião, que se offereça, exercitando-a umas vezes na melhor fórma de atacar o inimigo, assim como em outras a boa ordem, e regularidade na defesa dos postos que se lhes confiarem. Em differentes occasiões tem feito abarracar a tropa nos lugares mais proprios, que nos offerecem os arrabaldes d'esta cidade, onde pessoalmente tem o excellentissimo senhor assistido, dando a todos com as suas acertadissimas determinações os plenos conhecimentos e instrucções, com que devem ficar, para as occasiões mais sérias que se offereçam. Para a boa disciplina e conservação dos regimentos de milicias tem applicado todos os meios, para que possam ser uteis na defensa d'este estado, quando a occasião exigir o seu auxilio. No quarto anno de seu governo mandou construir a fragata *Princeza do Brazil*, minorando com os seus arbitrios a crescida despeza, que devêra fazer a fazenda real na construcção da dita fragata ; a qual aggregando se á esquadra, que se acha n'este porto, sahiu a comboiar os navios mercantes para Lisboa. Com a maior perfeição e asseio reedificou a igreja de São Sebastião, primeira sé, e mais antigo monumento da fundação d'esta cidade, instituindo uma irmandade, para com toda a decencia e grandeza se tributarem os devidos cultos ao glorioso martyr São Sebastião, padroeiro d'esta capital. Outras muitas cousas tem promovido a beneficio do estado, attendendo ao bem publico e particular, de que lhe resultou os maiores creditos. Finalmente só no seu governo é, que se viram os cofres de Sua Magestade occupa-

dos de grosso cabedal existente, exceptuando o emprestimo, que proximamente fizeram a Sua Magestade os moradores d'esta cidade e seus contornos, devendo-se toda esta grandeza ao cuidado e empenho, com que S. Ex. se tem interessado na boa administração e arrecadação da fazenda real. Com o seu respeito e agrado se conservam a obediencia e amor dos subditos, a quem deseja felicitar com o seu governo, no qual com o mesmo curso de acertos e felicidades fica continuando n'este anno de 1799, nono do seu vice-reinado. Concluiu o seu vice-reinado no dia 14 de Outubro de 1801, tendo governado onze annos, quatro mezes e cinco dias.

Dom Fernando José de Portugal.

Por molestia do seu antecessor lhe foi dada a posse do governo d'esta capitania pelo senado da camara no dia 14 de Outubro de 1801. Achava-se governando a capitania da Bahia, quando Sua Alteza Real por patente de 9 de Maio de 1800 o mandou para esta cidade, onde fica governando com geral satisfação dos povos.

TRADUCÇÃO

DE ALGUNS ARTIGOS DA GAZETA DE BUENOS-AIRES SOB O TITULO — NAVEGAÇÃO DOS RIOS — 1846.

O rio Paraná sóbe desde a provincia de Buenos-Aires até a confluencia com o rio Paraguay, e deixando lateral esta nesga em Corrientes, corre por Missões, e sóbe até o territorio brazileiro. Neste curso diversos rios são seus tributarios.— Pela embocadura do Paraná-guaçu, cahe de Entre-rios o Gualeguay—No Paraná, desaguam os rios, Terceiro e Salado; o primeiro nasce na provincia de Cordoba, o segundo na de Salta, e ambos correm pela de Santa-fé, até desaguar no Paraná.—Outro affluente do Paraná é o Guaiguiraro, entre Corrientes, e Entre-rios ; e o mesmo rio Corrientes paga-lhe o tributo de suas aguas.

N'essa mesma direcção, menos de doze leguas para cima entre o rio Bateles, e a nove e'meia leguas mais a cima de Corrientes effectua-se a confluencia do Paraná com Uruguay.

O Paraná, deixando a um lado ao seu confluente o Paraguay, fórma outra linha que corre pelas provincias de Corrientes, e Missões, sóbe até o magnifico salto das Sete-quedas, e o de Umbupunzá—, e vai perder-se na comarca brazileira, donde tira sua fonte, recebendo ao Pequeri, Iguatimi, Aguapehi e outros rios. Em todo o curso do Paraná, pelas provincias de Buenos-Aires, Santa-fé, Entre-rios, Corrientes, e Missões, até confinar com o territorio brazileiro, de uma e outra margem pertenceu sempre á corôa d'Espanha, em razão de descobrimento, conquista, occupação, e possessão não menos que pelos direitos adquiridos nos mais solemnes tratados.

Os Espanhóes Vicente Yañez Pinzon e Diego de Lepe, descubriram por terra o rio das Amazonas, ou Maranhão, antes de haver arribado Cabral ás costas do Brazil,—Pelo lado do Rio de la Plata, cujos terrenos de uma e outra banda, não só foram descobertos por Espanhóes, mas que pertenceram sempre a Espanha. Gaboto descobrio antes que ninguem, o Rio de la Plata em 1496, subindo mais de seiscentas leguas contra sua corrente. Em 1508, Solis e Pinzon proseguiram no descobrimento. Em 1515 Solis voltou, e aperfeiçoando-o, morreu nas mãos dos indios, chamando-se rio de Solis, ao que depois se denominou de la Plata.—Em 1526 veio de novo Gaboto, navegou nas aguas d'este rio, encontrou a ilha de S. Gabriel, e fundou na mesma costa o forte de Sancti-Spiritus. Reconheceu o Plata, e o Paraná até sua confluencia com o Paraguay; tomando solemnemente, em nome da corôa de Castella, posse de todos estes rios, e seus tributarios, bem como dos paizes que suas aguas banham.—Em 1535, vei a povoal-os D. Pedro de Mendoza.—Fundou a cidade de Buenos-Aires, e antes de regressar para Espanha, mandou ao capitão Ayala com tropa, e embarcações para recorrer o Rio de la Plata, este morreu na empresa depois de haver navegado mais de quatrocentas leguas.—Seguiu-se-lhe Irala em toda a extenção do Paraná e Paraguay, fundando a cidade da Assumpção.—Em 1540 o imperador Carlos V nomeou como *adelantado*, para o Rio de la Plata, a Alvar Nuñes Cabeça de Vacca.—Chegou este a ilha de Santa Catharina, e concebeu, e realisou o projecto de vir por terra até Buenos-Aires, mandou parte de sua tropa em um navio pelo Rio de la Plata, o qual se estacionou em Martim-garcia, e elle seguio pelo rio Itabucù, desembarcou na comarca septentrional do Rio de la Plata, atravessou montanhas, e rios, na extensão de cem leguas de deserto até descobrir as tribus guaranis: reduziu-as a commercio e obediencia, e cortando a corrente do Plata,

veio á Buenos-Ayres. — Outros descobridores espanhóes, estenderam as colonias, e asseguraram á corôa de Espanha, o dominio d'estes paizes.

O povo de Buenos-Aires, suppriu-se sempre de lenha, e madeiras pelo rio Paraná.—Os Espanhóes fundaram Santa-fé sobre a margem d'este rio, distante mais de noventa leguas de Buenos-Aires em 1573, as missões de S. Cosme e S. Damião, de S. Miguel, de S. José, e S. Nicoláo, nas immediações do Rio-grande de S. Pedro.

Por esta época, o governo espanhól havia já prohibido o navegarem no Paraná pavilhões estrangeiros,inclusive o de Portugal; e afugentou,e perseguiu diversos navios inglezes, francezes,e portuguezes,que furtiva e illicitamente tinham-se internado n'essa navegação: varias foram as expedições, que com esse fim sahiam de Buenos-Aires. Em consequencia de haver resolvido Lobo, governador do Rio de Janeiro,em 1679, fundar a Colonia do Sacramento, violando os direitos da Espanha, a côrte de Madrid, pediu satisfação, e exigiu a evacuação do territorio usurpado pela côrte de Portugal, á instigação dos jesuitas, que atraiçoaram assim a causa de Espanha, a cujo governo devia immensos favores, e beneficios. D. José Garro, que governára Buenos-Aires, tendo noticia do armamento feito no Rio de Janeiro, quando se dispunha a fundação da Colonia,deu providencias para averiguar onde se estabeleceriam os Portuguezes com a resulução de expulsal-os.

Tres corpos marcharam; um d'elles por agua, subindo o rio Paraná,que recorreu em uma extensão maior de duzentas leguas sem encontrarem em toda ella mais do que um official portuguez, com vinte e quatro homens naufragos. Tambem por este motivo o governador de Buenos-Aires,D.José Garro, intimou aos Portuguezes em nome da côrte de Espanha, que evacuassem a Colonia, pois que as duas margens do Plata,

assim como os rios Paraná, e Uruguay, terrenos, paizes adjacentes, pertenciam indubitavelmente ao privativo dominio da Espanha, com possessão actual, e mesmo juridica; adquirida, indisputada, e indisputavel mais de um seculo antes. Resistindo a côrte de Portugal a desistir de suas pretenções injustas, o mestre de campo D. Antonio Vera e Muijica atacou, e tomou a Colonia por assalto em 7 de Agosto de 1680. Foi esta a origem da famosa contenda da Colonia, que incidentalmente recordamos, e que para adiante detalharemos com dados historicos conducentes a avaliar certas pretenções injustas, que a côrte do Brazil não trepidou em declarar na época da perfeita, e absoluta independencia do Estado Oriental do Uruguay.

Seguindo o exame dos direitos e titulos solemnes, a Confederação Argentina sobre o rio Paraná, nunca disputados á Espanha pela mesma côrte de Portupal, nem por outra alguma nação estrangeira, mas sim reconhecidos completamente pelas nações; observaremos como outra razão principal, que o rio Paraná e o territorio das actuaes provincias argentinas de Buenos-Aires, Santa-fé, Entre-rios, Corrientes e Missões, bem como da do Paraguay, não só pertenceram sempre, exclusiva e privativamente á Espanha, por descobrimento, conquista, posse e occupação, como tambem por estarem comprehendidos dentro da demarcação dos dominios hespanhóes na America meridional. Esta só razão bastaria para provar o dominio e imperio absoluto da parte da Confederação Argentina como derivado da Espanha nesta parte da America, na falta das não menos convincentes e irrecusaveis razões que temos apresentado. A mesma côrte de Portugal, cujas questões e pretenções encarniçadas sobre limites com a côrte de Espanha, são bem conhecidas, longe de atrever-se a pretender dominio algum sobre o rio Paraná, no curso descripto por este rio nas provincias argentinas de Buenos-Aires, Santa-fé, Entre-rios,

Corrientes e Missões, reconheceu pelo contrario o pleno e privativo direito da Espanha, que passou no todo á Confederação Argentina. E' digno de notar-se aqui, para cautela e lição necessaria das provincias argentinas,do Paraguay e Corrientes, assim como de todas em geral, e tambem dos estados americanos,que as pretenções exorbitantes e injustas, que abrigou a côrte de Portugal nas questões com a Espanha,a que alludimos,apoiáram-se na ambição immoral,e espirito sediciosos dos jesuitas, propensos sempre pela odiosa natureza de seu instituto a turbar o repouso dos povos,onde desgraçadamente subsistem, em favor das exterioridades de uma refinada hypocrisia. Abusando da confiança que deviam ao natural religioso dos monarcas espanhóes, que lhes encarregaram a reducção dos indios, enchendo-os de beneficios e privilegios em seu regimen das Missões ou reducções, entretiveram secreta e perfidia intelligencia com a côrte de Portugal, e sublevaram por duas vezes as tribas guaranis, armando-as contra a Espanha, para facilitar assim as isenções portuguezas nas legitimas possessões da Espanha. A tal ponto levaram o escandalo que, havendo-se temporariamente regulado por um tratado entre as corôas de Espanha e Portugal, os respectivos limites, os jesuitas oppuzeram uma obstinada resistencia para illudir a entrega d'aquella das setes aldêas de indios, estipulada no tratado. Fez-se preciso, que as armas do rei de Espanha, auxiliadas pelas do de Portugal,se empregassem contra esta rebelliāo,da qual posteriormente a côrte de Lisboa quiz tirar titulos,quando renovou as questões com a Espanha. Os jesuitas declararam-se a favor das vistas de Portugal. A parte d'essa sociedade funesta, estabelecida no Paraguay, em seu maior numero estrangeiros, mesmo depois da extincção da ordem, adheríram á injusta extensão de limites dos portuguezes, em detrimento dos justos direitos da Espanha, estimulados pelo interesse que tinham em subtrahir-se ao

conhecimento, e inspecção immediata dos governadores hespanhóes para lograr o anarchico designio de fundar um dominio intermedio, e sua separada e extensa autoridade, no seio mesmo do estado, sem dependencia alguma, e com mando absoluto.

Não é importuna aqui esta observação, quando tratamos da navegação dos rios, porque erros mui graves padeceria quem só nos trabalhos dos jesuitas,em mappas,cartas topograpicas dos lugares, e curso dos rios, fosse procurar dados a este respeito. Levaram tão adiante os jesuitas sua maldade, que em seus mappas particulares não duvidaram incluir partes mui consideraveis, e extensa do imperio espanhol na America meridional, adjudicando-as, a Portugal com indigna falsificação da tradicção, da historia, e do direito publico couvencional, pretendendo estabelecer assim auctoridades maliciosas e apocriphas.

Os estados-americanos, que hão interesse, cada um respectivamente, em conservar seus justos limites e soberania territorial, e em discordar das vistas, que o gabinete do Brazil parece haver herdado do de Portugal, *devem recorcordar este antecedente*, e *precaver-se*.

As provincias da Confederação Argentina, e com especialidade as de Corrientes,Missõss e Paraguay, tem um motivo mais para repellir os jesuitas,que já pretenderam estabelecer n'ellas pelo transtorno,e pela anarchia,um systema egoista, e fatal *imperium in imperio* da companhia de Jesus.

Como temos de examinar duvidas insidiosas, ou dólos improprio de questões sérias, promovidas por nossos oppositores em differentes inexactos e capciosos artigos sobre estas mesmas questões respeito á navegação dos rios,não se estranhará que rechacemos com provas, e razões alguns d'esses mappas falsificados pelos jesuitas, de que se aproveitou a côrte de Portugal, e que poderiam reviver pela do Brazil ,

em prejuizo da Confederação Argentina, do Estado Oriental do Uruguay, de Bolivia e do Perú. Por isto estabelecemos o facto notavel que referimos como proposição necessaria das ultimas observações.

Achamos pois, que toda a extensão do rio Paraná com as diversas comarcas de suas respectivas margens no territorio outr'ora espanhol, hoje argentino no triplice curso d'aquelle rio, desde o Guaçú até a confluencia do Paraguay, d'onde transversalmente passa pelo territorio da provincia de Corrientes; e mudando depois de direcção pelo da de Missões, pertenciam irrefragavelmente á corôa de Espanha, por descobrimento, posse e occupação reconhecida solemnemente pelas nações inclusive a de Portugal, e por haver sido sempre comprehendida na demarcação de Castella.

Este direito perfeito, e privativo da Espanha, tradicional, juridico, e convencional, que remonta até o tratado de Tordesillas, foi no todo transferido á Confederação Argentina, não tocando ao Brazil direito algum em todo o curso do Paraná, d'esde o Guaçú em suas tres grandes linhas, até onde entra no territorio brazileiro. Alli tem direito o Brazil, mas sómente na parte de seu territorio; e todo o curso do Paraná por Buenos-Aires, Santa fé, Entre-rios, Corrientes, e Missões, pertence privativa e exclusivamente á Confederação Argentina, na mesma fórma em que este perfeito direito foi reconhecido, e corroborado nos tratados da côrte de Lisbôa com a de Madrid, como passamos a demonstral-o.

E' razão essencial, que a mesma côrte de Portugal, longe de pretender dominio algum sobre o rio Paraná, no curso feito por este rio, nas provincias de Buenos-Aires, Santa fé, Entre-rios, Corrientes, e Missões, reconheceu pelo contrario o pleno, e privativo direito da Espanha, que passou no todo á Confederação Argentina.

Isto demonstra-se nas estipulações do tratado de 1.º de Outubro de 1777, entre as corôas de Espanha, e Portugal.

Em varios artigos do dito tratado se estabelece com relação aos rios de la Plata, Uruguay, e Paraná o seguinte :

No art. 3.º « a referida navegação dos rios de la Plata, e Uruguay, e os terrenos dos dois lados septentrional, e meridional, pertençam privativamente á corôa de Espanha, e a seus subditos,—até onde desemboca no mesmo Uruguay, pela sua ribeira ocidental o rio Pipiri-guaçú, estendendo-se o dominio espanhol na referida banda septentrional até a linha divisoria, que se formará, principiando pela parte do mar no arroio de Chui e forte de S. Miguel, inclusive, e margeando á Lagôa-merim até tornar ás cabeceiras, ou vertentes do Rio-negro, ás quaes, como todas as mais dos rios que desaguam nos de la Plata, e Uruguay até o desembocar neste ultimo o Pipiri-guaçú, ficarão pertencendo exclusivamente á mesma corôa de Espanha, com todos os terrenos que possue, e que comprehendem aquelles paizes, inclusive a Colonia do Sacramento, e seu territorio, a ilha de S. Gabriel, e os mais estabelecimentos, que ate hoje possuisse, ou pretendesse possuir a corôa de Portugal até a linha que se formará : para este fim. S. M. F. em seu nome, e no de seus herdeiros, e successores, renuncia, e cede a S. M. C. e a seus herdeiros, e successores, qualquer acção, direito, ou posse que tenha sobre os ditos territorios pelos Arts. 5 e 6. do tratado de Utrecht de 1715, ou por outra forma.»

No art. 4.º que «para evitar outro motivo de discordias entre as duas monarchias, que foi a entrada da Lagôa dos Patos, ou Rio-grande de São Pedro, seguindo depois por suas vertentes até o rio Jacuhi; cujas duas bandas e navegação ambas as corôas pretenderam pertencer-lhe, convieram agora em que a dita navegação e entrada ficam privativamente para a de Portugal, estendendo-se seu dominio pelo lado meridional até o arroio de Tahim, seguindo pelas margens da lagôa da Mangueira em linha recta até ao mar, e pela

parte do continente, irá a linha desde a ribeira da Lagôa-merim, tomando a direcção pelo primeiro arroio meridional, que entra no sangradouro d'ella, e que corre muito immediato ao forte portuguez de S. Gonçalo, desde a qual, sem exceder o limite do dito arroio, continuará o direito de propriedade de Portugal pelas cabeceiras dos rios, que correm para o mencionodo Rio-grande e Jacuhi, até que passando por cima das do rio Arasicá-goiacui, que ficaráõ da parte de Portugal, e as dos rios Piratini e Himini, que ficaráõ da parte da Espanha ; tirar-se-ha uma linha que cubra os estabelecimentos portuguezes até a desembocadura do rio Piri-guaçú no Uruguay, e bem assim que salve, e cubra os estabelecimentos, e Missões hespanhólas do proprio Uruguay, que ficaráõ no estado actual, em que pertencem a corôa de Espanha, recommendando-se aos commissarios, que levarem á execução esta linha divisoria, que sigam em toda ella a direcção dos montes pelo cume d'elles, ou dos rios onde os houver a proposito, e que as vertentes dos ditos rios, e seu nascimento sirvam de marcas a um e a outro dominio, onde se peder praticar assim, para que os rios, que nascerem n'um territorio e correrem por elle, fiquem em todo o seu curso pertencendo ao dominio,onde teve sua origem; o que póde-se executar melhor na linha,que deve correr desde a Lagôa-merim, até o rio Pepiri-guaçú, visto não haver n'essas paragens rios grandes, que atravessem de um terreno a outro, porque onde os houver não se poderá verificar este methodo, como é notorio ; seguir-se-ha então o que em seus respectivos casos se especifica n'outros artigos d'este tratado para salvar as possessões principaes das duas corôas. »

No art. 8.º, que « ficando já marcadas as possessões de ambas as corôas, até a entrada do rio Pepiri-guaçú no Uruguay convieram as altas partes contratantes em que a linha divisoria seguirá aguas acima do dito Pepiri, até sua ori-

gem principal, e d'ahi pelo mais elevado do terreno, segundo as regras estabelecidas no art. 6.º continuará até encontrar a corrente do rio Santo Antonio, que desagua no grande de Curituba, que por outro nome chamam Iguaçú, seguindo este aguas abaixo até sua entrada no Paraná pelo lado oriental; continuando então aguas acima do mesmo até onde se lhe ajunta o rio Iguarei pelo lado oriental. »

No art. 9.º que « desde á boca, ou entrada do Iguarei, seguirá a linha por este aguas acima até sua origem principal, e d'ella tirar-se-ha uma linha recta pelo mais alto do terreno, conforme com o tratado no art. 6.º, até achar a cabeceira, ou vertente principal do rio mais vizinho á dita linha, que desemboque no Paraguay pela margem oriental, que talvez seja ao que chamam Correntes; então descerá a linha pelas aguas d'este rio até sua entrada no mesmo Paraguay, desde cuja boca subirá pelo canal principal, que deixa este rio em tempo secco, e seguirá por suas aguas até encontrar os pantanos que fórma o rio chamado Laguna de les Harayes, e atravessará esta lagôa até a boca do rio Jauru. »

Assim pois o rio Paraná, em todo seu triplicado curso pelas provincias de Buenos-Aires, Santaf-é, Entre-rios, Corrientes, e Missões, corresponde privativamente a Confederação Argentina, não só como comprehendido na demarcação originaria, e constante dos dominios hespanhões na America meridional, mas tambem em virtude do mesmo tratado celebrado em 1777 entre a Espanha e Portugal. Da direcção do Iguaçú aguas abaixo até sua entrada no Paraná pela ribeira oriental, e continuação aguas acima do mesmo Paraná, até a confluencia do Iguarei, na margem occidental, o Brasil não póde derivar direito algum para navegar o Paraná em todo o curso descripto pelo territorio argentino; porque, além de estar isso èm opposição com os principios internacionaes que temos citado, e

são unanimes, reduzidos a estabelecer, que o dominio dos rios se determina exclusivamente pelas paragens por onde correm, e se circumscreve á ellas, bem claro se reconheceu, e estipulou convencionalmente o mesmo principio de direito das gentes no art. 13 do tratado de 1º de Outubro de 1777 » Art. 13. A navegação dos rios, por onde passa a linha, ou fronteira, será commum ás duas nações, até o ponto em que pertençam suas duas margens a ambas respectivamente ; e ficará *privativa a dita navegação e uso dos rios áquella nação a quem pertencerem privativamente suas duas margens, desde o ponto em que principie este direito; e de maneira que no todo, ou em parte será privativa, ou commum á navegação, segundo o forem as margens do rio.*

Assim vê-se, que a navegação do Paraná é só privativa á Confederação Argentina no curso por este rio descripto no seu territorio d'ambas as margens, e que a navegação commum com o Brazil, nem pertence a esse curso em sua triplice linha, nem está regulada, onde realmente existe por outro principio, se não o da lei publica segundo o direito respectivo da margem de um rio.

D'aqui se infere, que é infundadissima, e contradictoria com o direito natural, positivo e convencional n'este ponto, a pretenção manifestada em alguns folhetos brazileiros d'um supposto direito do Brazil á navegação do nosso rio Paraná, em razão da contiguidade, ou querendo dar á palavra *litoral* uma accepção que não tem no direito das gentes, e que é contraria ao tratado de 1777, e a todos os relativos e limites estipulados entre a Espanha e Portugal desde o de Tordesillas. O unico principio certo, é o que havemos exposto, e se acha consignado nos tratados ; e por conseguinte o unico direito do Brazil é o que manifestamos.

D'isto resulta tambem mui positivamente, que a Bolivia não tem nenhum direito sobre o rio Paraná, que está comprehendido inteiramente na parte da demarcação espa-

nhóla, que passou á Confederação Argentina, e desligado inteiramente de toda a relação de continuidade,ou de *riberagem* com o territorio boliviano, e com as aguas que correm por elle: porque em verdade o Vermelho, que desagua no Paraná, é um rio da privativa propriedade da Confederação Argentina, visto que corre de ambas as bandas por seu territorio; e o Pilcomaio, que derrama suas aguas no Paraguay e tem sómente uma parte do seu curso em territorio boliviano, e o restante (parte maior) em territorio argentino de ambas as margens até desaguar no Paraguay, rio tambem argentino. A circumstancia de ter a Bolivia o seu nascimento,e parte de sua corrente, não lhe dá direito algum, nem o mais remoto para a navegação do Paraguay,e menos á do Paraná.

Seu unico direito é inteiramente circumscripto á parte do territorio boliviano, por onde corre o Pilcomaio; porque o direito das gentes não lhe concede outra propriedade se não essa, e tambem o tratado de 1777 claramente exclue qualquer outro direito de Bolivia,como que sua soberania territorial se circumscreve á demarcação de limites das provincias argentinas (excepto a de Tarija),que com consentimento voluntario e generoso da nação argentina por sancção do congresso geral se separaram d'ella para integrar o estado de Bolivia.

Os privativos direitos,que tem a Confederação Argentina ao rio Paraná, com exclusão dos pavilhões estrangeiros de qualquer nação, foram reservados tambem pela republica assim nos tratados, que ella celebrou com potencia estrangeira,como nas diversas convenções entre as provincias da confederação.

Em o artigo addicional da convenção de 27 de Agosto de 1828 entre a Confederação Argentina e o Brazil, reservou-se aquelle seu exclusivo e absoluto direito de dispôr, e regular privativamente a navegação do rio de la Plata, e de todos os affluentes, que desaguam n'elle, os que correm por seu ter-

ritorio das duas margens, e os que o banham de uma margem, e devam possuil-os em commum com alguma outra nação, sómente n'essa parte do seu curso. Este é o theor do dito artigo. » Ambas as altas partes contratantes se compromettem a empregar os meios que estejam ao seu alcance, afim de que a navegação do Rio de la Plata, e de todos os outros que desaguam n'elle se conserve livre para o uso dos subditos de uma e outra nação, pelo tempo de quinze annos, na fórma porque se ajustar no tratado definitivo de paz.

Eis-aqui como a Confederação Argentina reservou para si os perfeitos direitos sobre o Rio de la Plata e seus affluentes, que temos demonstrado pertencer-lhe, assim como para si reservou o Brasil os seus na parte que banham de uma margem o territorio do imperio, e da outra o territorio da Confederação Argentina. A concessão reciproca. e para aprazar-se no tratado definitivo de paz da livre navegação, para o uso *dos subditos de uma e outra nação*. é precisamente fundada nos respectivos direitos, e não no direito pretendido e inexistente, figurado por alguns para o Brasil em todo o curso do Paraná pelo territorio argentino : a concepção só comprehende *aos subditos de uma e outra nação*, e bem claro é que, a mais de ser temporaria, e para aprazar-se exclue a todos os subditos das mais nações estrangeiras.

Com isto concede a legislação do imperio do Brasil, na parte que diz respeito a navegação dos rios, como se demonstra pelo seguinte officio, que se recorda, e vigorisa, conservando, e sustentando o privativo direito do Brasil em seus rios.

« Tendo declarado o Exm. Sr. ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, em aviso de 3 do corrente, que se associa o governo imperial aos principios hoje professados de que são proprietarios dos rios os estados, que occupam suas margens, não se reputando licita, por conseguinte a

navegação dos mesmos sem a sua expressa, ou tacita permissão e que em consequencia recommendava muito a essa presidencia expedisse as ordens convenientes afim de que não se tolere, nem permitta aos estrangeiros a navegação das aguas interiores d'essa provincia, sem a precisa auctorização do governo imperial, para que não se estabeleçam precedentes em materia tão grave, e não sejam elles allegados depois como renuncia por parte do Brasil, d'aquelle direito privativo, assim o communica a Vmc. para que que dirija circulares n'este sentido a todas as auctoridades policiaes. Deus guarde a Vm. Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, em 10 de Julho de 1846.— *Luiz Antonio Muniz dos Santos Lobo.*— Sr. chefe de policia da provincia. (*Diario do Rio de Janeiro*, de 14 de Julho de 1846).

Em geral a reserva do direito privativo dos estados aos seus rios interiores, é praticada pelas nações, conforme o principio do direito das gentes, que á isso as auctoriza, e qualquer tolerancia voluntaria, e generosa n'este ponto como em outros connexos com os perfeitos direitos das nações independentes por sua mesma natureza, e qualquer que seja sua duração, não enfraquece de nenhum modo os direitos das nações, de modo que d'ahi possa inferir-se jámais um precedente.

Conservando sempre a Confederação Argentina do modo o mais solemne, e explicito, seus privativos direitos ao rio Paraná, reservou-se-os tambem ao celebrar o tratado de 2 de Fevereiro de 1825, com a Gram-Bretanha, excluindo do rio Paraná, o pavilhão e navios britannicos, ainda que posteriormente o governo argentino, na administração do general Rosas, generosamente não se oppõe a que os subditos de Sua Magestade Britannica, negociem, e naveguem pelo Paraná, debaixo do pavilhão argentino, e em navios d'esta nação.— O art. 1° do tratado de 2 de Fevereiro de 1825, estabelece o seguinte: Os habitantes dos dois paizes, gozam respectiva-

mente a franqueza de chegar segura, e livremente com seus navios e cargas, em todos os pontos, rios, e portos nos ditos territorios, onde seja, ou possa ser permittido a outros estrangeiros chegar, entrar nos mesmos e permanecer, e residir em qualquer parte dos ditos territorios respectivamente.

A exclusão estabelecida d'esde o tempo da Hespanha, ficou vigente por este tratado.

Entretanto, a Confederação Argentina nas convenções publicas de provincia á provincia, entre as diversas que formam a nacionalidade, sob o facto de união federativa, permanente e indissoluvel, tem confirmado seu direito privativo ao Paraná com exclusão dos navios, e pavilhões estrangeiros, e commercio, tambem estrangeiro, sem que possa alterar-se esta ordem tradiccional e constitutiva da nacionalidade argentina.

No art. 4° da convenção entre as provincias de Buenos-Ayres, Santa Fé, e Entre-Rios, de 23 de Fevereiro de 1820, estipulou-se o seguinte : « Nos rios Uruguay e Paraná, navegarão unicamente os navios das provincias amigas; cujas costas forem banhadas pelos ditos rios — o commercio continuará como até aqui, reservando-se á decisão dos deputados em congresso quaesquer reformas que sobre este particular solicitarem as partes contratantes.»

. Pelo art. 17 da convenção de 19 de Outubro de 1829, entre as provincias de Buenos-Ayres, e Santa Fé, se confirmou a mesma estipulação anterior.

A estas convenções adheriram successivamente do mesmo modo todas as provincias da confederação, que pelo art. 8° do tratado de 4 de Janeiro de 1831, reservaram solemnemente para si a navegação do Paraná, e mais rios interiores.

Tambem pelo tratado de 12 de Outubro de 1811, entre a provincia do Paraguay, e as mais da Confederação Argentina, se estabeleceu o privativo direito d'esta sobre o Paraná, quando

pelo art. 4° do dito tratado, se referiu á decisão de um congresso argentino, a demarcação de limites entre o Paraguay e Corrientes, na linha em que o Paraná volta pelo territorio argentino, a sua confluencia com o Paraguay. — O theor do art. 4° do tratado de 12 de Outubro de 1811, é o seguinte: « Afim de evitar emquanto seja possivel qualquer desavença entre os mercadores de uma e outra provincia, com motivo da differença occorrida sobre a *pertinacia* do partido chamado — de Pedro Gonçalves — que se acha situado n'esta banda do Paraná, continuará por'ora na mesma fórma em que actualmente se acha, e em virtude encarregar-se-ha ao cura das enseadas da cidade de Corrientes, que não faça novidade alguma, nem haja ingerencia na parte espiritual do dito partido, na intelligencia de que em Buenos-Ayres se regulará com o Illm. Sr. bispo, o que convem para o cumprimento d'esta disposição, até que com maior conhecimento se estabeleça no congresso geral a demarcação fixa de ambas as provincias, até esse costado, devendo no mais ficar tambem por'ora os limites d'esta provincia do Paraguay, no estado em que estão, encarregando-se conseguintemente o seu governo de custodiar o departamento da Candelaria. » Depois d'este tratado, regulando o governo argentino o commercio, e navegação de cabotagem, em grosso e miudo, dispôz por decreto de 23 de Novembro de 1816, conforme as leis hespanholas vigentes na republica, que, « se entenda a cabotagem por grosso, e miudo; o 1° pela navegação desde os Cabos de Santa Maria, Santo Antonio no interior do Rio de la Plata, em todos os seus canaes, riachos, enseadas, e portos de norte, e sul, banda oriental, e occidental até aos confins da provincia do Paraguay, concedendo-se este gyro aos americanos, estrangeiros naturalizados, segundo a lei, e hespanhoes, europeus domiciliados no paiz por mais de dez annos com familia americana; e no 2° entenda-se pela carga e des-

carga dos navios de alto mar, que arribarem a este porto, ou ao da enseada de Barragan, o que deverá executar-se exclusivamente pelos filhos do paiz, domiciliados, ou não; e de nenhum modo por estrangeiros, nem por hespanhóes europeus, na qualidade de capitães, nem em navios de sua propriedade.

Os privativos direitos da confederação ao rio Paraná, acham-se tão solemnemente estabelecidos, e conservados de quantos modos juridicos, e convencionaes, exigem o mais alto respeito das nações que os disputar, como o têm feito alguns executores inexactos e parciaes, é empreza injustissima e absurda.

Em um folheto brasileiro intitulado *Memoria sobre o rio Paraguay da provincia de Matto Grosso*, fez-se valer um argumento infundado e absurdo, para disputar a força e valor das estipulações do tratado de 1777, entre as corôas de Hespanha e Portugal, allegando-se que em 1801, chegasse o caso resolutorio, ou annulação d'esse tratado. — O auctor do folheto estabelece a este respeito o que segue:

« Celebrou-se o tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750 e o de 1° de Outubro de 1777, mas não podem servir de argumento, por quanto a guerra declarada pela Hespanha a Portugal em 1801, pôz termo ás condicções preliminares, não se havendo realizado a principal que era — fazer-se a demarcação por commissarios nomeados pelas duas côrtes. — Estes mesmos principios foram já officialmente reconhecidos pelo governo boliviano; por consequencia, as occupações verificadas antes dos referidos tratados, devem ser garantidas á nação occupante, emquanto não se decidir outra cousa. »

Estes sophismas não mereciam um exame sério, visto serem pouco habeis para sustentar um plano de vasto, e injusto predominio, e extensão sobre as possessões territoriaes das republicas americanas, derivada da demarcação dos dominios

hespanhóes na America meridional; porém havendo sido allegados estes sophismas por alguns deputados brasileiros em seus discursos nas camaras do Brasil, e notavelmente pelo illustrado Sr. Ferraz — cremos conveniente desvanecêl-os, para deixar fundamentalmente estabelecida a citação que fizemos do tratado do 1° de Outubro de 1777.

Devemos observar, e será a demonstração que siga, que circumscrevendo-nos a citar as estipulações d'esse tratado na parte relativa aos rios de la Plata, Uruguay e Paraná, como bases fixas, razoaveis e justas, animava-nos o melhor espirito de equidade, e moderação, pois que, se tomassemos por base a demarcação de Castella preexistente, os limites da Confederação Argentina, bem como de Bolivia, em terras e rios, ter-se-iam estendido muito além dos demarcados no tratado de 1777. — A razão consiste em que por este tratado a corôa de Hespanha, desistiu de seus direitos incontestaveis a uma extensíssima, e importante parte do territorio que legitimamente lhe pertencia em razão de descobrimento e posse, como anteriormente demonstramos.

O argumento figurado no folheto brasileiro é infundado, porque a guerra de 1801 entre a Hespanha e Portugal, annullou o tratado de 1777, mas, quando muito o suspendeu durante as hostilidades, porque a demarcação de commissarios nomeados da parte das duas corôas se emprendeu, e não se concluiu por culpa dos commissarios portuguezes, que empregaram para esse fim repugnantes artificios; e porque a realização, ou não realização da demarcação, de nenhum modo destróe as estipulações do tratado de 1777. — E é absurdo tambem o argumento do folheto brasileiro; porque a ter-se rescendido, ou annullado o dito tratado, perderia o Brasil a posição vantajosa que lhe elle deu; porque a base seria então a demarcação dos dominios hespanhoes, anterior a este tratado, pelo qual viria a pertencer á Confederação Argentina, e á Bo-

livia uma extenção immensa em terras e rios, que o governo portuguez invadiu e usurpou nas legitimas possessões da hespanha. — Ignoramos se o governo de Bolivia, reconheceu officialmente, como se suppõe no folheto brasileiro, a pretendida annullação do tratado de 1777; porém se assim o tivesse feito seria porque, aproveitando-se habilmente sem duvida mesmo do sophisma reproduzido no folheto brasileiro, estaria em attitude de sustentar, e reclamar o estado de cousas vantajosas para a Bolivia, anterior ao tratado de 1777, e os direitos que pertenciam á Hespanha antes d'elle.

A chave da infundada, e absurva supposição do folheto brasileiro, se achará no interessado, e injusto objecto de conservar « as occupações verificadas » mas não reparou seu auctor que suppondo annullado o tratado preliminar de limites do 1º de Outubro de 1777, em que se refundiu, e ampliou o de 1750, com novas estipulações sobre a colonia, e banda septentrional do Rio de la Plata, poem natural, e precisamente ao governo brasileiro na desvantajosa posição, de ser obrigado pelo direito das gentes a reintegrar os estados americanos, seus vizinhos e amigos nos legitimos direitos, que têm ao extenso territorio que pertencia legitimamente á Hespanha antes da concessão feita na tratado de 1777. — Desde que o tratado não haja valimento para a Hespanha, e conseguintemente para a Confederação Argentina, Bolivia, Perú e o Equador, tão pouco vale para Portugal; e por consequencia, nem para o Brasil. — Entra a reger a antiga demarcação dos dominios hespanhóes, e entraram essas quatro republicas a ter mais extensos direitos do que aquelles que se derivam do tratado de 1777, pelo qual a côrte de Madrid cedeu um territorio immenso á de Lisboa.

Vamos demonstrar estas proposições, com o vagar que exige o assumpto; e repetimos que ao sustentar as estipulações do tratado de 1777 com clara justiça, nos anima um

espirito de moderação e equidade; porque a não ser assim, poderiamos aproveitar-nos do erro dos nossos oppositores para sustentar o estado de cousas anterior a esse tratado, muito mais vantajoso a Confederação Argentina, a todos os respeitos do que o que este tratado estabeleceu.

As proposições que temos estabelecido, e sua demonstração são as seguintes. A guerra entre Hespanha e Portugal em 1801, não annullou o tratado do 1° de Outubro de 1777: o principio mais geralmente reconhecido é que o estado de guerra suspende durante elle os tratados preexistentes, mas os não annulla: sempre se *consagram* as bases, e principios n'elles estabelecidos, quando são como o de 1777, de caracter permanente, e quando como succede n'este, não se expressa a intenção das partes contratantes de que o tratado só seja executado em quanto não sobrevenha inimizade entre ellas. Se não ha esta condição, como se vê no tratado de 1777, a guerra não faz cessar todos os tratados anteriores, não tendo os belligerantes direito de rompel-os, se não no que o exija o objecto legitimo da guerra, em quanto ella dura.

Mesmo quando não se admittisse este principio, estabelecido por alguns publicistas, tendente a manter a estabilidade das convenções mais solemnes e uteis, e a alongar novos motivos de guerras interminaveis, principio seguido na Europa desde o celebre tratado de Westphalia, e nos posteriores; ainda assim, não se poderia argumentar de nenhum modo com a supposta annullação do tratado de 1777, e citação do de 1750; porque este ultimo não teve effeito em algumas de suas principaes estipulações, pelo tratado de annullação de 1761, seguiu logo o tratado de Paris de 1763, e se fixou finalmente no de 1777 no qual se confirmou o de Paris de 1763, no que expressamente não fosse derrogado pelo de 1777, e porque este tratado do 1° de Outubro de 1777, não só foi confirmado pelo de 11 de Março de 1778, no qual se rectificaram e ex-

plicaram os mais tratados precedentes entre as corôas de Hespanha e Portugal, mas foi tambem investido de toda a solemnidade de indefinido e permanente, por esta declaração contida no art. 3º do tratado de 1778 : » Para mais plena seguridade d'este tratado convieram os dois altos contratantes de garantir-se reciprocamente toda a fronteira, e adjacencia de seus dominios na America Meridional, como fica exposto, obrigando-se cada uma auxiliar, e soccorrer o outro contra qualquer ataque ou invasão, até que com effeito fique na pacifica posse e uso inteiro, e livre do que pretendêra-se-lhe usurpar, é esta obrigação em quanto as costas de mar, e paizes circumvizinhos á ellas; pela parte de S. M. Fidelissima se estenderá até as margens do Orinoco de uma e outra banda, e desde Castillos até o Estreito de Magalhães ; e pela parte de S. M. Catholica se estenderá até a margem de uma e outra banda do rio das Amazonas ou Maranhão, e desde o dito Castillos até o porto de Santos.

Mas, pelo que respeita ao interior da America Meridional, será indefinida esta obrigação, e em qualquer caso de invasão ou sublevação cada uma das corôas, ajudará e soccorrerá a outra até pôr as cousas no estado pacifico.

Esta garantia reciproca da demarcação de limites, mostra por sua missão, natureza e caracter a permanencia do tratado de 1777, em quanto não fosse derrogado por outros.

E demais no art. 1.º do tratado de limites do 1.º de Outubro de 1777, confirmado pelo de amizade, commercio e navegação de 11 de Março de 1778, se rectificaram os tratados de 13 de Fevereiro de 1668, de 6 de Fevereiro de 1715, e de 10 de Fevereiro de 1773, nos quaes para os casos de guerra, salva-se a permanencia para depois d'ella como bases garantidas pelas duas corôas.

Examinemos agora o ponto da demarcação.

Bem claro é que estando traçada a demarcação dos do-

minios, e limites das duas corôas, pelo tratado de 1777, não póde disputar-se esta regra tão solemnemente estabelecida, pelo facto só de não se ter concluido inteiramente a pratica d'essa demarcação pelos respectivos commissarios nomeados para esse fim, e que a emprehenderam effectivamente. Ainda que nada houvessem praticado, a demarcação legal que deve praticar-se, e que rege sempre, é a que se acha estipulada no tratado de 1777. Porém a demarcação prática emprehendeu-se realmente, e se adiantou ; o unico obstaculo que estorvou seu progresso e conclusão, proveio da obstinação injusta e improprios subterfugios, que os commissarios portuguezes oppuzeram apesar do solemne empenho da fé publica, contrahido no tratado de 1777.

O commissario portuguez Dom Sebastião Xavier da Veiga Cabral, obstinadamente estorvou a marcha da demarcação que devia executar-se conforme o tratado, em quanto que o commissario demarcador por parte da Hespanha, Dom José Varela de Ullôa, mostrou o maior empenho, religiosidade, e boa fé em cumpril-o.

A demarcação da margem occidental da Lagôa-Mirim occasionou questão entre os commissarios : consultaram a seus respectivos governos, o de Madrid, solicitou uma decisão, o de Lisboa a illudiu.

A demarcação desde as cabeceiras ou vertentes dos rios Jacuhi e grande de São Pedro até além do forte hespanhól de Santa Thecla, ficou indecisa por pretender injustamente o commissario portuguez, um espaço de seis leguas de linha neutral entre os respectivos limites n'aquella direcção.

Do mesmo modo conduziu-se o commissario portuguez na questão que suscitou sobre os hervaes de alguns povos hespanhóes do Uruguay.

Recusou tambem depois de praticados laboriosos reconhecimentos sobre os verdadeiros rios Pepiri-guaçú e Santo

Antonio, concluir a demarcação sustentando vistas injustas e ambiciosas, desconformes com o espirito e letra do tratado.

Buscando ambos os commissarios o rio Iguarei, não o acharam; e tendo determinado suas respectivas côrtes que se lhe substituisse o rio Ygamini, o commissario portuguez paralysou a demarcação, pretendendo infundadamente levar a linha divisoria pelo Garey, e não como devia ser pelo Jaguary.

Tratando-se de seguir a demarcação mais adiante, quebrantaram os portuguezes o tratado, não só por não apresentarem-se as partidas que deviam concorrer para a continuação da demarcação, como tambem impedindo aos hespanhóes reconhecer o rio Paraguay por essa parte.

O mesmo succedeu na linha desde o Jacuri até o Amazonas e Ytenes.

Os portuguezes depois de fazerem reconhecimentos clandestinos suspenderam a entrega da margem septentrional do Maranhão, e pretenderam indevidamente a de varios estabelecimentos hespanhóes.

Na demarcação sobre a boca do Yapurú mais ao oeste, o commissario hespanhól realizou um reconhecimento preciso; mas o commissario portuguez, não só evitou fazer o reconhecimento, mas avançou-se a fincar indevidamente marcos, o que deu motivo a um protesto justo do demarcador hespanhól.

Outras exigencias injustas e indecorosas, subterfugios do commissario portuguez na demarcação sobre o rio Yapurú paralysaram o progresso da linha de fronteira, chegando o excesso do dito demarcador portuguez até impedir ao hespanhól, que passasse a reconhecer o Rio-Negro como era necessario. Deu causa isto a que se não reconhecesse, nem demarcasse o terreno restante até o termo do dominio das duas corôas.

D'aqui resulta em contradicção ao argumento do folheto brasileiro, que não só é valida e obrigatoria a demarcação

convencionada, e estipulada no tratado do 1° de Outubro de 1777, se não que emprehendeu-se e se adiantou, e na parte em que foi interrompida, ou que não pôde concluir-se, longe de haver de nenhum modo algum incidente resolutorio do tratado, ha um cargo contra o demarcador portuguez. Admittir a infracção de um convenio publico, e passos injustos e indecorosos como causa para annullação do mesmo convenio, é uma doutrina reprovada por todo principio de direito, contraria á razão, e summamente repugnante e immoral. Tal doutrina só póde ser sustentada por quem abrigue designios improprios e ambiciosos. E' pois o tratado do 1° de Outubro de 1777, a regra que deve seguir-se; a mesma de que fizemos referencia n'estas observações sobre o rio Paraná.

Se não fôra, como inexactamente suppoem o auctor do folheto *brasileiro* com prejuizo do mesmo Brasil, viria a reger a antiga demarcação de Castella, e a ser obrigatoria para o Brasil, o reconhecel-a, e com ella o immenso territorio que cedeu a côrte de Madrid pelo tratado de 1777, o qual reverteria ao dominio das republicas da Confederação Argentina, de Bolivia, do Perú e do Equador. Vamos fazer esta demonstração, não sómente para provar, como dissemos antes, que o argumento citado do folheto *brasileiro* é absurdo, e se não tambem para que se veja palpavelmente que, ao tomar por base e regra o tratado do 1° de Outubro de 1777, temos procedido como uma moderação, e equidade conforme com a nobre e desinteressada politica que observa dignamente o general Rosas, em relação aos estados vizinhos e irmãos.

As duas margens do Rio de la Plata, pertenceram sempre á corôa de Hespanha, como se tem demonstrado. A côrte de Portugal intentou apropriar-se uma extensão consideravel do territorio por graduaes, e furtivas invasões no seio da paz, e em opposição aos tratados que tinha com a côrte de Hespanha.

Os indios de Guairá reduzidos ao dominio da Hespanha,

foram acommettidos pelos paulistas. Estes ultimos compostos dos deportados de Portugal ao Brasil, e de uma porção *collecticia* de estrangeiros, especialmente hollandezes, foram tomadas em 1700 debaixo da protecção da corôa de Portugal, que as adoptou por subditos. Em quanto estes seguiram, estendendo-se d'aquella parte sobre os dominios hespanhóes, os portuguezes appareceram de improviso sobre a margem septentrional do Rio de la Plata, e construiram em 1769 uma fortaleza que denominaram—Colonia do Sacramento. Esta expedição clandestina foi executada durante a mais plena paz com a Hespanha.

A còrte de Madrid exigiu que se evacuasse o territorio que se lhe havia usurpado em Setembro de 1680, e o governo portuguez desattendeu a esta reclamação. Os que mais altamente influiram na retenção injusta, eram os regulares portuguezes da companhia de Jesus, que promoveram e fomentaram aquella *detenção* injustissima. Entretanto o governador de Buenos-Ayres, Dom José Garro, havia requerido á Manoel Lobo, fundador da Colonia, que deixasse logo esse territorio, que desde mais de um seculo antes pertencia ao dominio da Hespanha. Sendo insufficiente o requerimento, as tropas do governador de Buenos-Ayres sitiaram a Colonia, e a tomaram por assalto em 7 de Agosto de 1680.

E em consequencia de negociações entre as còrtes de Madrid e Lisboa, fez-se o tratado de 7 de Maio de 1681, pelo qual a Colonia desmantelada se depositou interinamente nas mãos dos portuguezes, e com total prohibição de construir edificios e fortalezas. No art. 12 d'esse tratado expressou-se claramente o que segue. » Todo o referido seja, e se entenda sem prejuizo, nem alteração dos direitos de possessão e propriedade de uma e outra corôa, se não ficando os que a cada uma pertencem em seu inteiro e legitimo valor e permanencia, com todos os seus privilegios e prerogativas de titulo, causa e

tempo, por quanto esta decisão tomou-se como meio provisorio, e em demonstração da boa amizade paz e concordia, que professam entre si estas duas corôas, e por reciproca satisfação durante o tempo d'esta controversia, e não por outro qualquer motivo.

Pelo art. 1° do dito tratado, determinou-se ainda mais a antiga possessão e direito da Hespanha, estipulando-se o que se segue : — Os vizinhos de Buenos-Ayres, gozaráõ do uzo e aproveitamento do mesmo sitio, producto de seus gados, madeira, caça, pesca, e carvão como antes de fazer-se n'elle a povoação, sem differença alguma, assistindo no mesmo lugar todo o tempo que quizerem com os portuguezes, em boa paz e amizade, sem impedimento algum.—No art. 8° confirmou-se o direito da Hespanha, estipulando-se isto : « — Do porto e enseada uzaráõ como antes os navios de S. M. C., tendo n'elle seus ancoradores livres, cortarão as madeiras e farão suas crenas, e tudo aquillo que n'elle faziam, e em suas costas e campos, antes da sobredita povoação, sem limitação alguma, e sem que seja necessario consentimento ou licença de quem quer que for ; porque assim o decidiram os dois principes. » — Neste mesmo tratado provisional decidiu-se, que se nomeassem commissarios por uma e outra parte no tempo de seis mezes, que declarassem os direitos de propriedade; segundo as demarcações. — Reuniram-se em Badajoz e Elvas : nada decidiram, e tão pouco teve effeito a decisão do summo pontifice, na qual se comprometteram as côrtes de Madrid e de Lisboa, porque esta ultima não mandou o seu ministro junto da Santa Séde.

Em consequencia de haver expedido o papa Alexandre VI, sua bulla de 4 de Maio de 1493, declarando corresponder á corôa de Castella, todas as terras ou ilhas descobertas e por descobrir situadas ao occidente, e meio-dia de uma linha, que devia imaginar-se tirada desde o Polo Arctico até ao Antarctico,

e que passasse mais ao occidente de qualquer das ilhas dos Açores e de Cabo-Verde, a cem leguas de distancia, como tal que não se achassem occupadas por outro soberano no dia 25 de Dezembro de 1492, preservando-se as conquistas de Portugal n'esse espaço de cem leguas. O monarcha luzitano (D. João II), propôz aos reis catholicos um ajuste pelo qual se ampliasse em favor de Portugal, o espaço de cem leguas. — Os reis catholicos concederam 270 leguas desde as ilhas de Cabo-Verde, para o occidente, afim de que tudo quanto ficasse ao occidente da dita linha, pertencesse para sempre á corôa de Castella, e o que estivesse ao......á de Portugal. — Assim se estipulou solemnemente no tratado de Tordesilhas entre ambas as corôas em 7 de Junho de 1494. — N'elle declarou-se e se conveio que todas as ilhas e terras firmes, que por ventura se descobrissem por vassalos ou navios da outra corôa — dentro da linha de demarcação alheia, se entregassem reciprocamente. — Por este acto renunciaram direitos ao prescripto no tratado de Tordesillas, e o meridiano de demarcação aprazado, e acordado n'elle. — Conveio-se tambem em que dentro de dez mezes, commissarios instruidos determinariam o meridiano de demarcação. — Com tudo, não se praticou esta deligencia por haver o rei de Portugal *evadido* o leval-o a effeito ; a inexecução porém em nada prejudicou as solemnes estipulações do tratado : houve contravenção, e não direito da parte de Portugal.

Estabelecidos no Brasil os portuguezes, se internaram successivamente até os confins do Perú, em terras, dominios e possessões da corôa de Castella, emquanto pela margem septentrional invadiam tambem o Rio de la Plata.

Não havendo-se cumprido por Portugal o tratado provisorio sobre a Colonia, nem tido effeito a concessão feita por Filippe V ao rei de Portúgal, proposta no art. 5º do tratado de alliança de Junho de 1701 porque a còrte de Lisboa an-

nullou este tratado em sua mesma origem, e assim o reconheceu ella mesma, seguindo-se a guerra. D. Alonço Valdez governador de Buenos-Ayres, recobrou a Colonia.

Filippe V, para terminar a questão, cedeu a Portugal a Colonia pelo tratado de Utrecht de 1715, porém estipulando sua retrocessão por um equivalente dentro de anno e meio, sem outro territorio circumvizinho além do contido no alcance de um tiro de peça. — Tiveram os portuguezes o arrojo de pretender o espaço maior de cem leguas. que corre pela margem septentrional do Rio de la Plata, até sua boca, e mais de duzentas leguas para o interior, e quizeram internar-se n'ellas em opposição ao tratado de Utrecht, até o extremo de obrigar o governador de Buenos-Ayres D. Miguel de Salcedo a pôr sitio em 1735 á Colonia. — Ainda pretenderam os portuguezes os portos de Montevidéo e Maldonado, que sempre pertenceram á Hespanha, e sobre os quaes jámais houve o que allegasse á côrte de Portugal; nem ainda pretextos, nem sobre elles, nem na linha de Monte-Vidéo até á costa do mar, e enseada de Castillos.

Em 1720, os portuguezes intentaram estabelecer-se em Monte-Vidéo, e foram expulsados pelas armas hespanholas; e o mesmo succedeu em fins de 1723. — No tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750, estipulou-se a troca da Colonia. — Ainda bem não se havia concluido este tratado, quando a côrte de Lisboa, entendendo se com os jesuitas das aldêas hespanhólas do Uruguay, oppôz-se á execução do tratado até o ponto de fazer sublevar os guaranis, manejando actualmente este descontentamento, e revolta o mesmo general portuguez, e conde de Bobadela, que devia fazer effectivo o tratado. — Só a presença de um exercito hespanhól, e seu triumpho sobre os rebeldes pôde conter as maquinações do general portuguez. — Este porém sem escusa alguma transportou-se ao Rio de Janeiro illudindo assim o cumprimento do tra-

tado, e entrega da Colonia, deixando-a reforçada com novas tropas.

Em consequencia de tão lamentavel situação e para evitar uma nova guerra, pelo tratado de 12 de Fevereiro de 1761, restituiram as cousas ao estado em que estavam antes do tratado de 1750.

Não cumpriu a côrte de Portugal o tratado de 1761, e abalançou-se a novas usurpações.—Reteve os vastos paizes pertencentes á Espanha, que, com pretexto do tratado de 1750, tinham occupado os Portuguezes no vice-reinado do Rio de la Plata, desde Viamão e Rio-pardo até o rio Jacuhi, e os extensissimos terrenos *colindantes* com Santa Cruz da Serra, pelo lado de Môxos.— Esta detenção infundada e injusta proseguiria ainda no estado, si se rechaçasse pelo governo brazileiro o tratado do 1.º de Outubro de 1777.

A côrte de Madrid reclamou essas comarcas, e as numerosas familias de indios, que dos povos do Uruguay arrebataram os Portuguezes, levando-as ao rio Pardo, e a Viamão.

Esses territorios, e os districtos da margem oriental do Uruguay, denominados Missões, pertenceram sempre ao dominio da Espanha, e sua entrega á esta estipulou-se nos citados tratados.

Desdé 1632, haviam fundado os Espanhóes varios povos nas cabeceiras do Igai, e em sua margem oriental, com os nomes de S. Christovão, S. Joaquim, Santa Thereza, Jesus Maria, e outros.—Alli se introduziram tambem indevidamente os Portuguezes, como o fizeram no forte de S. Miguel, a setenta e cinco leguas de Montevidéo, e no Rio-grande contra o estipulado no tratado de Paris de 1737.

Immenso é o territorio de que assim se apoderaram.

O Igai, que procede do Rio-grande de S. Pedro, no mais immediato a sua desembocadura no mar chamou-se Rio-grande de S. Pedro, e o restante, e maior curso conservou

o nome de Igai, desde seu nascimento de norte á sul e ao nesgar o oriente toma o de Jacuhi, por entrar no rio d'este nome.—Então proximo ao mar, fórma um lago de mais de sessenta leguas de comprido e dez ou doze de largo.

Toda a extensão d'esse rio, em sua triplicidade de nomes, e as diversas comarcas de suas respectivas margens, pertenceram sempre por titulos irrefragaveis á corôa de Espanha.—N'elles fundaram os Espanhóes as reducções de Santa-Thereza, Santa Maria, S. Joaquim, os Apostolos, Jesus Maria, S. Christovão, Santa Anna, a Natividade, e outros; e todos esses terrenos são comprehendidos na demarcação de Castella.—Os Paulistas foram-se internando n'esses territorios desde 1733 situando-se ao norte do Jucuhi, na margem meridional.—D'alli expulsou-os o alferes real D. Estevão de Castillo; voltaram porém em 1934, e principiaram a estabelecer povoações illegitimas.—Em consequencia de haver-se estipulado na convenção de Paris de 16 de Março de 1737, que cessassem as hostilidades, e se conservassem as cousas, emquanto se ajustavam amistosamente as differenças, no estado em que se achassem,ao chegar a ordem de suspensão de hostilidades, os Portuguezes, faltando á convenção, se apoderaram do Rio-grande de S. Pedro, de mais de sessenta leguas de territorio, da fortaleza, e terra de S. Miguel, e do Curral-alto.— O governador de Buenos-aires, immediatamente reclamou contra esta usurpação, e quebranto do armisticio: mas os Portuguezes seguiram, avançando pelas margens do arroio Chui, apoderaram-se de mais de dezeseis leguas de terreno, que desde alli se estende até Castilhos grandes, e occuparam os fortes de Santa Thereza e S. Gonçalo.

Em 1762, preparou o governador D. Pedro Cevallos uma expedição militar para a recuperação d'esses territorios pertencentes á Espanha, e como sobreviesse n'essas circumstancias uma guerra entre as duas corôas, atacou e tomou

a Colonia do Sacramento, e successivamente os fortes de S. Miguel, S. Gonçalo, Santa Theresa, a villa e porto do Rio-grande de S. Pedro, e outros lugares.

N'esse estado teve lugar a paz de Pariz entre Espanha e Portugal, em 1763.

Longe de cumprir os Portuguezes as estipulações para a entrega do territorio usurpado á Espanha, continuaram apoderando-se de outros.—Assim invadiram furtivamente, em 23 de Março de 1767, as tropas portuguezas a terra dos Tapes pertencentes ao dominio espanhol, e confinante com o rio S. Gonçalo.

Assim occuparam tambem diversas guardas, e estabelecimentos espanhóes d'essa terra, o lado meridional do rio Jacuhi, e o Pequeri,em Janeiro de 1774.—Alli foram atacados, no mesmo mez e anno,pelo governador de Buenos-aires, D.Jose de Vertiz,recuperando o territorio em que tinham situado indevidamente as guardas de Tobatingahi, Encruzilhada, Cerro-partido, arroio das Palmas e Orox. — Apenas havia regressado o governador Vertiz,quando os Portuguezes avançaram sobre as Missões, e districtos de Corrientes, proseguindo nas usurpações.

Desde tempo immemorial, os territorios de Santo Amaro, Rio-pardo, e Jacuhi, em que tambem penetraram os Portuguezes, pertenciam á corôa de Espanha, e eram *estancias* das Missões.

Em 1724, e annos seguintes, estenderam-se os Portuguezes pelo territorio espanhol, que banha o rio Cuiabá, onde existem as minas, e lavagem de ouro de Cuiabá, fundando em 1729 a villa do Bom Jesus do Cuiabá, e erigindo assim a provincia d'este nome.—Na margem occidental do rio Paraguay, esta aterra Mato-grosso. — A ella se avançaram os Portuguezes em 1732,e pelo lado do rio Itenes,até as missões dos Baures do governo de Santa Cruz da Serra.—Reclamou a

côrte de Madrid a entrega do territorio usurpado,inclusive o povo de St.ª Rosa; mas foram desattendidas suas reclamações, e a côrte de Lisboa mandou fundar, em territorio espanhol, outras povoações portuguezas na comarca,que banha o rio Itenes.—Apesar das instancias,e reclamações do governador de St.ª Cruz da Serra,para que evacuassem aquelles territorios da demarcação espanhola, os Portuguezes os conservaram.

Em Agosto de 1767, estabeleceram-se na margem do rio Igumini, que desagua no Paraná. — O governador do Paraguay intimou-lhes, que desoccupassem estas posições, e apesar de fingirem assentir, immediatamente levantaram o forte de S. Francisco de Paula.

Estes factos bastam para demonstrar ao auctor do folheto brazileiro, quão mal calculou sua pretendida annullação do tratado de 1.º de Outubro de 1777,e quanto se prejudicaria o Brazil,em suas relações de limites com a Confederação Argentina, o Estado Oriental, Bolivia e o Perú, si por ventura considerasse como annullado esse tratado, que nós sustentamos, que está em força, e vigor ; porque então não haveria outra regra justa, e conforme com o direito das gentes, que a antiga demarcação espanhola, e a possessão pela Espanha desde o tempo immemorial dos immensos territorios, que foi usurpando Portugal, e passaram ao Brazil. Ainda porém resta-nos a expôr outros factos conducentes a illustrar este assumpto, e a estabelecer mais fortes e innegaveis as nossas observações.

Com effeito, nos vinte annos desde 1620 até 1640, os Portuguezes fizeram irrupções nas povoações dos indios guaranis, situadas treze sobre o salto do Paraná entre os rios Anhembi e Parapané, e nove sobre as nascentes do Igai. Então destruiram as cidades de Guairá, e Xeres, e a antiga Villarica. Nas margens do rio das Amazonas, ou Maranhão occuparam mais de setecentas leguas em territorio do domi-

nio da Espanha. O mesmo fizeram com as missões, e aldêias situadas no centro dos desertos da margem oriental de Uruguay com os terrenos, e fazendas adjacentes.

Sabido é, que em 1640 separou-se o reino de Portugal do da Espanha; e não só pertenderam os Portuguezes a detenção injusta das conquistas,povoações e descobrimentos, que tinham feito como subditos da Espanha na época da reunião dos dois reinos, e que pertenciam a ella, senão tambem a das conquistas, povoações e territorios descobertos e povoados pelos Espanhóes.

Pelo tratado de limites de 1750, a côrte de Madrid concedeu á de Lisboa extencissimos terrenos de que esta se tinha apoderado illegalmente, mesmo assím, com o intento de se estender mais, a côrte de Lisboa intorpeceu a demarcação da linha divisoria.

Alfim em 1761 acordaram ambas as côrtes, que voltassem as cousas ao estado,em que se achavam antes do tratado de 1750 : os Portuguezes porém retiveram indevidamente o muito extenso territorio de que se apoderaram desde Viamão e rio Pardo até o rio Jacuhi, e os que tinham occupado até Santa Cruz da Serra, pela parte dos Moxos. O rio Maranhão,ou das Amazonas, e muitos outros,que n'elles desaguam, foram descobertos pelos Espanhóes em 1500. Em suas margens,e territorios adjacentes fundaram povoações, Successivamente os Portuguezes foram adiantando suas usurpações até pretender o privativo dominio do rio Maranhão, e seus affluentes.

Já em 1686 tinham fundado os Espanhóes varias povoações á leste da boca do Rio-negro, sobre as quaes tambem se arrojaram os Portuguezes. Com igual injustiça penetraram em 1732 no rio Napo, apezar das reclamações da audiencia de Quito.

Em 1743 usurparam a boca do Rio-negro, e das do Japurá, em 1762- as do Putumaio, e em 1774 a do Javari.

Em 1765 penetraram em suas irrupções até o territorio de Cararas,e no rio Paraná. Todas estas usurpações do territorio espanhol, do qual se formou a respectiva descripção, e possessão das republícas da Confederação Argentina, Bolivia, Perú ,e o Equador, foram anteriores ao tratado de 1.º de Outubro de 1777, as posteriores á este chegam a um extremo exhorbitante.

Já manifestamos de que modo intorpeceram a demarcação da linha divisoria estipulada no dito tratado.Logo depois, em 1870,povoaram fazendas, e pozeram guardas nas privativas possessões da Espanha, na linha que devia tirar-se desde o arroio S. Luiz, pela margem occidental da Lagôa-mirim até o arroio mais meridional,que entra em seu desaguadouro ; e assim contravieram ao tratado de 1770. Construiram do modo o menos injustificavel os fortes Albuqerque e Coimbra, em territorio pertencente á Espanha, e varias povoações na margem meridional do Itenes, e entre ellas o forte Principe da Beira, construido poucos mezes depois de concluido o tratado de 1777, sobre a villa do mesmo rio Itenes com o objecto de usurpar toda a navegação do Madeira.

Longe de entregar, conforme se conveio n'esse tratado, a margem septentrional do rio das Amazonas desde á entrada do Javari até a boca mais occidental do Japurá, reforçaram o forte de Tabatinga, situado em terreno usurpado á Espanha, recusaram entregar, como deviam, o povo de S. Francisco de Anduras, sobre a margem septentrional do rio das Amazonas até a boca do Putumaio, e fizeram irrupções sobre os povos de S. Joaquim na margem meridional do Japurá pertencente a Espanha. Estabeleceram os povos de Tabocas, Masipi, Curacis, e Coratus para estabelecer-se sobre o Japurá, e dominal-o.

Finalmente o Rio de la Plata, de ambas as margens, pertenceu sempre á corôa de Espanha, por descobrimento, occupação, e posse, por tratados, e pela demarcação dos dominios espanhoes na America Meridional solemnemente convencionada, e estipulada entre as côrtes de Madrid e de Lisboa. Os Espanhóes foram os primeiros descobridores, e povoadores do Rio de la Plata, e dos territorios de suas margens, pertencentes todos a Espanha, e como comprehendidos dentro de sua demarcação.

Os subditos de S. M. F. se introduziram na margem septentrional do Rio de la Plata em 1680, fundando furtivamente a Colonia do Sacramento, sem direito algum ; e perdendo assim os que depois adquiriram pelo tempo sobre a Colonia, e territorio adjacente dentro do alcance d'um tiro de peça.

Retiveram varios povos e terrenos, de que se apoderaram nos dominios espanhóes na parte do territorio, que hoje fórma a republica oriental do Uruguay, e na outra parte que pertence á Confederação Argentina, pelo lado das provincias de Missões, Paraguay, e Corrientes.

Avançaram illegalmente uma grande extensão de territorio para a parte de Bolivia, Perú, e o Equador pelos extensissimos terrenos fronteiriços com Santa Cruz da Serra, e Moxos, pelas antigas missões de Napo, e demais territorios que temos mencionado, emquanto se apoderaram tambem dos paizes, que banha o rio Cuiabá, de São Francisco Xavier de Mato-grosso, e suas minas, do povo de Santa Rosa, e de uma porção consideravel de terrenos em que construiram fortes, e levantaram povoações. Estas invasões prévias e posteriores ao tratado de 1777 continuaram durante a guerra da independencia dos Estados ispano-americanos.

A côrte do Brazil não se desviou do espirito, que animou a de Lisboa, e é consideravel a extensão de territorio de que se apoderou nas legitimas possessões territoriaes das cinco repu-

blicas visinhas, a Confederação Argentina, o Estado Oriental, Bolivia, Perú, e o Equador. Resulta pois, que as deducções, que allega o folheto brazileiro intitulado «Memoria Militar» além de infundadas quando negam validez, e subsistencia do tratado do 1° de Outubro de 1777, são muito prejudiciaes ao Brazil; porque, collocadas as cousas no estado em que se achavam antes d'esse tratado,o Brazil se verá na necessidade de restituir aos estados seus visinhos e amigos, uma immensa extensão de territorio, que se lhe cedera no dito tratado, emquanto que, reconhecendo, respeitando este facto, será muito menor a parte de terreno sobre que os estados visinhos têem perfeito direito, e podem fazer justas reclamações.

E' sabido, que o intento da côrte de Portugal foi a fundação de um grande, e podoroso dominio na America meridional, á custa dos dominios espanhóes ; e por successivas usurpações d'elles. Quando as ex-colonias espanhólas aceitaram necessariamente a injusta, e impolitica guerra que lhes declarou a metropoli,e durante a luta por sua independencia, o governo de Portugal,e depois o do Brazil não perdoaram occasião de seguir o antigo plano de estabececer um vasto dominio na America meridional. A occupação da Banda Oriental, primeiro por tropas portuguezas, e depois pelas brazileiras, as antigas para absorver a provincia argentina do Paraguay, sobre cujo territorio hão-se estendido as indevidas occupações, feitas por dependencias da côrte do Brazil, a retenção de uma grande superficie do territorio das missões do Paraná, e do Uruguay, pertencentes á Espanha, e as irrupções sobre os territorios, que passaram ao dominio de Bolivia, Perú, e Equador testemunham, que a côrte do Brazil não seguiu uma marcha diversa da de Portugal.

Assim pois a regra estabelecida no tratado do 1° de Outubro de 1777 deve guiar-nos nas nossas observações, sobre

a navegação dos rios, e se tomasse como regra o estado de cousas anterior a elle, dobradamente poderosos, e mais extensos seriam os titulos em favor da Confederação Argentina.

Com respeito ao rio Paraná, de que tratamos, tão pouco poderia disputar-se, em nenhum caso o direito da Confederação Argentina, que, tendo a boca do Rio de la Plata, e possuindo de ambas as margens o rio Paraná, que corre centro de seu territorio, de uma e outra margem, póde pelo dispôr privativamente d'elle em todo o seu curso,por ser territorio argentino, e negar o transito ás bandeiras estrangeiras para subir, ou descer.

Este direito natural de todo estado independente, exercido por diversas nações, que se acham na mesma posição, como a Inglaterra, relativamente aos rios São Lourenço, o Gambia, nos Estados-Unidos,o Mississipe, e o Brazil mesmo quanto á seus rios fechados sempre ás bandeiras estrangeiras,e mui recentemente pela ordem imperial de 10 de Julho ultimo,não póde desconhecer-se na Confederação Argentina no que toca ao rio Paraná, sem manifesta injustiça, e violação dos principios universaes.—Temos citado as differentes leis,convenções,e tratados, que demonstram, que a Confederação Argentina reservou-se sempre seus privativos direitos ao Paraná, por uma necessidade de sua propria conservação.—A situação d'este rio mostra,que a Confederação não pôde, nem póde proceder de outro modo, sem sacrificar seus primeiros interesses, sua seguridade, e mesmo sua existencia politica fundada no acto federal.—Aberto o Paraná, e seus affluentes ás bandeiras estrangeiras, não só se privariam todas,e cada uma das provincias da Confederação dos bens que se reservaram, senão que ficariam expostas á acção constante das intrigas estrangeiras,da influencia que os estrangeiros tomariam,penetrando seus navios de guerra,

e mercantes no coração do territorio, e nos canaes interiores, sem que a nascente republica podesse competir, nem com a marinha estrangeira, nem com o predominio ameaçador, que tomaria dentro mesmo do estado uma influencia estranha.

Todas as provincias da Confederação, tanto as litoraes, como as interiores, estão intimamente ligadas na questão do Paraná, seus interesses vitaes acham-se envolvidos com a conservação do privativo direito da Confederação á este rio: sua communicação interior, seus canaes de commercio, sua industria, e a estabilidade da ordem nacional federativa, bem como o desenvolvimento da felicidade e riqueza dos povos, e dos cidadãos, dependem de sustentar um direito tão incontestavel.

A provincia de Cordova, e as de Cuio, tem positivamente que conservar esses interesses primordiaes do todo nacional, e de cada uma de sua parte, pelo rio Terceiro que corre ao Paraná: as de Jujui, Salta e Tucuman, por el Bermejo até Corrientes: a de Tarija (indevidamente occupada hoje pelo governo boliviano) pelo Pilcomaio que desagua em o rio Paraguay: as de Santiago del Estero. Catamarca, Rioja, pela mesma navegação: as de Buenos-aires, Santa-fé, Entre-rios, Corrientes, e o Paraguay, por sua posição litoral sobre o Paraná, e affluente que n'elle desaguam as tres primeiras, e a ultima, porque a banha o rio Paraguay, no qual desaguam o Pilcomaio, Bermejo, e outros rios.

N'estas razões justas, e poderosas fundou-se o governo britannico, para excluir a bandeira estrangeira da navegação do rio São Lourenço, manifestando-as em sua correspondencia com o governo dos Estados-Unidos sobre este assumpto, e declarando n'ella com relação ao pretendido direito de transito, e passagem pelos rios interiores de um estado independente: « 1.º O principio geral, que se

invoca como conforme ao exemplo da America , cuja applicação parcial do tal principio nenhum paiz tem direito de esperar do outro, é claramente de natureza calculada para auctorizar as exigencias mais extraordinarias, e inauditas; « 2.° O exercicio de um direito, que se estende até abrir um caminho aos estrangeiros, no coração de qualquer paiz, é necessariamente acompanhado de inconvenientes, e algumas vezes de alarmas e perigos para o Estado, cujos territorios tenham de atravessar-se. Como os Estados-Unidos fecham seus rios interiores ás bandeiras estrangeiras, em força do mesmo direito, e causa politica com que o governo britannico fecha ás mesmas bandeiras, a navegação do São Lourenço, o ministro de S. M. B. redarguiu o seguinte. Tambem seria conveniente e proveitoso aos navios britannicos, subir os principaes rios dos Estados-Unidos, em toda a extensão do seu curso, em vez de depositar suas mercadorias, como actualmente, nos portos habilitados de entrada do mar.

Este direito, e esta necessidade de conserval-o vem a ser indispensaveis para um Estado nascente, como a Confederação Argentina, sobre o qual exerceu já a intervenção estrangeira, para destruir sua existencia politica, e contra o qual o bando rebelde, e traidor de selvagens unitarios, instrumento d'essa intervenção estranha, conspira, e machina para dividil-o, e arruinal-o.

Si a Inglaterra,e os Estados-Unidos, com todo o seu poder, temeram fundadamente o perigo de fazer de seus territorios, e rios interiores, uma servidão do estrangeiro, e uma base de inseguridade nacional, é claro, que a Confederação Argentina tem maiores, e mais poderosos motivos, para adoptar precauções necessarias, que a conservem e garantam.

Bastante generoso é o governo argentino, que, durante

a administração do general Rosas, não se oppôz, nem se oppõe a que os estrangeiros individualmente negociem, e naveguem pelo Paraná, em navios de sua propriedade, e de construcção estrangeira, e transportem mercadorias estrangeiras debaixo do pavilhão argentino.—A matricula, e pavilhão nacional é a unica condição com que navegam, e traficam nos nossos rios interiores. Esta liberalidade da administração do general Rosas, sustentada mesmo no meio dos ataques estrangeiros, contra á seguridade, e independencia da Confederação, não tem exemplo entre as mesmas nações, cujas esquadras tem pretendido abrir violentamente a navegação do Paraná, nem em outra não menos civilisada do que ellas, e bastante poderosa.

A ordem tradiccional, e constitutiva da nacionalidade argentina, não póde alterar-se sem perigo para ella com todos os seus interesses nacionaes ; e além das prerogativas de sua exclusiva soberania territorial sobre o rio Paranà, o direito eminente de sua propria conservação a auctoriza para empregar os meios de sustentar sua personalidade politica, e existencia como nação debaixo das bases organicas e fundamentaes, que constituem, e não podem alterar-se.

Esta é a demonstração, que offerecemos fazer,como muito essencial para confirmar o claro, e indisputavel direito do governo argentino sobre o rio Paraná, e a politica sábia que mantém n'esta questão vital para toda a republica.

Entretanto, como temos alguns artigos de papeis de selvagens unitarios, encarniçados contra a gloria, os direitos e felicidade de sua patria, tratando-se n'elles da navegação dos rios, passamos a occupar-nos do que ha n'elles relativo á navegação do Paraná, assim como quando tratarmos de outros rios : examinaremos o que houver relativo a elles nos ditos papeis. — D'estes, uns negam os mesmos direitos

e usos das nações, outros sem atrever-se a negal-os impudentemente na questão do Paraná os desconhecem na nota e interpretação de convenções e factos publicos ; e d'este modo capcioso pretendem, que a Confederação conceda o que por nenhum direito póde ninguem exigir-lhe.

CHRONICA

DO MOSTEIRO DE N. S. DO MONT-SERRAT DA PARAHIBA DO NORTE

ORGANIZADA

POR

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA CASTRO.

Movido de zelo pelo serviço de Deus o padre geral da congregação benedictina de Portugal ordenou ao presidente do mosteiro de Olinda frei Damião da Fonseca,que viesse á cidade da Parahiba, e procurasse fundar um mosteiro em honra do seu santo patriarcha.

Com o interesse proprio do religioso, que almeja o engrandecimento da sua ordem, cumpriu este padre quanto seu prelado determinava, e chegando á Parahiba no anno de 1595, depois de percorrer e examinar os diversos lugares da cidade, pediu ao governador Feliciano Coelho de Carvalho, que lhe désse o terreno junto do sitio de João Neto, por lhe parecer o mais conveniente para a fundação do mosteiro, o que sendo attendido pelo governador, lhe mandou passar carta de doação, com a condição porém de que dentro de dois annos dever-se-hia dar começo á obra.

Ou porque o padre frei Damião não podesse estar muito tempo ausente do mosteiro,que administrava, ou porque tivesse de receber as previas instrucções do seu geral, retirou-se para Olinda, logo que conseguiu a doação das terras, e passaram-se os dois annos sem que nada se houvesse feito.

As continuadas guerras, que se desenvolviam na capitania, o abandono, que fizeram os franciscanos do seu convento, ainda por acabar, e a retirada dos padres da companhia para o Recife por ordem régia, eram sufficientes motivos para obrigarem ao governo e á camara a reclamarem do Dom abbade de Olinda religiosos benedictinos, que não só se prestassem á catechese e civilização dos indios, mas tambem que viessem fundar um mosteiro.

Em consequencia d'este solemne pedido determinou aquelle abbade, que o padre frei Anastacio com mais tres religiosos seguissem para a Parahiba.

Chegando elles no anno de 1599,observaram,que o terreno junto a sitío de João Neto não era tão apropriado para a fundação do convento,como o sitio e casas do padre vigario João Vaz Sallem, cujos bens, em virtude da sentença apostolica proferida em Lisboa por Decius Carrafa, collector geral da Santa Sé, haviam sido confiscados, e se achavam em praça.

Pediram portanto ao governador, que lhes cedesse esse terreno, bem como lhes désse alguma ordinaria com que se sustentassem, visto não ser permittido aos religiosos de sua ordem mendigarem pelas portas.

Recebida que fosse a petição, resolveu o governador, que se convocasse a camara e povo, sendo préviamente convidados o provedor, feitor e almoxarife da fazenda real, e entretanto para formar o patrimonio do mosteiro doou, por carta de 17 de Agosto de 1599, tres leguas de terra no Meriri, e uma na vargem do rio Parahiba da banda do norte e sul, de modo que ficasse o rio de permeio.

Reunidos todos no dia 19 de Setembro de 1599 na fortaleza, que então havia na cidade, na rua das Trincheiras, assentaram, que pelo preço, que se vendesse em pregão, se entregasse aos ditos religiosos o sitio e casas do referido vigario, e bem assim cem mil réis para a sua sustentação, e a

mesma ordinaria que por provisão régia recebiam os padres de São Francisco para as despezas da sacristia, lavrando-se de tudo termo authentico,que se acha registrado no livro do Tombo.

Em quanto não se arrematava o terreno, occupavam-se os religiosos em prégações, confissões, missas e mais officios divinos, a que são obrigados pela regra da sua ordem, prestando com isso grande serviço ao estado e á toda população.

Passados os turnos estabelecidos em lei, foram as casas e sitio arrematadas em 11 de Agosto de 1600, e n'esse mesmo dia offerecidas aos quatro religiosos em nome da camara e povo.

Assim que se assenhorearam do terreno, trataram de dar principio á obra;e é para sentir-se, que a negligencia e desleixo de alguns abbades motivassem o desapparecimento dos documentos,que poderiam servir para se saber a verdadeira era em que se edificou o mosteiro,e porque razão se deu á igreja a invocação de Nossa Senhora do Mont-serrat; mas é certo, que foi primeiramente fundada uma pequena igreja ou ermida para ser ao depois reformada pela que existe.

Não sendo possivèl que esta obra progredisse sómente com a protecção dos governadores, e donativos da população, cuidaram tambem em beneficiar as terras que já tinham, principiando a cultivar as que ficavam annexas ás do sitio de João Neto, onde com trezentas braças que compraram a Gaspar Cardoso, em 7 de Janeiro de 1602, e outras tresentas arrendadas, e depois compradas a Lourenço Rodrigues e André Gonçalves, formaram o sitio, que presentemente se denomina—Tambiá-grande.

Apesar de não terem recursos proprios para fazer face á despeza, que os sobrecarregava, não desprezavam o augmento do seu patrimonio, e mesmo com sacrificio foram

comprando alguns terrenos, e adquirindo outros por doações dos governadores e dos particulares.

Por este meio já em 1624 o patrimonio do mosteiro se compunha dos seguintes bens,além dos que ficam mencionados.

Uma legua de terra no lugar denominado —Agua de Jorge Camello, por compra que fizeram a João de Padilha, em 28 de Fevereiro de 1604, para ficar sem effeito o embargo proposto pelo vendedor, quando em 20 de Agosto de 1603 quizeram os religiosos tomar posse das terras de Meriri.

Noventa braças de terra por detraz da rua nova pela parte do sul, que lhes mandou dar o governador Francisco de Souza Pereira, por carta de 27 de Setembro de 1604.

Toda a ilha da Restinga, que sendo doada pelo governador Feliciano Coelho de Carvalho a Dona Izabel Caldeira em 1595, para dotar a uma de suas filhas em remuneração dos serviços prestados por seu marido Manoel de Azevedo, que levantando alli um forte a sua custa para defender a cidade, e obstar os frequentes assaltos dos Francezes e indios, morrêra em renhido combate, fôra por essa viuva dado em escriptura causa dotis a Manoel Homem da Silva, e por elle vendida aos religiosos em 22 de Janeiro de 1610.

Os chãos em que estão edificadas as actuaes casas do mosteiro, doados pelo capitão-mór Francisco Coelho de Carvalho em 29 de Outubro de 1611, sob a condição de se dizerem annualmente duas missas por sua tenção, e de se collocar a imagem de São Mamede no altar collateral da parte da epistola, que para esse fim seria preparado á custa do doador.

Os chãos que existem defronte da matriz e cerca do convento, onde esteve a casa da camara, cadêa e açougue, e que por ordem da camara foram á praça em 5 de Abril de 1612, e arrematados por Duarte Fernandes de Aragão, que os vendeu ao mosteiro em 7 de Agosto d'esse mesmo anno.

Duas leguas de terras em quadro no Candú ao pé da terra

entre o rio Tuinanduba e Sucuiba, doadas pelo governador Francisco Coelho de Carvalho, por carta do 1.º de Dezembro de 1612.

Cincoenta braças de terras no Varadouro, doadas por Paulo Gonçalves em 10 de Abril de 1614.

E finalmente duas leguas em quadro de terras junto das do Candú, doadas pelo governador Duarte Gomes da Silveira, por carta de 30 de Dezembro de 1624.

A proporção que adquiriam esses terrenos não vacillavam em dar-lhes melhoramentos, já aforando uns, e já cultivando outros: e si bem não se conheça hoje como propriedade do mosteiro o engenho do Meriri, todavia a maneira porque se exprime Domingos Carneiro Sanches, em um recibo datado em 11 de Abril de 1643, dá noticia, que o mosteiro era possuidor d'esse engenho, visto como diz elle, que fazendo contas com o Dom Abbade frei Placido da Veiga assim do assucar como da lenha e gasto de pessoas do seu engenho do Meriri, havia recebido por saldo da compra do partido das Barreiras 480$000 réis, concluindo-se d'este recibo, que a referida propriedade pertencia ao mosteiro.

Tambem por uma escripinra de quitação passada em Olinda em 10 de Abril de 1606, consta, que frei Matheus da Assumpção comprara a Jeronimo Pardo um partido de cannas no engenho de Aflonso Neto, chamado hoje Espirito Santo, mas não se póde descobrir a causa porque não continuou a pertencer ao mosteiro, e passou a outrem.

Como quer que seja é fóra de duvida, que, laboriosos como eram os fundadores do mosteiro, não deixariam de aproveitar-se das favoraveis circumstancias d'aquelle tempo, e da fertilidade dos terrenos para levantarem algum estabelecimento, d'onde tirassem em maior escala os necessarios meios de occorrer ás diarias extraordinarias despezas, que pesavam sobre a communidade.

O certo é, que mansa e pacificamente viviam os religiosos,

gozando de geral aceitação e estima pela promptidão com que acudiam e soccorriam corporal e espiritualmente aos pobres e enfermos, e pelos serviços, que continuavam a prestar aos indios, a cuja civilisação e direcção se haviam dedicado, desde que chegaram á Parahiba, criando na Jacoca e Utinga duas aldêas para melhor os doutrinarem.

A invasão dos Hollandezes veio alterar esse socego: então perseguidos e violentados pela desenfreada tropa que occupou a cidade, tiveram de fugir e abandonar seus bens, para evitarem a morte, que os ameaçava.

Gaspar Dias Ferreira sabendo que na Parahiba estavam em abandono os bens dos religiosos benedictinos e de outros que se haviam retirado, quiz se fazer senhor d'elles e aproveitando-se da sua intimidade com o conde de Nassau, de quem era particular amigo e conselheiro, mandou no anno de 1640 uma procuração bastante a Manoel de Queiroz Cerqueira para que tomasse conta de todos os bens do mosteiro, e vendesse, cobrindo esse indigno procedimento com a declaração de que todos elles lhe pertenciam por dadiva dos religiosos.

Cumprindo Manoel de Queiroz a ordem de Garpar Dias, apoderou-se de tudo quanto achou, e foi vendendo a diversas pessoas os escravos e gado pelo melhor preço, que pôde conseguir.

Acabada a guerra e chegando á Parahiba no anno de 1655 frei Paulo do Espirito Santo com mais tres religiosos, para tomarem conta do mosteiro, acharam-no tão arruinado que se viram obrigados a recolher-se em uma pequena casa terrea, por isso que o convento estava totalmente roubado, todo descoberto, e só com as paredes em pé.

Permaneceram n'essa casa por mais de quatro annos, vivendo na maior indigencia, e soffrendo tão grandes privações que nem ao menos tinham meios para comprar o cecessario.

No meio de todos estes trabalhos e miserias lhes serviu de muita consolação o louvor, que se deu á sua constancia, pelo incansavel zelo com que se prestavam ao serviço de Deus e do proximo, sendo os primeiros ministros evangelicos que voltaram depois da restauração da capitania.

Sustentados pelo Dom abbade frei Antonio dos Reis com o pequeno peculio, que se lhe permittia para seu uso, continuavam a experimentar com resignação a pobreza, a que os reduzira o roubo do mosteiro, até que com grande sacrificio poderam no anno de 1660 cobrir o dormitorio.

Em taes apuros recebeu a administração da casa frei João Gondim no anno de 1666, e com seus esforços e actividade conseguiu ornar a igreja, paramentar a sacristia e collocar o Santissimo Sacramento no altar, fazendo em uma e outra parte muitas obras; principiando o mosteiro a ter algum luzimento no triennio d'este abbade, por quanto foi elle quem renovou a aula da lingua latina, que existia antes da invasão dos hollandezes, encarregando ao padre frei Placido do Sacramento de ensinal-a aos filhos dos moradores da cidade, preparou a hospedaria e livraria, augmentou as fazendas quanto lhe foi possivel, e, para mais sobresahir alcançou que Antonio Corrêa de Valladares Moraes e sua mulher Dona Catharina de Valcacer doassem, em 7 de Maio de 1669, um partido de cannas de meia moenda, obrigado ao engenho Itapuá, e assim mais uma legua em quadro de tres mil braças de terra no Icarussú, e umas moradas de casas por detraz da matriz e defronte da rua nova, addicionando ainda vinte e quatro escravos, cinco juntas de bois, e quatro carros, sob a condição de se dizerem annualmente duas capellas de missas por suas almas, e de se não entregarem os bens doados si não depois da morte de ambos; e por essa causa somente em 1688 entraram os religiosos na posse d'esses bens.

Com as providencias d'este prelado pôde o seu successor

frei Francisco da Visitação, fechar a clausura no anno de 1689 e fazer outras obras no mosteiro e fazendas, reparando-as de quanto precisavam.

Felizmente no correr do anno de 1691, por acaso, chegou ao conhecimento do D. abbade frei José do Desterro, que a viuva de Gaspar Dias Ferreira havia remettido para Parahiba o seu livro de razão, afim de serem cobradas algumas dividas do seu casal, e requerendo logo vistoria e embargo n'esse livro, tratou o activo prelado de tirar certidões de todos os documentos necessarios, e, munido d'elles, seguiu para o Recife com tenção formada de reivindicar os bens, que violentamente tomaram do seu mosteiro.

Alli chegando, propôz a acção de reivindicação a todos os herdeiros do mencionado Gaspar Dias, instituindo a seu irmão de habito frei Antonio de Santa-Romana, procurador d'esta causa.

Correu a demanda serenamente, sem que os réos podessem contrariar os artigos do libello offerecido pelos religiosos, e subindo os autos á conclusão, o juiz de orphãos, Antonio de Araujo Pessoa, deu a sua sentença em 13 de Agosto de 1693, condemnando os réos a restituirem oito escravos, e a pagarem o serviço de todos elles na razão de oitenta réis diarios por cada um, a contar da data em que foram tirados do mosteiro até a da sentença; e pela mesma forma ordenava a restituição do gado com suas multiplicações, que se liquidariam conforme o direito.

Passando a sentença em julgado, procedeu-se á liquidação, e, segundo a conta organizada pelo contador do juizo Antonio Martins de Figueiredo, importaram os bens, juros, custas e multiplicações do gado, na razão de dois por um, em Rs. 12:554$166.

Não comparecendo os réos na audiencia, que se lhe marcava para contrariarem os artigos da liquidação e concluido

o praso de dilação, o mesmo juiz por outra sentença de 14 de Outubro de 1693 julgou tudo por bem liquidado, e ordenou, que se passasse mandado para se fazer a restituição dentro de vinte quatro horas, sob pena de serem penhorados os bens dos réos.

Intimada a sentença á viuva para cumprir, na parte relativa á sua meação, declarou, que não tendo dinheiro dava em pagamento o engenho Cajabussú, com todos os preparos de fazer assucar e terras pela mesma fórma que arrendára a Manoel Ferreira de Mello, e assim mais trinta e quatro escravos, que tinha em um partido no dito engenho, ficando desde logo citada para os effeitos de sua arrematação e venda, em consequencia do que se fez o competente sequestro.

E porque não houvesse lançador nas duas primeiras praças, offereceu na ultima frei Antonio de Santa Romana, em nome de seus constituintes, dezoito mil cruzados por todos aquelles bens penhorados, cujo lanço sendo aceito, mandou-se passar carta de arrematação, e dar-se a respectiva posse em 10 de Novembro de 1694.

D'este modo adquirio o mosteiro o engenho de Cajabussú, que ainda hoje faz parte do seu patrimonio ; si bem que nova demanda se suscitasse com a preta Serafina Dias, que, inculcando-se viuva do mestre de campo Francisco Dias Ferreira, entendeu haver nullidade na arrematação, e sem titulo algum se quiz apoderar do engenho no anno de 1696, sob o pretexto de serem ella e seus filhos os legitimos herdeiros d'aquelle mestre de campo, e não a viuva de Gaspar Dias Ferreira, com quem litigava sobre a validade do seu casamento, que afinal fôra julgado nullo por sentença da Relação ecclesiastica da Bahia em 13 de Novembro de 1705, e conseguinte perdida para essa preta o direito á herança, que presumia pertencer-lhe.

Em compensação do assignalado serviço que n'esta de-

manda havia prestado, foi eleito abbade no anno de 1695 o activo procurador frei Antonio de Santa Romana, e com grande zelo administrou o mosteiro.

No seu triennio comprou quatro escravos para o serviço das fazendas, fornecendo-as de todo o necessario para o custeio, e adquiriu por doação de Francisco Coelho de Valcacer, de 17 de Dezembro de 1695, uma sesmaria com duas leguas e meia de largo e cinco de fundo, entre o Maracahipe e rio Parahiba, e mais meia legua em quadro, que, por ordem régia de 7 de Setembro de 1696, se mandou reservar na aldêa da Jacoca para a capella dos Prazeres.

Succedeu-lhe frei José de Jesus, que para reparar os partidos de cannas, que o mosteiro havia perdido no anno de 1698 com a extraordinaria inundação causada pela cheia do rio Parahiba, fez a replanta nos partidos do Itapuá e da Vargem em grande quantidade. Mudou o curral para a lagôa de Icarussú e o proveu do necessario ; fundou uma olaria nas terras doadas por Antonio Corrêa de Valladares, que denominou Marahú, e para alli plantar cannas comprou sete escravos.

Segunda vez tomou conta do governo frei José do Desterro, e dirigindo suas vistas para a fazenda do Marahú, emprehendeu levantar n'esse lugar um engenho em grande ponto, e por faltar-lhe dinheiro para levar a effeito semelhante empresa, recorreu ao seu particular amigo Antonio de Souza Moutinho, que sem juros ou qualquer outro interesse lhe emprestou muitos mil cruzados, com o que pôde concluir a propriedade, fornecendo-a dos utensis para o pôr moente e corrente, e com o producto do assucar d'esse engenho pagou grande parte da divida contrahida.

Sentindo-se os religiosos do Carmo prejudicados, por não se ter plantado em 1700 o partido de meia moenda, que o mosteiro possuia em Itapuá, em consequencia de se retirar a

fabrica d'esse partido para Marahú, propuzeram tres demandas para se cobrarem 400$, em que computavam o prejuizo, e para invalidar a doação de Antonio Corrêa de Valladares e sua mulher, allegando que o terreno, em que os benedictinos fundaram o novo engenho, não podia ser doado, por isso que fôra concedido por sesmaria para meneio do engenho Itapuá, que então pertencia ao patrimonio do seu convento.

Não estando o mosteiro desempenhado, paralisaram todas as obras, e só em 1712 pôde frei Bernardo de Jesus fazer parte do dormitorio do lado do norte.

Deixando mais este accrescentamento, entregou a administração a seu successor frei José de Santa Clara em 1714, o qual, além de renovar no seu triennio alguns ornamentos, e comprar outras alfaias e joias para a sacristia, fez sobre pilares de pedra a varanda do claustro e o refeitorio.

Tambem por se conhecer que se achava muito exposto á cheia do rio Parahiba, e em má paragem o engenho que frei José do Desterro havia levantado, principiou os alicerces de outro, e comprou mais oito escravos para sua fabrica.

Com os meios que tinham os religiosos, pôde o D. abbade frei Cypriano da Conceição acabar a obra do novo engenho no anno de 1721, e tão bom ficou, que n'aquelle tempo foi considerado o primeiro da capitania.

Emprehendedor como era este prelado, intentou fazer a nova igreja, e reparar o engenho Cajabussú para recuperar com a sua safra o prejuizo, que o mosteiro soffreu com a recrudescencia da secca na capitania, e não tendo meios para pôr em execução um tal projecto, não duvidou empenhar a casa, recorrendo a emprestimos com os juros de 4 e 6 %.

Contrahiu pois uma grande divida, e com esse dinheiro comprou uma legua de terra, vinte nove escravos para a fabrica do Cajabussú, preparou-o de tudo quanto precisava, e antes de concluir o seu triennio, mandou no anno de 1721

abrir os alicerces da nova igreja, deixando-os promptos até á superficie.

No fim d'elle teve lugar a accommodação das complicadas demandas,que o mosteiro mantinha com o convento do Carmo, ácerca do partido do Itapuá e terras de Marahú,aceitando-se em 7 de Junho de 1721 a composição e amigavel transacção proposta pelos religiosos d'aquelle convento, e competentemente auctorizados pelos prelados superiores das duas ordens; ficando o mosteiro com a metade das terras do partido do Itapuá, e o convento do Carmo com a outra metade, e em perfeito esquecimento as antigas rivalidades das duas corporações.

Com o assucar fabricado nos dois engenhos preparados pelo seu antecessor pagou o D. abbade frei Alvaro da Madre de Deus parte do empenho do mosteiro, e continuou a obra da igreja, fazendo no anno de 1722 os alicerces da capella-mór com toda a segurança.

N'estas circumstancias,e ainda opprimido de dividas tomou conta do mosteiro frei Diogo de Jesus, mas assim mesmo fundou o alicerce da parede,que devia servir de espaldar ao altar-mór, e levantou as paredes da capella-mór até á altura de vinte palmos; cabendo-lhe tambem a gloria de em 1724 benzer o terreno e principiar a igreja do engenho Marahú.

A destruição feita pela cheia do rio Parahiba, no anno de 1731, não permittiu,que o D. abbade que se seguiu, frei José de Santa Rosa,proseguisse nas obras encetadas pelos seus antecessores, por isso que teve de reparar os estragos do engenho Marahú reedificando a casa de moenda, e de fazer a casa de vivenda, para que os padres morassem em um aposento mais decente e não em senzalas misturados com os escravos.

Semelhantemente procedeu o seu successor frei Ignacio do Rosario a respeito da obra da igreja, por encontrar graves embaraços para continual-a, mas concluiu o dormitorio,que

frei Bernardo de Jesus havia começado, e em 1732 mandou fazer e acabar a capella-mór da igreja do engenho Marahú.

Entrando na administração frei Bernardo da Encarnação, de preferencia a tudo, teve de concertar radicalmente o dormitorio da frente do mosteiro,fazendo-o todo de novo no anno de 1733; e no seu triennio occupou-se com esta obra, e com a da portaria e refeitorio transferindo-o para outro lugar.

A este abbade deve o mosteiro a fazenda de gado, que possue no Campo-grande, pois que foi elle quem a creou no anno de 1736.

Sem attender ás difficuldades, que intimidaram a seus antecessores, deu frei Manoel da Gloria um incremento tão grande á obra da igreja, que pôde acabar a capella-mór no anno de 1739; e como tivesse muito desejo que no seu tempo se celebrasse a primeira missa, apressou-se em mandar fazer o ladrilho, retabulo e throno, mas,apezar de empregar toda a diligencia, não conseguio, que a pintura se concluisse antes da chegada do novo abbade.

Tomou posse do mosteiro frei João de Santa Maria em 31 de Janeiro de 1740, e como achasse a capella-mór prompta, mandou preparar tudo quanto era preciso para que se dissesse a primeira missa na quinta-feira santa, que n'esse anno cahia a 20 de Abril; armou o sepulchro, e com o pequeno numero de seus religiosos, fez com a possivel perfeição os actos da semana santa, transferindo no sabbado da alleluia as imagens de S. Bento, Santo Amaro e Santa Escolastica, para o altar-mór.

Tambem augmentou as paredes do corpo da igreja até a altura de dez palmos, e não as adiantou mais, porque tratou de desempanhar o mosteiro.

Para esse fim conseguiu,que seu irmão Francisco de Barcellon,sobre a condiçao de se dizerem tres missas semanarias

por sua tenção, doasse em 13 de Novembro de 1741 dois contos de réis.

Com esse dinheiro pagou as dividas mais onerosas do mosteiro, accrescentou a fabrica de Marahú com quatro escravos, e comprou uma lavadeira para o sitio Tambiá.

O seu successor frei Jeronymo da Ascenção continuou a levantar as paredes da igreja até perto da primeira cornija, e assim mais as da torre da parte do norte, abrindo os alicerces da outra da banda opposta, e augmentando as do frontispicio até a altura de treze palmos.

Deixou feitos em 1743 os arcos e portadas da igreja, e lavrada toda a cantaria para os remates das seis tribunas, que, com os pulpitos, havia elle assentado, e concluiu a escada de pedra com tres lanços, que sóbe para o salão.

Mais adiantada ficaria a obra da igreja na administração d'este abbade, si a grande secca, que appareceu em 1744, não puzesse o engenho Marahú de fogo morto por dois annos sem produzir cousa alguma para sustentação dos onze religiosos, que assistiam no mosteiro.

Não menos obreiro foi o abbade, que lhe succedeu frei Calisto de São Caetano, pois que no periodo de 1747 á 1750 acabou as paredes da igreja, levantou os tres arcos do portico, forrou de volta redonda todo o tecto da capella-mór, fez o antecôro e parte do côro, e continuou com as obras das duas torres.

Estando interiormente prompta a igreja, e querendo apresentar uma novidade na capitania, preparou tudo quanto era preciso para se celebrar o primeiro pontifical, o que levou a effeito em 21 de Setembro de 1749 com toda a magnificencia religiosa e grande admiração do povo.

Pela particular devoção, que dedicava ao Senhor do Bomfim, trouxe comsigo uma imagem, que com muita veneração collocou no altar collateral da parte do Evangelho, fazendo a

sua festa com toda a solemnidade na primeira oitava de Paschoa de 1747. Pela mesma maneira procedeu a respeito da imagem de Sant'Anna, collocando-a no outro altar na terça-feira da pascoela de 1750.

Não se restringia este prelado a fazer as obras do mosteiro, tambem emprehendeu outras em diversos lugares. Foi no seu tempo,que se levantaram as paredes do corpo da igreja de Marahú e Prazeres,e com estes esforços e actividade fez e aperfeiçou as igrejas das aldêas de Jacoca e Utinga para celebrar abbacialmente a primeira missa,que n'ellas se disse.

O Dom abbade,que se seguiu, frei Antonio da Conceição, não cuidou das obras, que estavam em andamento, por lhe parecer mais acertado que primeiramente se desonerasse a casa das dividas contrahidas nos triennios transactos; todavia acabou em 1752 a igreja do engenho Marahú,e mandou fazer o catavento para a torre da do mosteiro.

Por consentir que o juiz de fóra de Olinda Antonio Teixeira da Mota se refugiasse no seu mosteiro para se livrar das perseguições,que se lhe faziam,deu-se entre elle e o bispo de Pernambuco Dom frei Luiz de Santa Thereza um desagradavel conflicto, mas pela prudencia,com que se portou n'esta contenda, mereceu elogios da Santa Sé.

Frei Bartholomeu dos Martyres,que lhe succedeu em 1754, tambem não pôde proseguir a obra do frontispicio, porque teve de dar cumprimento á ordem imposta pelo padre provincial frei Calisto de São Caetano em uma verba de visita, em virtude da qual levantou até a altura do frontispicio as paredes do lado do sul para segurar os arcos da igreja, que sem essa obra ficariam desamparados e ameaçavam ruina. E para que seu successor não encontrasse embaraço, e continuasse com a obra, deixou junto d'ella muita pedra, e a maior parte de cantaria já lavrada.

Não se encontrando no archivo do mosteiro os livros e

papeis relativos aos annos de 1755 a 1793, falta essa que, ha noventa e tres annos a esta parte,já era conhecida, como se collige da seguinte verba da visita geral feita em Janeiro de 1764 pelo padre provincial frei Francisco de São José,não posso successivamente narrar pela mesma fórma que tenho seguido, os serviços e obras que fizeram os abbades que governaram o mosteiro durante esses annos.

« Foi-nos advertido, que se haviam desencaminhado muitos livres antigos do mosteiro, como são livros de depositos, mordomia, fôros, sacristia, conselhos, e livros das fazendas e tambem alguns da livraria ; e porque pela falta dos sobreditos livros difficultosamente se possa averiguar algumas dividas de annos atrazados, que pódem occorrer em prejuizo do mosteiro, mandamos em virtude da santa obediencia e sob pena de excommunhão maior *ipso facto incurrenda*, que se houver algum monge, que por este ou aquelle motivo tenha em seu poder alguns dos ditos livros, ou souber quem os tenha, dentro de quinze dias o reponha outra vez, onde seja visto e se recolha, ou depuncie ao prelado o que souber a respeito, »

De semelhante falta talvez resulte,que não seja mencionado n'esta chronica um ou outro facto importante, que alguem tradicionalmente saiba haver acontecido no tempo dos prelados frei Antonio da Soledade,frei Manoel da Graça, frei Ignacio de Santa Quiteria, frei Alexandre da Purificação, frei Francisco Xavier do Pilar, frei João de Santa Angela e frei Antonio do Bomsuccesso, os quaes pela ordem chronologica, em que são nomeados,governaram o mosteiro no periodo acima citado, constando apenas do livro do Tombo que frei Manoel da Graça e frei João de Santa Angela compraram em Junho de 1759, Novembro de 1762, e Agosto de 1767 as terras de Lucena, de duas leguas de frente e uma de fundo, para augumentar as que já tinha no Campo-grande pelo rio Curimatahú.

Apesar de ficar o material prompto e o mosteiro desempenhado, quando em 1754 frei Bartholomeu dos Martyres entregou a abbadia a seu successor, sómente em 1761 se concluiu a obra do frontispicio, pois que é essa a era, que se acha posta no pedestal da cruz, que se collocou na frente da igreja por cima das armas da ordem.

Quer porque se tivesse de observàr a verba da visita feita pelo padre provincial frei Alexandre da Purificação em 1779, ordenando que não se emprehendesse mais obra alguma, quer porque estivesse o mosteiro quasi sempre empenhado, contentaram-se os religiosos com o acabamento do frontispicio e deixaram em total esquecimento a torre da parte do sul e o resto do convento.

Em 1784 tomou conta da administração frei Luiz da Assumpção, e procurando desempenhar o lugar, que se lhe confiou, conseguiu pagar toda a divida, e comprar oito escravos para o engenho Cajabussú.

No seu tempo ornaram-se as imagens com resplandores de prata, fizeram-se os dous pulpitos, arrancando-se os de pedras que d'antes estavam, assentaram-se as grades de angicos com quatro confissionarios, reivindicou a meia legua de terra doada por ordem regia para a capella dos Prazeres, levantou o muro e portão do carro, e deu-se principio pela fórma que presentemente existe aos dois altares das capellas do Senhor do Bomfim e Santa Gertrudes.

Deixando toda a safra de Marahú tirada, mas não apurada, deu posse a seu successor frei Bento de S. José Viegas em 3 de Fevereiro de 1787.

Logo no principio de sua administração cuidou o novo abbade de renovar a pintura da igreja, reformar a talha do altar de Sant'Anna, e collocar o esguicho de pedra na sacristia.

Achando o engenho Cajabussú bastantemente deteriorado,

sem haver planta alguma que pertencesse ao mosteiro, tratou de dar-lhe o conveniente melhoramento, comprando para isso vinte escravos para com elles plantar os partidos do engenho, e fazendo um novo açude e levada para providenciar as reclamações dos lavradores, que não moiam suas cannas pela falta d'agua, que a propriedade sentia.

Afóra isto foi solicito em reparar os damnos occasionados no engenho Marahù pela cheia do rio Parahiba em 1789, cuja destruição foi tão excessiva que reduziu o engenho a ficar de fogo morto.

Com esta occurrencia passou a administração a seu successor frei Bento da Conceição Araujo, o qual em todo o seu triennio cuidou unicamente de soccorrer a escravatura, que lentamente morria de fome, por causa da terrivel secca que se desenvolveu na capitania nos annos de 1792 e 1793, constando de seguinte exposição feita por este abbade ao capitulo geral em sua reunião de 9 de Janeiro de 1793, que essa crise muitos prejuizos deu ao mosteiro.

« Pela rigorosa secca presentemente fica o engenho Marahú em deploravel estado. N'elle se perdeu a maior parte da safra do anno passado de 1791 para 1792, porque a secca destruiu de tal sorte as cannas, e as não deixou crescer, que apenas se fizeram cinco caixas de assucar branco e oito mascavado. Trabalhou-se com diligencia em metter na terra bastante canna para se moer n'este anno, e depois de cobertos os partidos de novas plantas de cannas, arroz, milho e feijão entrou a apertar a secca com maior rigor, e reduziu o engenho ao estado de não poder dar ao mosteiro alguma utilidade nem n'esta safra em que nada se moeu, nem na safra futura, por lhe não ficar nem semente para se metter na terra, e nem a haver em parte alguma, por terem padecido a mesma secca todos os mais engenhos da Parahiba.

« Ficam setenta e seis escravos no engenho entre grandes

e pequenos, e ficam no mais miseravel estado, porque não tendo em que trabalharem em utilidade do engenho, nem tendo n'elle com que se sustentarem, não se occupam, ha nove para dez mezes, sinão em correrem os matos, e buscarem n'elle alguns arbustos agrestes para sustentarem a vida. »

Não se limitou este prejuizo ao engenho Marahú, elle se estendeu ao Cajabussú, que participando dos effeitos de tal calamidade, apesar de estar situado na provincia de Pernambuco, apenas fez n'esse anno cento e vinte e tres pães de assucar!

Assim recebeu a administração do mosteiro frei Ignacio de São Francisco Xavier, e como ella se prolongasse até 17 de Novembro de 1804, teve tempo de levantar o engenho Marahú das ruinas em que jazia, e a custa de grande dispendio e continuas fadigas conseguiu reparar os estragos feitos, de modo que passados tres annos tornou a moer, sendo para isso necessario que se provesse de bois, bestas, carros, e moendas novas.

Da mesma sorte não deixou de providenciar sobre algumas necessidades do engenho Cajabussú, visto como fez outra roda d'agua de boas madeiras, concertou, interior e exteriormente a capella, e comprou mais tres escravas para sua fabrica.

Em Dezembro de 1807 chegou o novo abbade frei Ignacio de São José Soares, e logo que tomou posse acabou com alguns abusos, que encontrára no mosteiro, nem só porque foi informado pelo governador, que o padre frei Domingos do Rosario andava sempre por fóra cuidando nos seus interesses, sem ao menos dizer missa nos domingos e dias santificados, mas ainda porque presenciou, que com descredito do mosteiro toda a comida se fazia em casa dos visinhos.

Em seu tempo pôz-se um varão de ferro para sustentar o catavento da torre, collocou-se o sino meão no campanario,

limpou-se e asseou-se a igreja dos Prazeres, que parecia estar abandonada e servia de aprisco aos quadrupedes e reptis venenosos, fizeram-se alguns concertos nos engenhos Cajabussú e Marahú, comprou-se mais uma propriedade na capital, e um pedaço de terra em Lucena para augmentar o sitio alli existente e pertencente ao patrimonio do mosteiro.

O seu successor frei João de Santa Rita de Cassia recebeu a administração em 1811.

Durante ella arrasou-se todo o pavimento da capella-mór para tornal-a mais espaçosa, e accommodar os padres nas missas de pontifical ; fez-se a porca para o sino grande, concertaram-se e repararam-se algumas ruinas, que havia na torre, e cuidaram-se algumas obras dos engenhos sendo d'entre ellas a de maior vulto o grande açude,que levantou no engenho Cajabussú.

A revolução de 1817 bem sérios cuidados deu a seu successor frei Francisco da Conceição Ramos, por isso que apesar de com toda a prudencia oppôr-se ao aboletamento de tropas no mosteiro, suas palavras não foram attendidas pelo intruso governador Amaro Gomes Coitinho, que apoderando-se do convento aquartellou oito companhias da legião commandadas pelo tenente-coronel Estevão José Carneiro da Cunha, privando aos religiosos até d'aquelles lugares, que eram de urgente necessidade para os commodos da vida, pois que apenas cederam os cinco cubiculos da frente do mosteiro, e o salão da entrada,continuando a servir de quartel á companhia d'artilharia, ainda depois de supplantada a revolução.

Ou fosse por essa causa, ou porque as revoluções acarretam comsigo o desanimo e a paralisação do commercio e industria, nenhuma obra fez este abbade, e unicamente cuidou nos pequenos concertos, que careciam os engenhos.

Pela mesma fórma procedeu frei Gaudencio de Jesus Maria Baião, que como presidente lhe succedeu em 1821, e com

quanto empregasse todos os esforços para ser retirada a tropa, que muitos estragos havia feito no mosteiro, não foram attendidas as suas reclamações pelo governador.

Não como presidente, mas como abbade, continuou este prelado na direcção do mosteiro, e durante esse seu triennio passou pelo desgosto de vêr morrer de fome trinta escravos, por causa da grande secca que appareceu em 1825, com o que soffreu o mosteiro não pequeno desfalque.

N'este estado passou a administração a frei Eduardo de São Bento Homem, que bem longe de imitar seus antecessores zelando os bens, que se lhe havia confiado, tratou de os esbanjar já vendendo,forrando e trocando todos os escravos da fabrica de Cajabussú, e já vendendo o proprio engenho, sem que tivesse auctorização alguma,portando-se n'este negocio com tanto escandalo, que obrigou ao padre provincial amandar immediatamente tomar contas a esse prelado, que tão ingrato se mostrava, cavando a decadencia da ordem, que o havia admittido.

Reconhecida a veracidade de semelhantes factos, foi pelo visitador frei Gaudencio de Jesus Maria Baião, depois de precedidas as formulas determinadas na constituição monastica, julgado incurso nas penas da lei no liv. 2.º const. 8. cap.3,suspenso da sua auctoridade e remettido preso para o convento de Olinda.

Em consequencia d'esta sentença tomou conta da administração frei José Leandro dos Santos Pinheiro, e do archivo do mosteiro não consta, que occorresse algum facto durante a sua presidencia.

Succedeu-lhe frei Antonio de São Bento Nunes dos Reis, e acerca da sua administração sómente se póde dizer, que limitou-se a conservar os bens, que havia recebido,e a cumprir a verba da visita pelo visitador frei José de São Bento Damazio em Fevereiro de 1832, determinando que « com

toda a força e acrimonia prosiga com as demandos já principiadas para reivindicar os bens, que illegalmente foram vendidos por frei Eduardo. »

Na qualidade de abbade tomou posse frei José Leandro dos Santos Pinheiro. A sua administração não foi boa, pois que empenhou a casa, fez aresto de quatro escravos, forrou outros e com prejuizo do mosteiro arrendou por tres vidas o partido das Barreiras a João Coelho Bastos. Estes factos não ficaram desapercebidos pelo geral frei José de São Bento Damazio, quando visitou o mosteiro em Março de 1840, e como não podesse dar outra providencia determinou, que esse abbade ficasse inhibido de occupar officio ou administração de fazendas.

Renunciando frei Antonio da Rainha dos Anjos o cargo de abbade para o qual havia sido eleito pelo capitulo geral em Julho de 1835, determinou o Dom abbade geral frei Manoel da Conceição Neves, que frei Galdino de Santa Ignez Araujo viesse tomar conta do mosteiro da Parahiba.

Em observancia d'esta ordem lhe foi entregue a administração em 1.º de Outubro de 1835.

Achou o mosteiro em completa decadencia, seus redditos reduziam-se aos fóros da cidade, ás vendas de terras em tres pontos da primeira comarca, e ao producto da safra do engenho Marahú, que mui frequentemente não dava quanto servisse para seu custeio.

Quasi toda cahida encontrou a casa de vivenda. A moenda composta de tres aguilhões, dois tambores, e uma carreta estava encostada ao canto. A casa de purgar toda escorada para sustentar-se, e para remate de tudo estava o mosteiro empenhado em perto de tres contos de réis, inteiramente desacreditado e com toda a escravatura insubordinada e immoralisada.

Tão desanimado ficou com este quadro assustador, que

esteve resolvido, segundo diz elle em um folheto que publicou em Fevereiro de 1850, a renunciar a administração, e talvez o tivesse feito se o negociante João José Ferreira da Costa, a quem havia sido recommendado, não se offerecesse para fazer todo o supprimento, afim de montar o engenho,e acreditar o mosteiro e dar andamento ás demandas já começadas.

Cumprindo este officioso amigo a sua promessa, pagou todas as dividas e constituiu-se unico credor do mosteiro, sem levar premio algum pelos adiantamentos, que fazia.

Infelizmente depois de dezeseis mezes uma enfermidade o levou á sepultura.

Então era-lhe o mosteiro devedor de um conto e duzentos mil réis, e recusando o inventariante do seu casal receber dez caixas de assucar que existiam no trapiche, teve este prelado de entender-se com o negociante José Luiz Pereira Lima para não só comprar-lhe as dez caixas, e com o seu producto pagar a divida contrahida, mas tambem para ficar sendo o correspondente da casa, o que foi aceito pelo dito negociante.

Assim que se colheu a primeira safra, resolveu-se este prelado a dar andamento á reivindicação dos escravos, e propor a reivindicação do engenho, visto ter decahido a fazenda publica do pleito,que por parte della era movido, sendo considerada por accordão da relação do districto incompetente para esta reivindicação.

Partindo para Pernambuco e alli chegando, chamou a si todas as demandas, que até então eram sustentadas pelo mosteiro de Olinda.

Propondo a competente acção ao comprador do engenho Cajabussú Manoel Thomaz de Souza Leão, correu a demanda seus turnos,até que a Relação deu sentença contra,e por essa causa teve ella de seguir em revista para a côrte, e depois de um anno voltou decidida a favor do mosteiro,

porém a sentença considerou o comprador possuidor de boa fé, e só o condemnou nos lucros do engenho com direito de haver as bemfeitorias, que tivesse feito.

Tinha portanto o contendor de haver do mosteiro não só as bemfeitorias de uma engenhoca,que havia levantado em terras do engenho,como quaesquer outras que n'este tivesse feito, e o mosteiro tinha unicamente de haver do contendor as rendas do engenho contadas da data,em que principiou a lide.

Seguiu-se a execução, e em opposição veio o contendor pedindo 18:000$000 de bemfeitorias, e contra a espectativa dos entendedores foi o mosteiro condemnado na referida quantia.

Segunda demanda teve o mosteiro de sustentar. Appellou d'esta sentença;e quando as cousas estavam n'este pé entabolou-se uma accommodação, e seguiu-se a avaliação das bemfeitorias de um e outro engenho por louvados, sendo por parte do mosteiro João Coelho da Silva. por parte do contendor Diniz de Moraes Silva, e por desempatador Domingos de Souza Leão.

Avaliaram-se as bemfeitorias de ambos os engenhos, e montaram ellas em 9:000$, para d'ahi se deduzir a quantia de 4:000$ da renda do engenho Cajabussú, da lide contestada em diante, na razão de 1:000$ por anno.

N'este sentido se lavrou a escriptura de accommodação, e ficou o mosteiro de posse dos dous engenhos Cajabussú e Cajabussuzinho.

Sem receio de errar-se pode-se dizer, que os seis annos da administração d'este prelado, quer como presidente, quer como abbade,foram occupados nas reivindicações dos bens, que estavam no dominio de particulares, não vacillando de propor as competentes demandas para rehavel-os; e tão feliz foi, que viu realizados seus desejos, e apezar das successivas

aggressões, reivindicou meia legua de terra do engenho Marahú, da qual tinha sido esbulhado desde 1820 por Felix José do Rego.

Além de cuidar nas demandas que acima ficam referidas, tambem administrou os bens do mosteiro, com toda a actividade, pois que fez notaveis reparos no engenho Marahú e ahi edificou a casa de vivenda, subordinou a escravatura, tornando-a obediente e applicada ao trabalho, e para maior lustre do culto divino, creou um côro instruido por elle no canto-chão, figurando para as missas cantadas na capella do engenho.

Era tal o seu desejo de augmentar o patrimonio do mosteiro, que projectou levantar outro engenho nas mesmas terras do Marahú e incessantemente trabalhara para levar a effeito seu plano, a ponto de ter toda a madeira necessaria para esta obra, lavrada e posta no lugar marcado, deixando de ir avante este projecto por ter de retirar-se da provincia para evitar as perseguições, que lhe fazia o presidente Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

Tendo noticia d'essa occurrencia o abbade geral frei José de S. Bento Damasio, immediatamente nomeou a frei José da Exaltação Marques para presidir o mosteiro.

Chegando em Abril de 1842, fez alguns reparos mais urgentes no convento, pondo nove thesouras no telhado da igreja, e substituindo as gelosias por vidraças, pagou a divida de 1:332$280, que encontrára, levantou quatro propriedades, deixando duas completamente promptas, e as outras duas em estado de receber a madeira, fechou de pedra e cal a porta, que tinha sido aberta em 1817 para dar entrada aos soldados, e mandou abrir os alicerces para a nova sacristia.

Tambem fez doze senzalas no engenho Marahú, um alpendre na casa, que edificou seu antecessor, e comprou duas taxas para o fabrico do assucar.

Deixando toda a madeira prompta para o concerto da capella dos Prazeres, e em deposito o saldo de 2:135$956, entregou a administração do mosteiro a frei Antonio de S. Bento Nunes.

Com quanto este abbade nada dissesse no estado ou relatorio, que apresentou ao capitulo geral em sua reunião de 1845 ácerca dos factos,que se deram durante o seu governo, todavia sabe-se, que no seu tempo se concluiram as duas casas, que frei José da Exaltação Marques havia começado, e que o D. abbade geral frei Manoel da Conceição Neves ordenou, que o padre mestre frei Saturnino da Santa Clara Antunes de Abreu, seguisse com sete collegiaes para a Parahiba, afim de ser aberto n'esta provincia o curso de philosophia, que a congregação benedictina ministra a seus subditos.

Por dois annos se conservaram estes padres na Parahiba, ate que o abbade geral frei José de S. Bento Damasio mandou, que se retirassem para a casa capitular da Bahia.

Em Outubro de 1845, foi pela terceira vez eleito abbade frei Galdino de Santa Ignez Araujo.

Pelas circumstancias excepcionaes em que achou o mosteiro em consequencia da secca, que por quatro annos opprimiu algumas provincias do norte, apenas pôde montar o alambique do engenho Marahú, fazer os alicerces de pedra e cal da casa de farinha do sitio Tambiá, principiando a cultivar a ilha da Restinga, e a plantar canna e roças para que o engenho não ficasse de fogo morto, como aconteceu em 1845 para 1846.

Sendo reeleito em 1848, tomou novamente conta da casa, mas não pôde acabar seu triennio, porque o presidente da provincia João Antonio de Vasconcellos solicitou do governo imperial a sahida d'este prelado da Parahiba,em virtude de existirem intimas relações de amizade entre elle e algumas pessoas compromettidas na revolução de Pernambuco.

Esta occurrencia fez com que o abbade geral frei Arsenio da Natividade Moura nomeasse a frei Jesuino da Conceição para presidir o mosteiro, cuja administração lhe foi entregue em 15 de Fevereiro de 1850.

Occupou-se na conservação dos bens pertencentes ao patrimonio, e fez no lado esquerdo do engenho Marahú o primeiro lanço das senzalas para accommodar os escravos, de modo que ficassem todos debaixo das vistas do padre administrador.

Como abbade substituiu-lhe frei José da Exaltação Marques, que depois de pagar as dividas que encontrára, cuidou primeiramente de fazer algumas obras que necessitavam o engenho e sitio Tambiá, para que, depois de estarem promptos cuidasse na obra da nova sacristia, cujos alicerces já havia começado quando em 1842 governou como presidente.

Assim pois fez n'este triennio uma casa de pedra e cal e cinco senzalas no sitio Tambiá, e continuou com os outros lanços das senzalas do engenho para o qual comprou nova moenda e duas tachas.

Não contrahindo dividas, e deixando em deposito o saldo de 8:216$428, entregou a administração e seguiu para a Bahia afim de assistir á reunião do capitulo geral.

Sendo reeleito tomou de novo conta do mosteiro em 4 de Junho de 1854.

Suas vistas foram logo lançadas para as obras do mosteiro, e sem mais demora mandou aprômptar todo o material para ellas começarem assim que se acabasse o inverno.

Passado elle contratou officiaes, e deu principio á nova sacristia, e ao mesmo tempo aos concertos que muito necessitava o convento para desapparecerem as ruinas que se notavam.

Quando estas obras estavam em andamento desenvolveu-se a cholera-morbus na provincia. Então achava-se na capital cuidando nos preparativos para a festa do patriarcha.

Logo que teve noticia que a escravatura tinha sido acommettida da terrivel epidemia não se demorou em acudil-a com os soccorros precisos. Infelizmente o mal continuava em tal progresso, que não cedia a cousa alguma, e por mais diligencia que empregasse para engajar um medico, não achou quem se quizesse contratar, quer porque estivessem ás ordens do governo, quer porque tivessem receio de ir para o engenho onde a molestia mais estragos fazia.

N'esta alternativa não vacillou em mandar vir todos os escravos para a cidade, afim de serem soccorridos, e como o chefe de policia João Antonio de Araujo Freitas Henriques viesse em pessoa intimal-o para fazer voltar os pobres escravos, representou ao presidente da provincia Antonio da Costa Pinto Silva contra semelhante ordem, que depois de algumas observações ficou sem effeito com a condição de que o mosteiro montasse no sitio Tambiá uma enfermaria e designasse n'esse mesmo sitio um lugar proprio para cemiterio.

Na tarde do dia em que isto aconteceu tudo ficou arranjado e tornou-se o sitio e mosteiro asylo dos doentes.

Aqui e alli montaram-se duas decentes enfermarias sob a direcção do medico da casa João José Innocencio Poggi, e para ellas contratou o referido medico dois habeis enfermeiros, sendo um d'elles poucos dias depois victima do mal. Nada se poupou, e os cofres do mosteiro foram abertos para salvar a escravatura.

Apesar de todas estas providencias succumbiram cincoenta e dois escravos, sendo quarenta no engenho, e doze na capital.

Em quanto não se extinguiu a epidemia estiveram os escravos no sitio, e só foram para o engenho tres mezes depois quando já não havia o menor receio.

Sendo de novo reeleito em 1856 voltou para a Parahiba, e continuou com as obras que estavam em andamento, e n'este

ultimo triennio collocou as seis varandas de ferro nas janellas dos salões para substituirem as de madeira, fez de novo toda a escada da torre, assoalhou tambem de novo todo o convento, que foi por elle augmentado com um grande salão, acabou a obra da sacristia, assim como a da capella-mór, quer de talha, quer de douramento, comprou a banqueta de prata, e bem assim o ornamento de téla de ouro, e com tanta actividade se trabalhou em todas estas obras, que se poderam concluir todas ellas antes de finalisar o seu triennio.

Prompta de todo a capella-mór, sacristia, e o novo claustro que igualmente fôra por elle feito, quiz fazer a festa do seu patriarcha em 1859 com toda a solemnidade, e para isso pediu ao Dom abbade geral frei Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu para fazer a visita do mosteiro na proximidade d'essa época, e aproveitando-se da sua estada, preparou tudo quanto foi preciso e levou a effeito a sua intenção, fazendo a festa com missa de pontifical, sendo celebrante o reverendissimo geral, acto esse que tradicionalmente se sabe, que não se tinha celebrado no mosteiro á mais de oitenta e quatro annos, sendo por isso muito concorrido.

Taes foram as occurrencias que houveram, e as obras que se fizeram no mosteiro de Nossa Senhora do Monserrat da Parahiba desde sua fundação até o anno de 1859.